PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 006

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional.
Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.
A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Adriele Alves Sampaio

Santa Luzia - MA, 2 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 002
ASSINATURA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47
Cleudimar Soares Lopes,

Objeto
Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA

Justificativa da Necessidade
A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional.
Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.
A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 2 de Março de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 003
ASSINATURA

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Municipio de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 2 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 005
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 606
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 004

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **[illegible] OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 068

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Educação
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO
A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional. Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição. A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Adriele Alves Sampaio

Santa Luzia - MA, 3 de Março de 2026

Claudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria 007/2025

Claudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 669
ASSINATURA

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

Problema Resumido
As escolas municipais de Santa Luzia estão em condições inadequadas, necessitando de reformas urgentes para garantir segurança e funcionalidade em especial a Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, diante do exposto solicitamos contratação de empresa para reforma.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional.

Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.

A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Os requisitos são essenciais para assegurar que a reforma da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro atenda às necessidades de segurança e funcionalidade, proporcionando um ambiente adequado para alunos e funcionários.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 618.
ASSINATURA

• **Segurança Estrutural**: A reforma deve incluir a avaliação e reforço das estruturas físicas para garantir a segurança de todos os ocupantes.

• **Acessibilidade**: As instalações devem ser adaptadas para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

• **Instalações Elétricas**: As redes elétricas devem ser revisadas e atualizadas para atender às normas de segurança e suportar a demanda atual e futura.

• **Sistemas Hidráulicos e Sanitários**: Devem ser reformados para garantir funcionamento eficiente e higiênico, evitando vazamentos e desperdícios.

• **Ventilação e Iluminação**: As salas de aula e áreas comuns devem ser adequadamente ventiladas e iluminadas para promover um ambiente saudável e propício ao aprendizado.

• **Materiais de Construção**: Devem ser de alta qualidade e durabilidade, adequados ao uso escolar e em conformidade com as normas técnicas.

• **Prazo de Execução**: A reforma deve ser concluída dentro do prazo estipulado, minimizando o impacto no calendário escolar.

• **Sustentabilidade**: A solução deve incorporar práticas sustentáveis, como o uso de materiais recicláveis e sistemas de eficiência energética.

• **Espaços de Convivência**: Devem ser criados ou reformados para promover a interação e o bem-estar dos alunos.

• **Segurança Contra Incêndios**: A reforma deve incluir a instalação ou atualização de sistemas de prevenção e combate a incêndios, conforme as normas vigentes.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Descrição: Seleção de uma empresa de construção civil local para realizar a reforma completa da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, incluindo reparos estruturais, elétricos e hidráulicos.

Vantagens:
• Estímulo à economia local
• Facilidade de comunicação e acompanhamento
• Conhecimento das condições e necessidades regionais

Desvantagens:
• Possível variação na qualidade dos serviços
• Dependência da capacidade técnica da empresa
• Risco de atrasos por falta de recursos ou mão de obra

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMAS ESCOLARES

Descrição: Seleção de uma empresa com experiência específica em reformas de instituições educacionais, garantindo soluções adequadas ao ambiente escolar.

Vantagens:
• Expertise específica no setor educacional
• Soluções personalizadas para o ambiente escolar
• Garantia de qualidade e cumprimento de normas de segurança

Desvantagens:
• Custo potencialmente mais elevado
• Dependência de fornecedores externos
• Possível demora na seleção e contratação devido à especialização necessária

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 611

PARCERIA COM COOPERATIVAS DE CONSTRUÇÃO

Descrição: Estabelecimento de parcerias com cooperativas de construção para realizar a reforma, aproveitando mão de obra qualificada e custos potencialmente reduzidos.

Vantagens:
- Redução de custos através de modelos cooperativos
- Fortalecimento do vínculo comunitário
- Flexibilidade na execução das atividades

Desvantagens:
- Limitação na capacidade de execução de grandes reformas
- Dependência do engajamento e organização da cooperativa
- Risco de qualidade inconsistente nos serviços realizados

USO DE TECNOLOGIAS MODULARES

Descrição: Implementação de soluções modulares, como salas de aula pré-fabricadas, para acelerar a reforma e modernização da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro.

Vantagens:
- Rapidez na instalação
- Flexibilidade para futuras expansões ou modificações
- Redução de resíduos e impacto ambiental

Desvantagens:
- Limitações estéticas e de personalização
- Custo inicial elevado para aquisição de módulos
- Necessidade de infraestrutura básica para instalação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a contratação de uma empresa especializada em reformas escolares visa atender de forma eficaz e segura às necessidades urgentes das escolas municipais de Santa Luzia, especialmente a Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro. Do ponto de vista técnico, espera-se que a empresa contratada ofereça um desempenho superior, com soluções adaptadas ao ambiente escolar, garantindo compatibilidade com a infraestrutura existente. A facilidade de implementação é um fator crucial, pois a empresa terá expertise específica no setor educacional, o que facilita a integração das reformas com as operações diárias das escolas. Além disso, a solução é escalável, permitindo futuras adaptações conforme novas demandas surjam.

Operacionalmente, a manutenção e o suporte oferecidos por uma empresa especializada são mais confiáveis, assegurando a continuidade do funcionamento das escolas sem interrupções significativas. A confiabilidade é reforçada pelo cumprimento rigoroso das normas de segurança, essencial para o ambiente escolar. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida pela personalização das reformas, levando em consideração as particularidades da região e da organização.

Economicamente, embora o custo inicial possa ser mais elevado, o custo-benefício se destaca em relação a alternativas menos especializadas. A expertise da empresa em reformas escolares promete um retorno sobre o investimento mais significativo, com melhorias na eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como manutenção emergencial e reparos frequentes. A longo prazo, a solução pode resultar em economia substancial, ao evitar problemas estruturais futuros.

No que tange ao interesse público, a solução contribui para um ambiente escolar mais seguro e funcional, atendendo de forma mais eficiente às necessidades da comunidade. A escolha de uma empresa especializada se mostra mais adequada em relação a outras opções de mercado, pois garante qualidade e segurança, essenciais para o bem-estar dos alunos e funcionários. Assim, a solução escolhida alinha-se com os objetivos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia de promover um ambiente educacional de qualidade, seguro e sustentável.

QUANTITATIVOS E VALORES

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 019

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Municipio de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					R$ 0,00

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A opção de não parcelar a contratação para a reforma das escolas municipais de Santa Luzia, especialmente a Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, é a mais adequada devido à necessidade de uma abordagem integrada e especializada. A contratação de uma única empresa especializada em reformas escolares garante que todas as etapas do projeto sejam coordenadas de forma coesa, assegurando a uniformidade na execução e o cumprimento rigoroso das normas de segurança e qualidade específicas para o ambiente educacional.
Optar por uma contratação integral permite aproveitar a expertise e as soluções personalizadas que uma empresa especializada pode oferecer, minimizando riscos de incompatibilidades entre diferentes fornecedores e garantindo uma gestão mais eficiente do projeto. Além disso, a economia de escala pode ser alcançada, já que a empresa contratada terá a responsabilidade de otimizar recursos e processos, resultando em um melhor custo-benefício para a administração pública.
A execução integral da reforma também facilita a supervisão e o controle por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, garantindo que o projeto atenda plenamente ao interesse público. A centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa reduz a complexidade administrativa e promove uma maior responsabilização, assegurando que as reformas sejam concluídas dentro do prazo e com a qualidade necessária para proporcionar um ambiente seguro e funcional para os alunos e professores.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em reformas escolares para a Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro visa alcançar os seguintes resultados:

Economicidade:
A solução maximiza o custo-benefício ao garantir que os recursos investidos resultem em melhorias significativas na infraestrutura escolar, reduzindo a necessidade de manutenções futuras e prolongando a vida útil das instalações.

Otimização de recursos:
A alocação eficiente de recursos humanos e materiais é assegurada pela expertise da empresa contratada, que utiliza técnicas e materiais adequados ao ambiente escolar, evitando desperdícios e retrabalhos.

Eficiência e eficácia:
A melhoria na prestação dos serviços educacionais é esperada através da criação de um ambiente seguro e funcional, que favorece o aprendizado. A racionalização dos processos de reforma assegura que as obras sejam concluídas dentro do prazo e orçamento estabelecidos.

Indicadores ou metas mensuráveis:

Redução de 20% no tempo médio de execução das reformas em comparação com projetos anteriores.

Diminuição de 15% nos custos de manutenção nos dois anos subsequentes à reforma.

Aumento de 25% na satisfação dos usuários (alunos e funcionários) com as condições das instalações, medido por meio de pesquisas de opinião.

Esses resultados pretendidos são fundamentais para garantir que a contratação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, proporcionando um ambiente escolar seguro e adequado.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 013

Para viabilizar a contratação de uma empresa especializada em reformas escolares, é essencial realizar uma avaliação detalhada das condições estruturais da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro. Isso inclui a análise da infraestrutura elétrica, garantindo que a rede suporte as demandas de equipamentos modernos e de segurança. Além disso, é necessário verificar a integridade das instalações hidráulicas e de esgoto, assegurando que estejam em conformidade com as normas vigentes para evitar futuros problemas operacionais.
Outra providência crucial é a adequação dos espaços físicos para garantir acessibilidade e segurança. Isso pode envolver a ampliação de corredores, instalação de rampas e adaptação de banheiros para pessoas com deficiência, conforme as normas de acessibilidade. Também é importante planejar a logística para a entrada e movimentação de materiais e equipamentos de grande porte, assegurando que o transporte e armazenamento não comprometam a segurança e o funcionamento da escola durante a reforma.
Por fim, é necessário obter todas as licenças e autorizações pertinentes junto aos órgãos competentes, como alvarás de construção e licenças ambientais, se aplicável. Esses documentos são imprescindíveis para garantir que a reforma ocorra dentro dos parâmetros legais e de segurança. Além disso, a capacitação de servidores para supervisionar e fiscalizar a execução das obras pode ser considerada, garantindo que as especificações técnicas e de segurança sejam rigorosamente seguidas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Sim
Para garantir que a solução escolhida funcione plenamente, é necessário considerar algumas contratações correlatas que são indispensáveis para o sucesso da reforma das escolas municipais de Santa Luzia.
Primeiramente, a contratação de serviços de manutenção contínua é essencial. Após a reforma, será necessário manter as instalações em bom estado, o que inclui serviços de limpeza, pequenos reparos e manutenção preventiva de sistemas elétricos e hidráulicos. Isso assegura que as melhorias realizadas durante a reforma sejam preservadas e que a escola continue operando de forma segura e eficiente.
Além disso, a aquisição de insumos e materiais de construção é fundamental. Durante a reforma, será necessário um fornecimento constante de materiais como cimento, tijolos, tintas e outros itens essenciais para a execução das obras. Sem esses insumos, a reforma não pode ser realizada conforme planejado.
Também é importante considerar a contratação de serviços especializados para adequações prediais. Isso pode incluir a instalação de sistemas de segurança, como alarmes e câmeras, e a adequação de acessibilidade, garantindo que a escola atenda a todas as normas vigentes e ofereça um ambiente seguro e inclusivo para todos os alunos e funcionários.
Essas contratações correlatas são indispensáveis para garantir que a reforma atenda a todos os requisitos de segurança e funcionalidade, proporcionando um ambiente adequado para o ensino e a aprendizagem.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados
Consumo de Energia
As reformas podem aumentar temporariamente o consumo de energia elétrica devido ao uso de equipamentos de construção.

Uso de Materiais
A aquisição de materiais de construção pode resultar em impactos ambientais, dependendo da origem e do tipo de materiais utilizados.

Geração de Resíduos
A demolição e reforma podem gerar resíduos sólidos, exigindo gestão adequada para minimizar impactos.

Emissões Atmosféricas
As atividades de construção podem gerar poeira e emissões de máquinas, afetando a qualidade do ar local.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar o uso de equipamentos de construção com alta eficiência energética para reduzir o consumo de energia.

Selecionar materiais de construção sustentáveis, preferencialmente de origem local, para minimizar impactos ambientais e apoiar a economia local.

Implementar um plano de gestão de resíduos que inclua reciclagem e logística reversa, garantindo o descarte adequado dos materiais.

Utilizar técnicas de controle de poeira e manutenção regular de equipamentos para minimizar emissões atmosféricas durante a reforma.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 014

Avaliar a possibilidade de consórcios regionais para gestão de resíduos, caso o município não disponha de infraestrutura adequada.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Santa Luzia - MA, 3 de Março de 2026

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 015
ASSINATURA

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:26 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 016

atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da Secretaria de Governo e Gestão no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: sxzejaiov9q20250630090617

PORTARIA Nº 771/2025 -- GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 056468352015-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: rkods6behba20250701200734

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.2/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora Valdinete de Sousa Oliveira, CPF nº 835.140.233-87, residente na Rua da Prainha s/n, Centro, cidade de Santa Luzia. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 55.992,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Santa Luzia – MA, 29 de Maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 014
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 018
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 019
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 020
ASSINATURA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação, 06.191.001/0001-47

Equipe de Planejamento
Adriele Alves Sampaio

Objeto Detalhado
Contratação de Empresa Especializada em Reformas EscolaresDescrição: Seleção de uma empresa com experiência específica em reformas de instituições educacionais, garantindo soluções adequadas ao ambiente escolar.Vantagens:Expertise específica no setor educacionalSoluções personalizadas para o ambiente escolarGarantia de qualidade e cumprimento de normas de segurançaDesvantagens:Custo potencialmente mais elevadoDependência de fornecedores externosPossível demora na seleção e contratação devido à especialização necessária

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

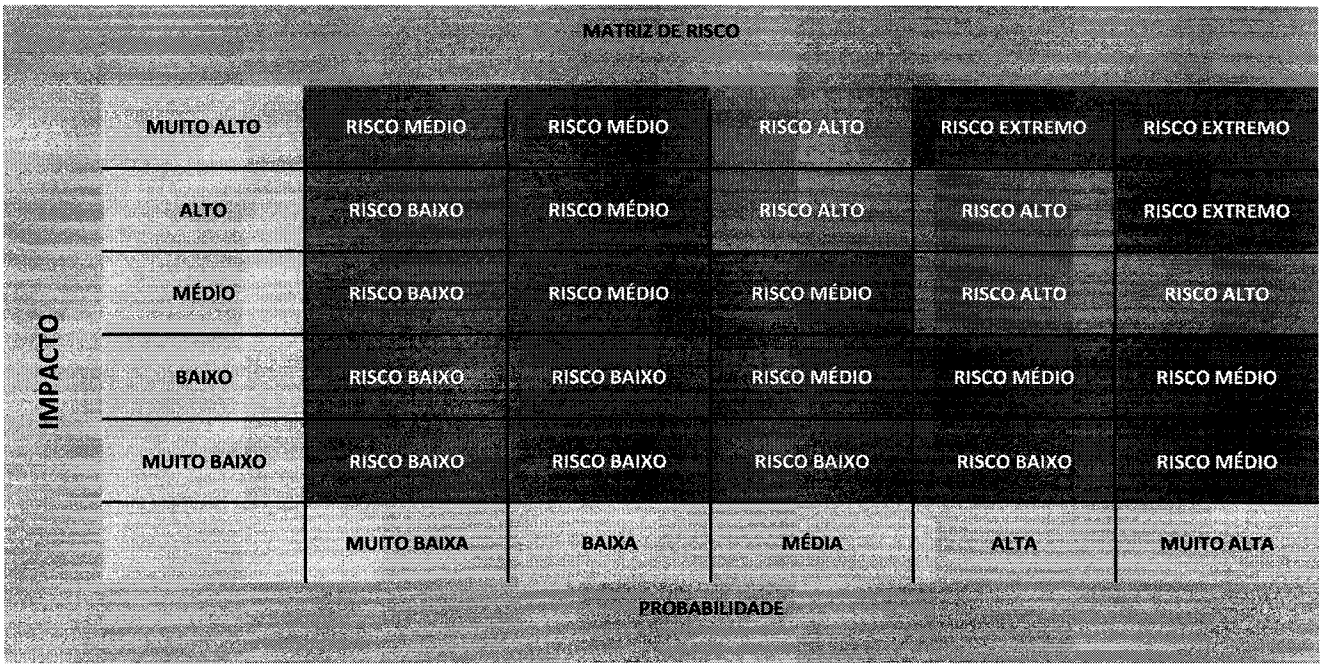
Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1

Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10



Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação de soluções construtivas ao ambiente escolar		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Comprometimento do funcionamento das atividades escolares durante e após a reforma, com eventuais danos a infraestrutura e risco à segurança de alunos e profissionais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Levantamento detalhado das necessidades pedagógicas junto à comunidade escolar		Cleudimar Soares Lopes
Inclusão de requisitos técnicos específicos no projeto básico		Cleudimar Soares Lopes
Ações de Contingência		**Responsável**
Ajuste emergencial do projeto durante a execução		Adriele Alves Sampaio
Remanejamento temporário de atividades escolares		Cleudimar Soares Lopes

Risco Médio - Descumprimento de normas de segurança aplicáveis ao ambiente escolar		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**

Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Exposição de alunos e equipe a situações de risco, além de possíveis sanções administrativas e prejuízos reputacionais para a administração.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Fiscalização rígida quanto à observância das normas técnicas e de segurança		Adriele Alves Sampaio
Capacitação prévia da equipe contratada sobre protocolos escolares		Cleudimar Soares Lopes
Ações de Contingência		**Responsável**
Adequação imediata dos serviços sob risco de sanções contratuais		Adriele Alves Sampaio
Comunicação e orientação de emergência à comunidade escolar		Cleudimar Soares Lopes
Risco Médio - Interrupção das atividades escolares em função da execução da reforma		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Prejuízo ao calendário escolar, insatisfação de pais e estudantes, e possível necessidade de reposição de aulas.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Planejamento da reforma em períodos de recesso ou férias escolares		Cleudimar Soares Lopes
Execução faseada das obras, minimizando o impacto sobre as atividades		Adriele Alves Sampaio
Ações de Contingência		**Responsável**
Reprogramação das atividades escolares e comunicação clara do cronograma		Cleudimar Soares Lopes
Criação de espaços provisórios para continuidade das aulas		Cleudimar Soares Lopes

ETP nº 5892/2026 - Contratação de Empresa Especializada em Reformas EscolaresDescrição: Seleção de uma empresa com experiência específica em reformas de instituições educacionais, garantindo soluções adequadas ao ambiente escolar.Vantagens:Expertise específica no setor educacionalSoluções personalizadas para o ambiente escolarGarantia de qualidade e cumprimento de normas de segurançaDesvantagens:Custo potencialmente mais elevadoDependência de fornecedores externosPossível demora na seleção e contratação devido à especialização necessária

Santa Luzia - MA, 3 de Março de 2026

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

APROVO.
Cleudimar Soares Lopes
Sec. de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 624
ASSINATURA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia

Fica autorizado a elaboração do Projeto básico a respeito da Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Uma vez elaborado o Projeto básico, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 04 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 025
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 024
ASSINATURA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

Tapume com compensado de madeira. af_03/2024:

O tapume provisório, constituído por chapas de compensado de madeira, destinado ao isolamento e proteção da área da obra, garante a segurança e privacidade do canteiro. O tapume será instalado em todo o comprimento da fachada do terreno conforme as dimensões definidas no projeto.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Será feita a demolição do piso de concreto existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as

providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 036
ASSINATURA

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fls 021
ASSINATURA

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 649
ASSINATURA

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta em parte da fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade e acabamento adequados, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão

obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser

aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de louça de embutir c/ torneira e acessórios

Está prevista a instalação de cuba de louça com torneira e acessórios para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das cubas e acessórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em aluminio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Está prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para o refeitório. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 673
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 02/03/2026 15:58:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 074
ASSINATURA

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**
BDI = 27,50% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%		VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.044.295,05

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 025

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.044.295,05

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 83.167,12	7,96%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 33.822,09	3,24%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 6.852,58	0,66%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 18.196,77	1,74%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 23.610,66	2,26%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 150.969,08	14,46%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 281.127,93	26,92%
8.0	COBERTURA	R$ 169.009,27	16,18%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 105.720,25	10,12%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 56.287,73	5,39%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 39.492,19	3,78%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.714,77	0,74%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.579,60	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 59.383,17	5,69%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 5.361,84	0,51%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 819.054,94**	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 225.240,11**	**27,50%**
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	**R$ 1.044.295,05**	**100%**

(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	R$ 1.600,55
(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .	
(3) - ÁREA LIVRE (m2) =	R$ 1.600,55
(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = .	R$ 652,46
(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =	R$ 652,46

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**R$ 1.044.295,05**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**R$ 1.044.295,05**	**100,00%**

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 09/2025; SEDOP - 02/2026; SIURB - 01/2026; IOPES - 11/2025); Referencial: Desonerado	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FL. 076
ASSINATURA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,06%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.044.295,05

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL

C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	3,00	1,50		4,50					4,50
1.2	Locação da obra	m²	8,00	6,15		49,20	<-- ref. a área geral da Sala 5	1,00		49,20	188,13
			2,50	6,05		15,13	<-- ref. a área geral do Almoxarifado	1,00		15,13	
			8,00	6,05		48,40	<-- ref. a área geral da Sala 5	2,00		96,80	
			5,35	3,00		16,05	<-- ref. a área geral da Cozinha	1,00		16,05	
			3,65	3,00		10,95	<-- ref. a área geral da Diretoria	1,00		10,95	
1.3	Administração Local	mês						6,00			6,00
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²				1.600,55					1.600,55
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	26,00		3,00	78,00	<-- ref. a testada frontal			78,00	78,00

2.0	DEMOLIÇÃO E RETIRADA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							67,72	67,72	67,72
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				230,79	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todos ambientes internos			230,79	230,79
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	14,08	0,15	3,30		<-- Demolição de paredes do Almoxarifado, WC Masc. e Fem.		6,97	6,97	7,97
			1,07	0,15	3,30		<-- Demolição de paredes da Diretoria		0,53	0,53	
			0,35	0,15	3,30		<-- Demolição de paredes da Cozinha		0,17	0,17	
			0,60	0,15	3,30		<-- Demolição de pilares da área externa		0,30	0,30	
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Sala 4	1,00		1,70	18,93
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas do Almoxarifado	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Sala 3	1,00		1,70	
				0,70	2,13	1,49	<-- Demolição de portas do WC Masc	1,00		2,77	
				0,60	2,13	1,28		1,00			
				0,70	2,13	1,49	<-- Demolição de portas do WC Fem	2,00		4,26	
				0,60	2,13	1,28		1,00			
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Cozinha	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Diretoria	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Sala 2	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	<-- Demolição de portas da Sala 1	1,00		1,70	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65	<-- Demolição de janelas da Sala 4	3,00		4,95	38,63
				0,40	0,40	0,16	<-- Demolição de janelas do Almoxarifado	1,00		0,16	
				2,00	1,20	2,40	<-- Demolição de janelas da Sala 3	4,00		9,60	
				0,40	0,40	0,16	<-- Demolição de janelas do WC Masc	1,00		0,16	
				0,40	0,40	0,16	<-- Demolição de janelas do WC Fem	1,00		0,16	
				2,00	1,10	2,20	<-- Demolição de janelas da Cozinha	1,00		2,20	
				2,00	1,10	2,20	<-- Demolição de janelas da Diretoria	1,00		2,20	
				2,00	1,20	2,40	<-- Demolição de janelas da Sala 2	4,00		9,60	
				2,00	1,20	2,40	<-- Demolição de janelas da Sala 1	4,00		9,60	
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²				136,74	<-- Demolição de Piso Cerâmico de todo ambiente externo			136,74	136,74
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				388,70	<-- Remoção de todo o telhado existente			388,70	388,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.0	**ALVENARIA/ESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	Escavação manual de vala. af_06/2024	m³	28,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Sala 6	1,00	5,09	5,09	18,01
			17,10	0,30	0,60		<-- Perímetro total do Almoxarifado	1,00	3,08	3,08	
			28,10	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Sala 5	1,00	5,06	5,06	
			13,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Diretoria	1,00	2,39	2,39	
			13,30	0,30	0,60		<-- Perímetro total da Cozinha	1,00	2,39	2,39	
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala 6	7,00	1,51	10,57	28,69
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata do Almoxarifado	6,00	1,30	7,80	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Sala 5	4,00	0,86	3,44	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Diretoria	4,00	0,86	3,44	
			0,60	0,60	0,60		<-- Implantação de bloco ou sapata da Cozinha	4,00	0,86	3,44	
3.3	Aplicamento manual de fundo de vala	m²				37,23	<-- Area referente a fundo das valas e serem compactadas - restante do corte superior			37,23	37,23
4.0	**ALVENARIA/ESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	28,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala 6	1,00	2,83	2,83	10,01
			17,10	0,20	0,50		<-- Alicerce do Almoxarifado	1,00	1,71	1,71	
			28,10	0,20	0,50		<-- Alicerce da Sala 5	1,00	2,81	2,81	
			13,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Diretoria	1,00	1,33	1,33	
			13,30	0,20	0,50		<-- Alicerce da Cozinha	1,00	1,33	1,33	
4.2	**Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**										
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	0,50	0,50	0,50	<-- Dimensões dos blocos		25,00	3,13	3,13	3,13
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	3,13		203,13
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	3,13		265,63
4.3	**BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L. af_05/2021	m³	28,30	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 6	1,00	0,85	0,85	2,20
			17,10	0,15	0,20		<-- Baldrame do Almoxarifado	1,00	0,51	0,51	
			28,10	0,15	0,20		<-- Baldrame da Sala 5	1,00	0,84	0,84	
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	2,20		143,00
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	2,20		187,00
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	73,50		0,25	36,75		100%		36,75	36,75
5.0	**SUPERESTRUTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	**PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO**										
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 6 -->	7,00	0,09	0,63	2,25
			0,15	0,20	3,00		Pilares do Almoxarifado-->	6,00	0,09	0,54	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Sala 5 -->	4,00	0,09	0,36	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Cozinha -->	4,00	0,09	0,36	
			0,15	0,20	3,00		Pilares da Diretoria -->	4,00	0,09	0,36	
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						85,00	2,25		191,25
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	50,00%	25,00		33,75	33,75
5.2	**VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA**										
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	28,30	0,15	0,20		<-- Viga superior da Farmácia		0,85	0,85	2,20
			17,10	0,15	0,20		<-- Viga superior da Sala de Fisioterapia		0,51	0,51	
			28,10	0,15	0,20		<-- Viga superior do WC P. e WC D.	2,00	0,84	0,84	
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	2,20		143,00
5.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg						65,00	2,20		143,00
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	73,50		0,25	36,75		100,00%		36,75	36,75
6.0	**PAREDES E PAINÉIS DE CONCRETO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	28,30		3,56	100,75	<-- Alvenaria total Sala 6			100,75	954,03
			17,10		3,56	60,88	<-- Alvenaria total Almoxarifado			60,88	
			28,10		3,56	100,04	<-- Alvenaria total Sala 5			100,04	
			16,70		3,56	59,45	<-- Alvenaria total Cozinha			59,45	
			13,30		3,56	47,35	<-- Alvenaria total Diretoria			47,35	
			7,65		3,56	27,23	<-- Alvenaria total WC Masc			27,23	
			3,00		1,20	3,60	<-- Alvenaria total Sala 1 e 2	3,00		10,80	
			0,77		2,13	1,64	<-- Alvenaria total Diretoria			1,64	
			181,20		3,30	531,96	<-- Alvenaria total dos muros			531,96	
			6,41		0,80	6,73	<-- Alvenaria total de muretas			6,73	
			3,00		0,80	2,40	<-- Alvenaria total de Meretas			2,40	
			1,60		3,00	4,80	<-- Alvenaria total do Empaste de concreto armado			4,80	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 078
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	8,41		1,20	10,09	<-- Grade tipo Fachada (h=1,20)			10,09	10,09
ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	28,30		3,56	201,50	<-- P/ paredes internas da Sala 6 (h=3,56m)	1,00		201,50	1.908,06
			17,10		3,56	121,76	<-- P/ paredes internas do Almoxarifado (h=3,56m)	1,00		121,76	
			28,10		3,56	200,08	<-- P/ paredes internas da Sala 5 (h=3,30m)	1,00		200,08	
			16,70		3,56	118,90	<-- P/ paredes internas da Cozinha (h=3,56m)	1,00		118,90	
			13,30		3,56	94,70	<-- P/ paredes internas da Diretoria (h=3,56m)	1,00		94,70	
			7,65		3,56	54,46	<-- C/ paredes interna do WC Masculino (h=3,30m)	1,00		54,46	
			3,00		1,20	7,20	<-- P/ paredes internas das Salas 1 a 3 (h=3,56m)	3,00		21,60	
			0,77		2,13	3,28	<-- P/ paredes internas da Diretoria (h=3,56m)	1,00		3,28	
			161,20		3,30	1.063,92	<-- P/ paredes internas dos muros (h=3,56m)	1,00		1.063,92	
			8,41		0,80	13,46	<-- P/ paredes interna da mureta (h=0,80m)	1,00		13,46	
				3,00	0,80	4,80	<-- P/ paredes internas da marquise (h=3,56m)	1,00		4,80	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro (h=3,56m)	1,00		9,60	
7.2	Reboco interno da parede, espessura 0.5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	28,30		3,56	201,50	<-- P/ paredes internas da Sala 6 (h=3,56m)	1,00		201,50	1.908,06
			17,10		3,56	121,76	<-- P/ paredes internas do Almoxarifado (h=3,56m)	1,00		121,76	
			28,10		3,56	200,08	<-- P/ paredes internas da Sala 5 (h=3,30m)	1,00		200,08	
			16,70		3,56	118,90	<-- P/ paredes internas da Cozinha (h=3,56m)	1,00		118,90	
			13,30		3,56	94,70	<-- P/ paredes internas da Diretoria (h=3,56m)	1,00		94,70	
			7,65		3,56	54,46	<-- C/ paredes interna do WC Masculino (h=3,30m)	1,00		54,46	
			3,00		1,20	7,20	<-- P/ paredes internas das Salas 1 a 3 (h=3,56m)	3,00		21,60	
			0,77		2,13	3,28	<-- P/ paredes internas da Diretoria (h=3,56m)	1,00		3,28	
			161,20		3,30	1.063,92	<-- P/ paredes internas dos muros (h=3,56m)	1,00		1.063,92	
			8,41		0,80	13,46	<-- P/ paredes interna da mureta (h=0,80m)	1,00		13,46	
				3,00	0,80	4,80	<-- P/ paredes internas da marquise (h=3,56m)	1,00		4,80	
			1,60		3,00	9,60	<-- P/ paredes internas do esquadro (h=3,56m)	1,00		9,60	
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	27,70		3,56	197,22	50,00%	1,00	Emassamento Sala 1-->	98,61	2.579,76
			28,22		3,56	200,93	50,00%	1,00	Emassamento Sala 2-->	100,47	
			28,30		3,56	201,50	50,00%	1,00	Emassamento Sala 3-->	100,75	
			24,54		3,56	174,72	50,00%	1,00	Emassamento Sala 4-->	87,36	
			28,10		3,56	200,07	100,00%	1,00	Emassamento Sala 5-->	200,07	
			28,30		3,56	201,50	100,00%	1,00	Emassamento Sala 6 -->	201,50	
			13,30		3,56	94,70	100,00%	3,00	Emassamento Diretoria -->	284,10	
			16,70		2,80	93,52	100,00%	1,00	Emassamento Cozinha -->	93,52	
			14,40		3,56	102,53	100,00%	1,00	Emassamento Sala dos professores -->	102,53	
			11,00		3,56	78,32	100,00%	1,00	Emassamento Despensa -->	78,32	
			17,10		3,56	121,75	100,00%	1,00	Emassamento Almoxarifado -->	121,75	
			160,00		3,30	1.056,00	100,00%	1,00	Emassamento Muros -->	1.056,00	
			8,41		0,80	13,46	100,00%	3,00	Emassamento Mureta -->	40,38	
				3,00	0,80	4,80	100,00%	1,00	Emassamento Marquise -->	4,80	
			1,60		3,00	9,60	100,00%	1,00	Emassamento Esquadro -->	9,60	
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmicas 60x60 cm, acabamento acetinado, sola, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive	m²	16,76		2,80	46,76	<-- P/ paredes internas da Cozinha	1,00		46,76	137,82
			16,25		2,80	45,63	<-- P/ paredes do WC e Wc2	2,00		91,06	
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				599,07	<--Contrapiso em todos os ambientes			599,07	601,23
						2,16	<--Contrapiso da laje			2,16	
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²				366,71	<--Granito em todos os banheiros internos			366,71	366,71

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 0479
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²				232,36	<--Piso cimentado no ambiente externo			232,36	**232,36**
ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²				624,39		Trama de madeira nova a ser implantada ->		624,39	**624,39**
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				624,39		Telhamento novo a ser implantado ->		624,39	**624,39**
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	<-- Cumeeira p/ telhas cerâmicas						107,76	**107,76**
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	35,71					2,00		71,42	**71,42**
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00							12,00	**12,00**
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00							12,00	**12,00**
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				366,82	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			366,82	**366,82**
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²				2,16	<-- Laje			2,16	**2,16**
ITEM	Discriminação	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	0,80		2,13	1,70	<-- Sala 1	1,00		1,70	**22,98**
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 2	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 3	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 4	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 5	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	<-- Sala 6	1,00		1,92	
			0,80		2,13	1,70	<-- Diretoria	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Cozinha	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala dos professores	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Despensa	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	<-- WC Fem	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	<-- WC Masc	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	<-- Almoxarifado	1,00		1,92	
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2026	m²	0,70		1,80		<-- WC Fem	3,00		3,78	**10,80**
			0,90		1,80		<-- WC Fem	1,00		1,62	
			0,70		1,80		<-- WC Masc	3,00		3,78	
			0,90		1,80		<-- WC Masc	1,00		1,62	
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	1,50		1,10	1,65	<-- Sala 1	4,00		6,60	**43,05**
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 2	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 3	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 4	3,00		4,95	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 5	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 6	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Diretoria	1,00		1,65	
			1,20		1,50	1,80	<-- Cozinha	1,00		1,80	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala dos professores	1,00		1,65	
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	0,75		1,10	0,83	<-- Sala 1	8,00		6,60	**43,05**
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala 2	8,00		6,60	
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala 3	8,00		6,60	
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala 4	6,00		4,95	
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala 5	8,00		6,60	
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala 6	8,00		6,60	
			0,75		1,10	0,83	<-- Diretoria	2,00		1,65	
			0,60		1,50	0,90	<-- Cozinha	2,00		1,80	
			0,75		1,10	0,83	<-- Sala dos professores	2,00		1,65	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,40		0,40	0,16	<-- WC Fem	1,00		0,16	**0,32**
			0,40		0,40	0,16	<-- WC Masc	1,00		0,16	
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,60		1,50	0,90	<-- Cozinha	1,00		0,90	**0,90**
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	1,20		3,00	3,60	<-- Fachada			3,60	**3,60**
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2" inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	1,50		2,00	3,00	Portão duas folhas Fachada ->	2,00		6,00	**6,00**
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,80	1,00	0,80	<-- Placa de inauguração da escola	1,00		0,80	**0,80**
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m			1,40	<-- Guarnição 01		2,00		2,80	**138,00**
					5,20	<-- Guarnição 02		25,00		130,00	
					5,40	<-- Guarnição 04		1,00		5,40	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 080
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Contramarco B1		2,00		2,80	138,20
					5,20	<-- Contramarco J2		25,00		130,00	
					5,40	<-- Contramarco J4		1,00		5,40	
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²			5,43	<-- Painel divisório WC Masc				5,43	10,86
					5,43	<-- Painel divisório WC Fem				5,43	
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²		0,70	1,80	<-- Portas P4		6,00		7,56	10,80
				0,90	1,80	<-- Portas P5		2,00		3,24	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
10.1	QUADROS E DISJUNTORES										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 16 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						2,00			2,00
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						4,00			4,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						5,00			5,00
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						4,00			4,00
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un						2,00			2,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un						2,00			2,00
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS										
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00								200,00
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00								240,00
10.2.7	Refletor ocemo ip65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor inclusive reator	un						4,00			4,00
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						8,00			8,00
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un						50,00			50,00
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)										
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00								500,00
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00								500,00
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00								450,00
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						15,00			15,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho cego) para caixa 4" x 2"	un						10,00			10,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00
11	PINTURA E REVESTIMENTO	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,70		3,56	197,22	<-- Pintura Sala 1	1,00		197,22	2.750,62
			28,22		3,56	200,93	<-- Pintura Sala 2	1,00		200,93	
			28,30		3,56	201,50	<-- Pintura Sala 3	1,00		201,50	
			24,54		3,56	174,72	<-- Pintura Sala 4	1,00		174,72	
			28,10		3,56	200,07	<-- Pintura Sala 5	1,00		200,07	
			28,30		3,56	201,50	<-- Pintura Sala 6	1,00		201,50	
			13,30		3,56	94,70	<-- Pintura Diretoria	1,00		94,70	
			16,70		2,80	93,52	<-- Pintura Cozinha	1,00		93,52	
			14,40		3,56	102,53	<-- Pintura Sala dos professores	1,00		102,53	
			11,00		3,56	78,32	<-- Pintura Despensa	1,00		78,32	
			17,10		3,56	121,75	<-- Pintura Almoxarifado	1,00		121,75	
			160,00		3,30	1.056,00	<-- Pintura Muros	1,00		1.056,00	
			8,41		0,80	13,46	<-- Pintura Mureta	1,00		13,46	
				3,00	0,80	4,80	<-- Pintura Marquise	1,00		4,80	
			1,60		3,00	9,60	<-- Pintura Esquadro	1,00		9,60	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 081
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perimetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²				232,36	--Concreto nos ambientes externos			232,36	232,36
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00								12,00
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00								14,00
12.1.3	Tubo pvc branco rigido esgoto d=150mm (6")	m	6,00								6,00
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un						10,00			10,00
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un						2,00			2,00
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un						20,00			20,00
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						8,00			8,00
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un						2,00			2,00
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, fastro de concreto e tampa de concreto	un						3,00			3,00
12.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00								48,00
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00								24,00
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un						12,00			12,00
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un						12,00			12,00
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un						10,00			10,00
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un						10,00			10,00
12.2.12	Registro de pressão bruto d= 32mm (1 1/4")	un						3,00			3,00
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un						1,00			1,00
13.0	DIVERSOS EXTERNOS	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com furo de saída cônico	un						6,00			6,00
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
14.0	QUADRO DE ENTRADA	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala 1 -->	1,00		1,00	6,00
							Ar-condicionado Sala 2 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 3 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 4 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 5 -->	1,00		1,00	
							Ar-condicionado Sala 6 -->	1,00		1,00	
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar-condicionado Sala dos professores -->	1,00		1,00	2,00
		un					Ar-condicionado Cozinha -->	1,00		1,00	
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un					Letras p/ Nome da Unidade Escolar-->	23,00		23,00	23,00
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha aspen, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un					Vaso sanitário WC Masc -->	3,00		3,00	6,00
							Vaso sanitário WC Fem -->	3,00		3,00	
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un					Assento sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Assento sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Vaso sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Vaso sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Lavatório WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Lavatório WC Fem -->	1,00		1,00	
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un					Cuba WC Masc -->	2,00		2,00	4,00
							Cuba WC Masc -->	2,00		2,00	
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,60	1,74		1,04	Lavatório WC Masc -->	1,00		1,04	2,09
			0,60	1,74		1,04	Lavatório WC Fem -->	1,00		1,04	
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc -->	3,00		3,00	6,00
							Barra de apoio WC Fem -->	3,00		3,00	
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Puxador PCD WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Puxador PCD WC Fem -->	1,00		1,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 382
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un					Pia Cozinha -->	1,00		1,00	**1,00**
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Papeleira parede WC Masc -->	4,00		4,00	**8,00**
							Papeleira parede WC Fem -->	4,00		4,00	
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Saboneteira WC Fem -->	2,00		2,00	
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un					Porta papel toalha WC Masc -->	2,00		2,00	**4,00**
							Porta papel toalha WC Fem -->	2,00		2,00	
ITEM	Limpeza Geral	UNID	C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
15.1	Limpeza geral final da obra	m²				1.600,65	100,00%			1.600,65	**1.600,65**

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia - MA GESTÃO 2025/2028

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.044.295,05

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 81.197,12	7,46%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4041	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1606	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,45%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	94459	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 38.672,07	3,70%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100982	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	10	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12825	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA								R$ 5.866,83	0,56%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96620	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	3690	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.0	ESTRUTURA								R$ 8.084,27	0,77%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,01	SEINFRA	C0099	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030450	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94974	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	140	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.633,11	0,35%
5.0	PILARES E VIGAS								R$ 24.440,64	2,34%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 084
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referência-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 192,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%
									R$ 150.000,00	14,40%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	4501	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
									R$ 264.147,83	25,32%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12364	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	ORSE	8674	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI	87530	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	366,71	IOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	99979	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
									R$ 170.284,17	16,15%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94495	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI	89582	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	105393	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%
									R$ 103.730,27	10,12%
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,98	CAERN	1090088	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	5975	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023810	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	6,00	ORSE	6800	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SB PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 5167 ORSE (0,6000,80M) COM AREA 0,48M²=(552,022,73 LOGO A PLACA DE DIM 1,0000,60M=0,60M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 635
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 09/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	94989	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,86	SINAPI	103282	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80	SEINFRA	C1507	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**R$ 68.067,70**	**6,46%**
10.1	**QUADROS E DISJUNTORES**									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91883	R$ 11,69	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	95609	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3924	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101961	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	98223	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92006	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100310	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
11	**PINTURA E ACABAMENTO**								**R$ 42.000,19**	**3,99%**
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104541	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.123,59	3,65%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3759	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%
12	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								**R$ 7.814,71**	**0,74%**
12.1	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2606	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104323	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SSC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	90797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0933	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	90403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	90413	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89862	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1588	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1597	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1605	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	90443	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2150	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 3.599,00	0,34%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-49830	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102300	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14.0	ESQUADRIAS DIVERSAS								R$ 48.355,17	4,60%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SEINFRA	C2176	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL	un	2,00	SIURB	181000	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4705	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2049	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95843	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0968	R$ 463,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100673	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100674	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	5103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R$ 5.361,84	0,51%
15.1	Limpeza geral final de obra	m²	1.600,55	ORSE	2460	R$ 2,65	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 037
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 025; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 09/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial Desonerado:			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
								(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 819.054,94	
								(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 226.240,11	27,50%
								(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.044.295,05	100,00%
		(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =							R$ 1.600,66	
		(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .								
		(4) - ÁREA LIVRE (m2) =							R$ 1.000,66	
		(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .							R$ 652,46	
		(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =							R$ 652,46	

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.044.295,05	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.044.295,05	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 088

Objeto/ Obra = Reforma de escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 09/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.044.295,05

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em meses						VALOR (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	20.791,78	12.474,67	12.474,67	12.474,67	12.474,67	12.474,67	R$ 83.167,12	7,96%
		25%	15%	15%	15%	15%	15%		
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	33.822,09						R$ 33.822,09	3,24%
		100%							
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	6.852,58						R$ 6.852,58	0,66%
		100%							
4.0	INFRAESTRUTURA	18.196,77						R$ 18.196,77	1,74%
		100%							
5.0	SUPERESTRUTURA	9.444,26	14.166,40					R$ 23.610,66	2,26%
		40%	60%						
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	37.742,27	37.742,27	37.742,27	37.742,27			R$ 150.969,08	14,46%
		25%	25%	25%	25%				
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		56.225,59	56.225,59	56.225,59	56.225,59	56.225,59	R$ 281.127,93	26,92%
			20%	20%	20%	20%	20%		
8.0	COBERTURA			16.900,83	67.603,71	67.603,71	16.900,83	R$ 169.009,27	16,18%
				10%	40%	40%	10%		
9.0	ESQUADRIAS				10.572,03	52.860,13	42.288,10	R$ 105.720,25	10,12%
					10%	50%	40%		
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			5.628,77	22.515,08	22.515,08	5.628,77	R$ 56.287,73	5,39%
				10%	40%	40%	10%		
11.0	PINTURA E DIVERSOS					19.746,10	19.746,10	R$ 39.492,19	3,78%
						50%	50%		
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		771,48	3.085,91	3.085,91	771,48		R$ 7.714,77	0,74%
			10%	40%	40%	10%			
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			716,82	1.073,88	1.073,88	716,82	R$ 3.579,60	0,34%
				20%	30%	30%	20%		
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					23.783,27	35.675,90	R$ 59.383,17	5,69%
						40%	60%		
15.0	LIMPEZA DA OBRA						5.361,84	R$ 5.361,84	0,51%
							100%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$) =	R$ 126.849,75	R$ 121.380,80	R$ 132.774,45	R$ 211.293,54	R$ 257.024,30	R$ 194.972,21	R$ 1.044.295,05	100,00%
	VALOR TOTAL C/ BDI (%) =	12,15%	11,62%	12,71%	20,23%	24,61%	18,67%		
	(A)=(R$) = VALOR TOTAL ACUMUL. (R$) =	R$ 126.849,75	R$ 248.230,55	R$ 381.005,00	R$ 592.298,54	R$ 849.322,84	R$ 1.044.295,05		
	(A)=(R$) = VALOR TOTAL ACUMUL. (%) =	12,15%	23,77%	36,48%	56,72%	81,33%	100,00%		

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ---- COM BDI		
Discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.044.295,05	100,00%
2 - Valor Total desta Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.044.295,05	100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089
ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Composição Unitária 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 7.446,40					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	90776/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 33,26	80,00	R$ 2.660,80
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 119,64	40,00	R$ 4.785,60
						Valor Total:	**R$ 7.446,40**

Composição Unitária 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.459,45					
	codigo	**Descrição**	**Tipo**	**Unidade**	**Valor Desonerado**	**Coeficiente**	**Valor total Desonerado**
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	22,19	1,0	22,19
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	28,05	1,0	28,05
I	13520/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.113,21	1,0	1.113,21
I	13522/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	**R$ 2.459,45**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 046

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	**Prefeitura de Santa Luzia-MA**

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.044.295,05

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,19%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,85%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Itens componentes do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 1.044.295,05

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af 12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%	**R$ 147.464,42**	**14,12%**	14,12%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01□	m²	2.579,76	ORSE	8424	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%	**R$ 69.808,17**	**6,68%**	20,81%	A
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	366,71	IOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%	**R$ 68.413,42**	**6,55%**	27,36%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12564	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%	**R$ 68.194,06**	**6,53%**	33,89%	A
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af 10/2025	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%	**R$ 67.384,17**	**6,45%**	40,34%	A
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,45%	**R$ 56.964,96**	**5,45%**	45,79%	A
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af 07/2019	m²	624,39	SINAPI	94440	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%	**R$ 48.371,49**	**4,63%**	50,43%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104661	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.123,59	3,65%	**R$ 38.123,59**	**3,65%**	54,08%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	601,23	SINAPI	87630	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%	**R$ 36.103,86**	**3,46%**	57,53%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 PE	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%	**R$ 35.146,50**	**3,37%**	60,90%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 89

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06 10/2021	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%	R$ 32.738,69	3,14%	64,03%	A
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%	R$ 27.963,99	2,68%	66,71%	A
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r 05/2021	m²	22,98	CAERN	1093068	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%	R$ 27.690,44	2,65%	69,36%	A
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%	R$ 18.157,70	1,74%	71,10%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%	R$ 14.076,93	1,35%	72,45%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%	R$ 12.909,88	1,24%	73,69%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	99979	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%	R$ 12.854,16	1,23%	74,92%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%	R$ 12.543,20	1,20%	76,12%	A
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%	R$ 12.004,13	1,15%	77,27%	A
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l af 10/2022	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%	R$ 11.677,33	1,12%	78,39%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af 07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%	R$ 11.245,50	1,08%	79,46%	A
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	96458	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%	R$ 10.267,92	0,98%	80,45%	B
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%	R$ 10.141,85	0,97%	81,42%	B
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	1876	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%	R$ 9.578,19	0,92%	82,34%	B
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80	SEINFRA	C1967	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%	R$ 8.814,20	0,84%	83,18%	B
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12838	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%	R$ 8.504,76	0,81%	83,99%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%	R$ 7.635,55	0,73%	84,73%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	10,01	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%	R$ 7.358,25	0,70%	85,43%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 089

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado:		VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume												
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SIURB	101620	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%	R$ 7.220,86	0,69%	86,12%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%	R$ 7.012,24	0,67%	86,79%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93006	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%	R$ 6.309,60	0,60%	87,40%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%	R$ 5.774,00	0,55%	87,95%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	ORSE	2490	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%	R$ 5.361,84	0,51%	88,46%	B
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	6,00	ORSE	9900	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%	R$ 5.027,82	0,48%	88,94%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%	R$ 4.860,00	0,47%	89,41%	B
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%	R$ 4.315,77	0,41%	89,82%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. COD 3107 ORSE (0,60X0,90M) COM A REA 0,44M²=R$2.022,73. LOGO A PLACA DE DIM 1,00X0,90M=0,90M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%	R$ 4.298,31	0,41%	90,23%	B
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%	R$ 4.135,83	0,40%	90,63%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	94559	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%	R$ 3.736,93	0,36%	90,99%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.633,11	0,35%	R$ 3.633,11	0,35%	91,34%	B
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96523	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%	R$ 3.516,53	0,34%	91,67%	B
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	1951	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%	R$ 3.504,66	0,34%	92,01%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%	R$ 3.327,00	0,32%	92,33%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%	R$ 3.209,18	0,31%	92,63%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%	R$ 3.137,86	0,30%	92,94%	B
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%	R$ 3.110,00	0,30%	93,23%	B
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%	R$ 3.102,93	0,30%	93,53%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 893

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	CCD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,69	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%	R$ 2.980,00	0,29%	93,82%	B
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0965	R$ 463,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%	R$ 2.362,20	0,23%	94,04%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,26%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,47%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	R$ 2.214,41	0,21%	94,68%	B
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%	R$ 2.176,58	0,21%	94,89%	B
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PARECE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100673	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%	R$ 2.057,76	0,20%	95,09%	C
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%	R$ 2.015,50	0,19%	95,28%	C
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%	R$ 1.948,44	0,19%	95,47%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100310	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%	R$ 1.889,60	0,18%	95,65%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94963	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%	R$ 1.781,96	0,17%	95,82%	C
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	R$ 1.742,36	0,17%	95,98%	C
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	R$ 1.742,36	0,17%	96,15%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%	R$ 1.732,00	0,17%	96,32%	C
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1830	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%	R$ 1.715,70	0,16%	96,48%	C
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%	R$ 1.632,60	0,16%	96,64%	C

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028, SINAPI - 12/2025, SBC - 02/2026, ORSE - 11/2025, AGETOP CIVIL - 06/2025, SEDOP - 02/2025, SIURB - 01/2025, IOPES - 11/2025), Referencial-Desonerado:			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%	R$ 1.482,50	0,14%	96,78%	C
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%	R$ 1.383,80	0,13%	96,91%	C
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%	R$ 1.377,50	0,13%	97,04%	C
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%	R$ 1.369,04	0,13%	97,18%	C
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3756	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%	R$ 1.368,60	0,13%	97,31%	C
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%	R$ 1.320,55	0,13%	97,43%	C
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4795	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%	R$ 1.292,16	0,12%	97,56%	C
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af 10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%	R$ 1.291,90	0,12%	97,68%	C
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 09/2023	m²	38,63	SINAPI	97646	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%	R$ 1.250,07	0,12%	97,80%	C
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%	R$ 1.249,60	0,12%	97,92%	C
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%	R$ 1.242,88	0,12%	98,04%	C
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0605	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	R$ 1.139,46	0,11%	98,15%	C
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF 10/2025	m²	10,86	SINAPI	102260	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%	R$ 1.080,14	0,10%	98,25%	C
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	m	12,00	SINAPI	89585	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%	R$ 946,32	0,09%	98,34%	C
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%	R$ 895,68	0,09%	98,43%	C
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%	R$ 841,35	0,08%	98,51%	C
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 03/2023	un	35,00	SINAPI	91930	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%	R$ 810,95	0,08%	98,59%	C
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	86943	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%	R$ 769,94	0,07%	98,66%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 645
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100662	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%	R$ 761,80	0,07%	98,73%	C
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%	R$ 714,32	0,07%	98,80%	C
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%	R$ 706,40	0,07%	98,87%	C
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14029	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%	R$ 660,75	0,06%	98,93%	C
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%	R$ 594,80	0,06%	98,99%	C
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	101983	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%	R$ 574,45	0,06%	99,04%	C
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%	R$ 570,72	0,05%	99,10%	C
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%	R$ 565,99	0,05%	99,15%	C
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%	R$ 557,64	0,05%	99,21%	C
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%	R$ 522,50	0,05%	99,26%	C
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2800	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%	R$ 514,92	0,05%	99,31%	C
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89797	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%	R$ 505,44	0,05%	99,35%	C
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%	R$ 462,84	0,04%	99,40%	C
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	R$ 423,81	0,04%	99,44%	C
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%	R$ 408,36	0,04%	99,48%	C
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%	R$ 387,64	0,04%	99,51%	C
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%	R$ 369,24	0,04%	99,55%	C
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4635	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%	R$ 338,28	0,03%	99,58%	C
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%	R$ 320,64	0,03%	99,61%	C
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%	R$ 316,08	0,03%	99,64%	C
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	R$ 270,96	0,03%	99,67%	C
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%	R$ 256,80	0,02%	99,69%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 096
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-46960	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%	R$ 252,60	0,02%	99,72%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%	R$ 252,24	0,02%	99,74%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	R$ 250,50	0,02%	99,77%	C
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%	R$ 237,19	0,02%	99,79%	C
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1907	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	R$ 232,20	0,02%	99,81%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%	R$ 223,38	0,02%	99,83%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1908	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	R$ 218,52	0,02%	99,85%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%	R$ 215,70	0,02%	99,87%	C
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1906	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	R$ 203,28	0,02%	99,89%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af 06/2022	un	12,00	SINAPI	89418	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%	R$ 180,24	0,02%	99,91%	C
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%	R$ 141,48	0,01%	99,92%	C
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2966	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%	R$ 136,40	0,01%	99,94%	C
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89817	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%	R$ 112,20	0,01%	99,95%	C
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%	R$ 96,82	0,01%	99,96%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%	R$ 76,90	0,01%	99,96%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%	R$ 72,75	0,01%	99,97%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%	R$ 67,64	0,01%	99,98%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%	R$ 58,40	0,01%	99,98%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4832	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%	R$ 46,98	0,00%	99,99%	C
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94970	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%	R$ 37,87	0,00%	99,99%	C
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	000459	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%	R$ 31,03	0,00%	100,00%	C
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%	R$ 26,91	0,00%	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89734	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%	R$ 25,00	0,00%	100,00%	C
							(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		R$ 819.054,94		R$ 1.044.295,05	100,00%		
							(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		R$ 225.240,11	27,50%				
							(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =		R$ 1.044.295,05	100,00%				

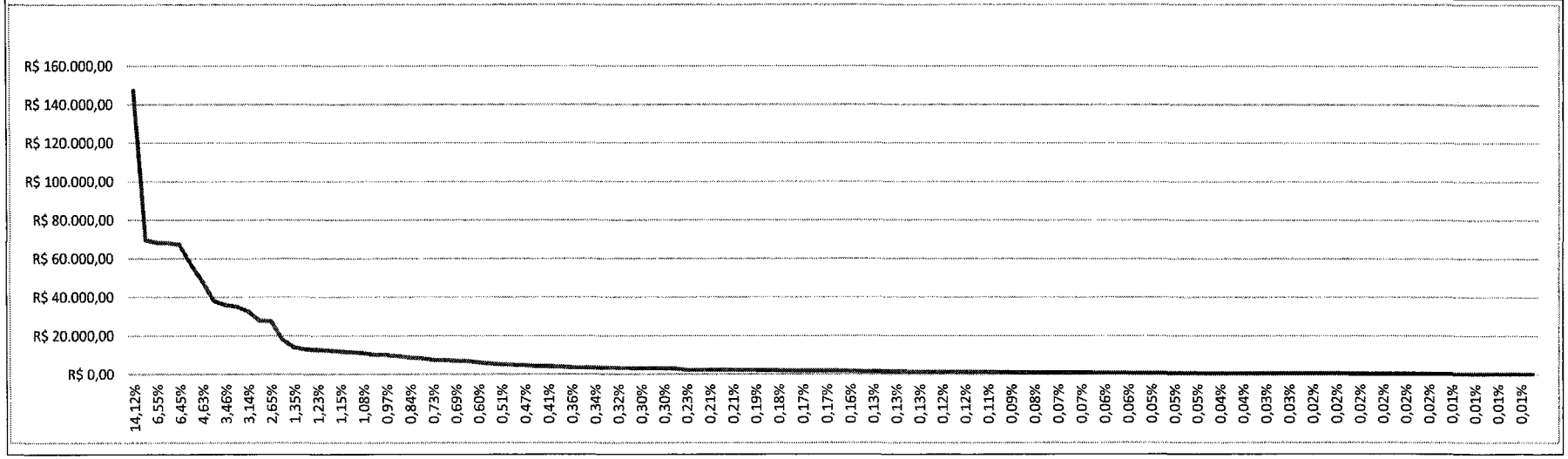
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	

C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume

GRAFICO DA CURVA ABC - SERVICOS



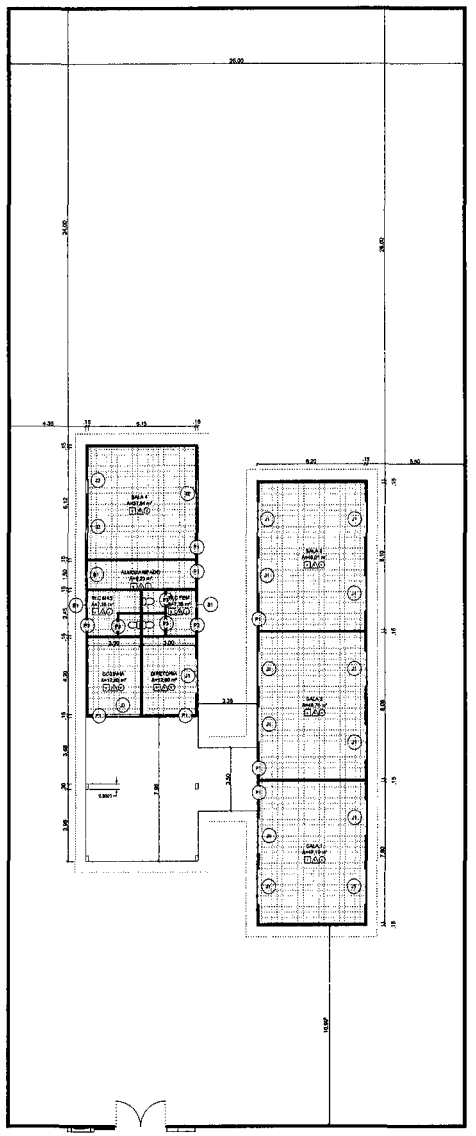
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 044
ASSINATURA

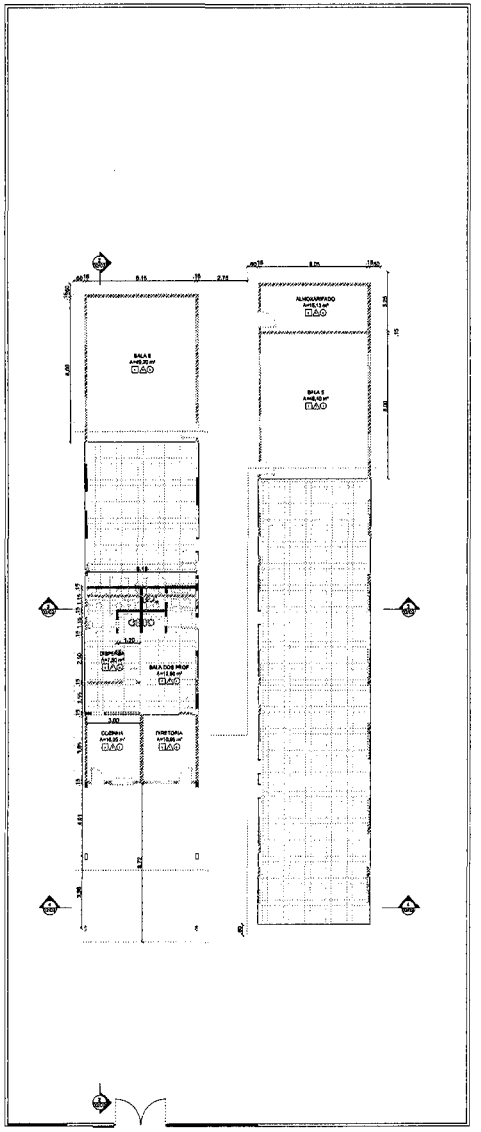
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**

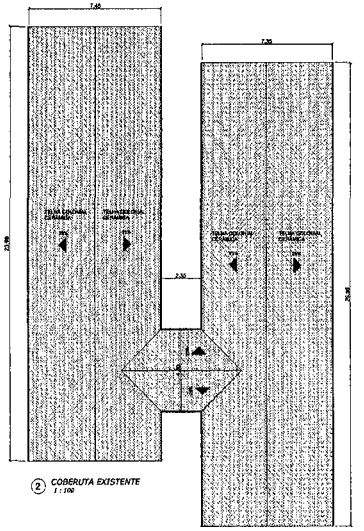
gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Data: 02/03/2026 15:58:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



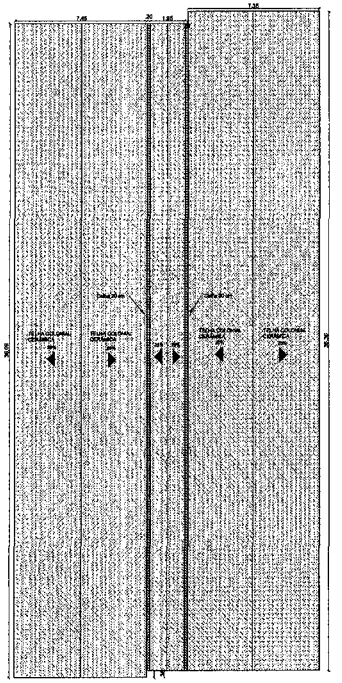
1 PLANTA BAIXA EXISTENTE
1 : 100



3 REFORMA
1 : 100



2 COBERUTA EXISTENTE
1 : 100



4 COBERUTA FINAL
1 : 100

REFORMA / AMPLIAÇÃO

- SUBSTITUIR OS PISOS EXISTENTE POR PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUANTIDADES DESCRITAS NO QUADRO;
- SUBSTITUIR JANELAS DE MADEIRA POR JANELAS DE VIDRO, VENEZIANAS E QUANTIDADES DESCRITAS NO QUADRO;
- SUBSTITUIR PORTAS DE MADEIRA POR DIMENSÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO QUADRO;
- REVISÃO DO PISTEIO;
- REVISÃO DE TELHADO;
- PINTURA E LUBRIFICAR TODAS AS SALAS INCLUSIVO DIRETORIA E E. DOS PROFESSORES;
- REVISÃO DE FIAÇÃO, ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIO;
- REVISÃO DE PINTURA EXTERNA;
- TROCA DE CLIMATIZADORES E REFORÇAR BANHEIRO;
- AMPLIAR COZINHA;
- CONSTRUIR DIRETORIA, ALMOXARIFADO E 2 SALAS DE AULA;
- CONSTRUIR QUIOSQUE NO POVOADO DENTRO DA SALAS.

LEGENDA DE ACABAMENTO
PISO
PISO CERÂMICO 30X30 CM
PAREDE
PINTURA
EMBOÇO/REBOCO 50x30 cm/ 1 m + PINTURA
FORRO
A APARENTE
B PVC

LEGENDA REFORMA	
	A CONSTRUIR
	A MANTER
	A DEMOLIR

NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento de parede	Acabamento do forro
ALMOXARIFADO	9,23 m²	12,30	1	1	1
COZINHA	13,80 m²	14,40	1	1	1
DIRETORIA	13,80 m²	14,40	1	1	1
SALA 1	41,19 m²	37,70	1	1	1
SALA 2	40,72 m²	36,20	1	1	1
SALA 3	40,61 m²	36,20	1	1	1
SALA 4	21,04 m²	24,64	1	1	2
W.C PNE	1,56 m²	12,30	1	2	1
W.C MAS	1,76 m²	13,30	1	2	1
TOTAL	191,72 m²	174,64			

TIPO	UND	Largura x Altura	Altura do peitoril	DESCRIÇÃO
B1	3	0,40 x 0,40	1,40	1 FOLHA, ALUMÍNIO, BASCULANTE
J1	13	2,00 x 1,20	1,00	4 FOLHAS, VENEZIANA, MADEIRA
J2	3	1,50 x 1,10	1,00	2 FOLHAS, CORRER - VIDRO
J3	1	2,00 x 1,10	1,00	4 FOLHAS, VENEZIANA, MADEIRA
TOTAL	20			

TIPO	UND	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	7	0,80 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P2	2	0,70 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P3	3	0,80 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
TOTAL	12		

TIPO	ÁREA
Piso cerâmico 30x30 cm	350,70 m²
PISO DE CONCRETO	134,74 m²
Piso tátil concreto pré-moldado de 10cm	2,18 m²
TOTAL	352,88 m²

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	568,70 m²

TIPO	ÁREA
TELHADO CERÂMICO	624,39 m²

TIPO	ÁREA
PVC	32,84 m²

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 100
ASSINATURA

REFORMA DA ESCOLA U.E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, PLANTA DE REFORMA E PLANTA DE COBERTURA.

ENDEREÇO:
POVOADO CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 01/02

OBRA:
REFORMA DA ESCOLA U.E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

EXTENSÃO (Km):

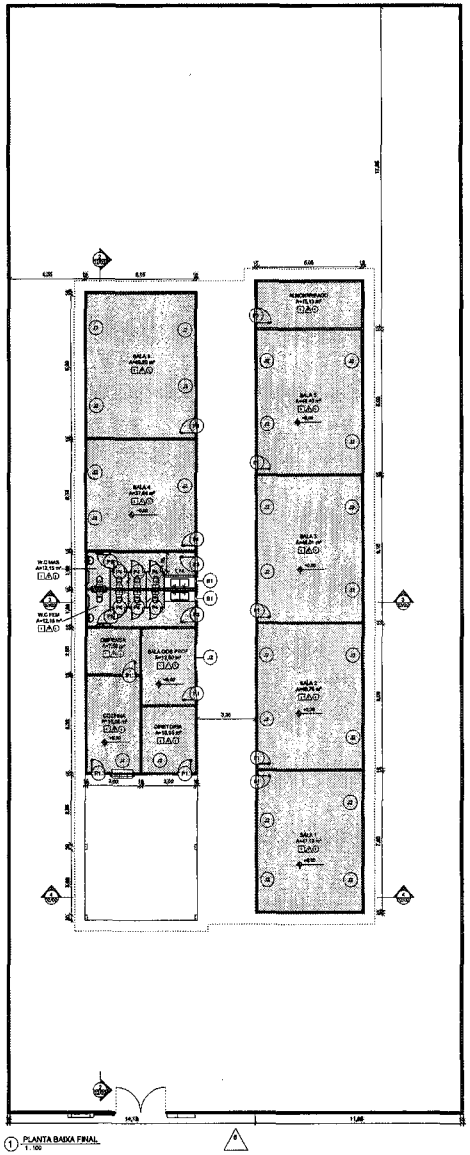
ÁR

PERIMETRO DE IMPLA. (m):

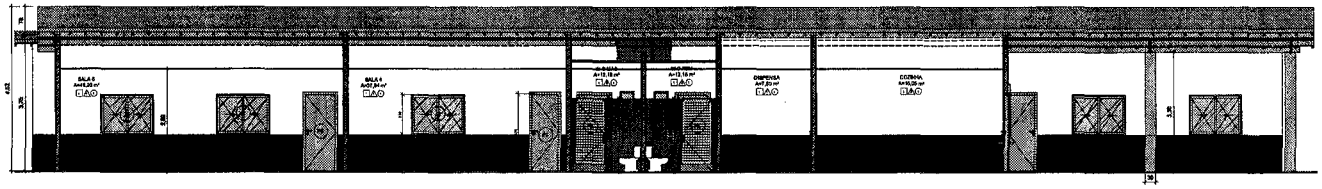
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DATA: JAN/2026

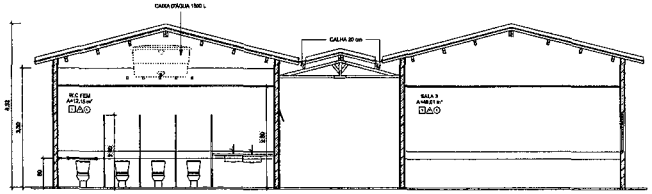
ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR



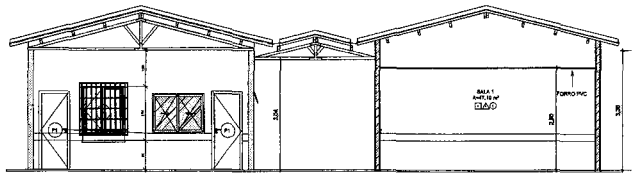
1 PLANTA BAIXA FINAL
1 : 100



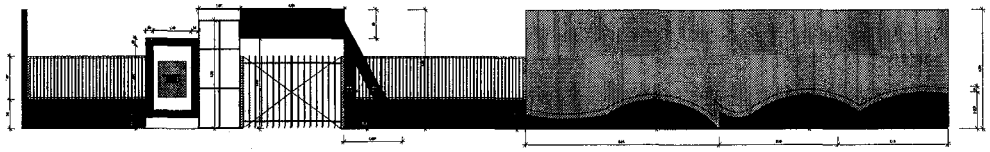
2 CORTE AA
1 : 50



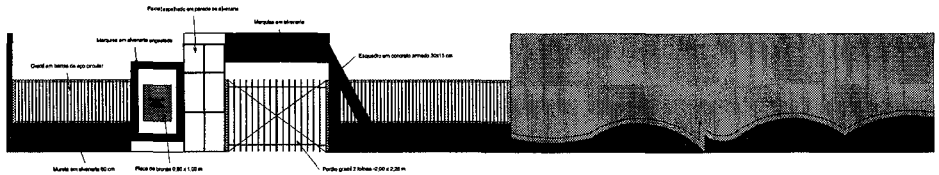
3 CORTE BB
1 : 50



4 CORTE CC
1 : 50



5 FACHADA
1 : 50



6 LAYOUT FACHADA
1 : 50

LEGENDA DE ACABAMENTO
PISO
PISO ALTA RESISTÊNCIA GRANILITE
PAREDE
PINTURA -PREFEITURA
REV. CERÂMICO PEI-1 30x30 cm OU SUPERIOR 1m + pintura branca
FORRO
PVC

QUADRO DE ACABAMENTOS					
NOME	ÁREA	PERÍMETRO	Acabamento do piso	Acabamento da parede	Acabamento do forro
ALMOXARIFADO	15,13 m²	17,10	1	1	1
COZINHA	15,05 m²	16,70	1	2	1
DIRETORIA	17,96 m²	17,30	1	1	1
DISPENSA	7,93 m²	11,00	1	1	1
SALA 1	47,18 m²	27,72	1	1	1
SALA 2	49,76 m²	28,35	1	1	1
SALA 3	49,91 m²	28,30	1	1	1
SALA 4	57,64 m²	34,84	1	1	1
SALA 5	48,49 m²	28,10	1	1	1
SALA 6	49,39 m²	28,30	1	1	1
SALA DOS PROF	12,60 m²	14,40	1	1	1
W.C FEM	12,15 m²	15,20	1	2	1
W.C MAS	12,15 m²	15,20	1	2	1
TOTAL	366,71 m²	270,16			

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)				
TIPO	UND	Largura x Altura	Altura do peitoril	DESCRIÇÃO
P1	2	0,40 x 0,40	1,80	1 FOLHA, ALUMÍNIO, BASCULANTE
J2	20	1,50 x 1,10	1,00	2 FOLHAS, CORRER - VIDRO
J4	1	1,20 x 1,50	0,80	JANELA CORRER 02 FOLHAS COM PAINDADOR E GRADE
TOTAL	28			

QUADRO DE ÁREAS (PISO)	
TIPO	ÁREA
PISO DE CONCRETO	232,36 m²
PISO GRANILITE 40m	366,71 m²
Piso tipo concreto pré-moldado de 15cm	2,16 m²
TOTAL	601,23 m²

QUADRO DE ESQUADRIAS (PORTAS)			
TIPO	UND	Largura x Altura	DESCRIÇÃO
P1	2	0,80 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P3	4	0,90 x 2,10	1 FOLHA - ABRIR - MADEIRA
P4	6	0,70 x 2,00	PORTA VENEZIANA PARA BANHEIRO SANITÁRIO
P5	2	0,80 x 2,00	PORTA VENEZIANA PARA BANHEIRO SANITÁRIO
TOTAL	21		

QUADRO DE ÁREAS (FORRO)	
TIPO	ÁREA
PVC	366,71 m²

LEGENDA DE CORES
TINTA GUVAVE, VERMELHO VALENTINA FOSCO
TINTA GUVAVE, AZUL BAHIA DA NOITE ACETINADO
TINTA GUVAVE, AZUL CELESTIAL FOSCO

ASSINATURA

Nº FL 101

REFORMA DA ESCOLA U.E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PROJETO ARQUITETONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

TÍTULO: PLANTA BAIXA, CORTES E FACHADA.

ENDEREÇO: POVOADO CAMPO GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

OBRA: REFORMA DA ESCOLA U.E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

PRANCHA: 02/02

EXTENSÃO (Km):

RESPONSÁVEL TÉCNICO: gouda

ITEM BDDI:

METRO DE IMPLA. (m): ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA

DATA: JAN/2026

ADMINISTRAÇÃO: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261027429

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 102
INICIAL
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS**
RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI**
Registro : **0005435579-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**

Contrato: **23022026**
Celebrado em: **20/02/2026**
Valor: **R$ 1.044.295,05**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CAMPO GRANDE
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SANTA LUZIA**
UF: **MA**
CEP: **65390000**
Data de Início: **20/03/2026**
Previsão de término: **01/06/2026**
Coordenadas Geográficas: **-3.964670, -45.646011**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA**
CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1.600,55	m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20260027429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 103
INICIAL
ASSINATURA

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.600,55	m²
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA U.E FRANCISCO DIAS CARNEIRO, POVOADO CAMPO GRANDE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 02/03/2026 15:22:34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: *.362.883-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **25/02/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8306873730**

DESPACHO DA ENGENHARIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 104
ASSINATURA

Do: Setor de Engenharia
Para: Cleudimar Soares Lopes,
Secretária de Educação

Senhores Secretario,

Conforme solicitado encaminha-se para análise e deliberação de Vossa Senhoria, o Projeto Básico, que tem por objeto a Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA.

Santa Luzia - MA, 05 de Março de 2026

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora de Obras e Engenharia
Portaria: 771/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ/MF nº 06.191.001/0001-47
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:28 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

atribuição; CONSIDERANDO o disposto no artigo 117, Parágrafos 1°, 2°, 3° e 4°, e os Incisos I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato e II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado, da lei nº 14.133/21. RESOLVE: Art. 1°. Designar o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para atuar como Fiscal de Contrato de Obras, da Secretaria de Governo e Gestão no âmbito do Poder Executivo do Município. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: sxzejaiov9q20250630090617

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente. RESOLVE: Art. 1°. Nomear o (a) Senhor (a) ADRIELE ALVES SAMPAIO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 056468352015-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 080.611.743-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, com denominação DANS, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: rkods6behba20250701200734

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 64.1/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SANTA LUZIA-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.2/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a senhora Valdinete de Sousa Oliveira, CPF nº 835.140.233-87, residente na Rua da Prainha s/n, Centro, cidade de Santa Luzia. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 55.992,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Santa Luzia – MA, 29 de Maio de 2025. Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 107

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA.

Após avaliação junto com o Departamento de Engenharia do Memorial Descritivo e demonstrada a viabilidade e conveniência para o objeto supra, com vistas a atender as necessidades do município, APROVO o mesmo e os demais documentos acostados nos autos, consoante o que prescreve e determina a Lei 14.133/21.

Santa Luzia - MA, 06 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO PARA ABERTURA DE PROCESSO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 108
ASSINATURA

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência os autos para abertura de Processo de Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA.

Santa Luzia - MA, 09 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 109
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 28/2026**, no dia **9 de Março de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA.

Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 11
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 ... 1
PORTARIA Nº 033/2025 ... 1
PORTARIA Nº 034/2025 ... 2
PORTARIA Nº 035/2025 ... 2
PORTARIA Nº 036/2025 ... 2
PORTARIA Nº 037/2025 ... 3
PORTARIA Nº 038/2025 ... 3
PORTARIA Nº 039/2025 ... 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 112
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA U. E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 28/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Santa Luzia - MA, 10 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL 113
ASSINATURA

FUNDEB
AV. NAGIB HAICKEL, S/N - SANTA LUZIA/MA
06.191.001/0001-47 Exercício: 2026

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 482
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E
Dotação : 12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00
OBRAS E INSTALAÇÕES

Saldo Orçamentário : R$ 2.780.000,00
DOIS MILHõES, SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gamish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA nº 015580/O-6

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **URIEL MAC GOMISH AVELAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 036561482009-9 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 051.755.613-83**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 115
ASSINATURA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 0413122320l0-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: m8oqfzg8lxz20250430170448

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 634/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) AGENTE DE CONTRATAÇÃO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JARBAS COSTA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 064859072018-6 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 449.785.453-15, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com denominação DGA, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: edavuwyotlz20250430170452

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 629/2025 – GAB/P, DE 15 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JENYFFER NAYHARA DE SOUSA REGO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 1190396995 SESP/MA, inscrito (a) no CPF nº 657.075.753-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com denominação DASE, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: w3zggtfv7ge20250430170454

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 664/2025 – GAB/P, DE 29 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V; RESOLVE: Art. 1º. Exonerar a pedido da Sra. LUANA SILVIA VIEIRA RODRIGUES, portador (a) da Cédula de

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 11
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, no valor R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro

Santa Luzia - MA, 10 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretário Mun. de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Adriele Alves Sampaio
Diretora do departamento obras e engenharia

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, objeto do Processo Administrativo nº 28/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Projeto básico, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Municipio de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.044.295,05	R$ 1.044.295,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.044.295,05				
Valor Total					**R$ 1.044.295,05**

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 65.457,12	6,96%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,45%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	98458	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 33.822,09	3,24%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100982	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 119

2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12035	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA								R$ 2.017,59	0,19%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96523	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.0	INFRAESTRUTURA								R$ 18.196,77	1,74%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,01	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94974	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.633,11	0,35%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 24.178,70	2,32%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E FORRAS								R$ 150.464,42	14,12%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	1851	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS								R$ 277.177,93	26,52%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12354	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	ORSE	8624	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m²	601,23	SINAPI	87630	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 528
ASSINATURA

	COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021									
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	366,71	JOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	98679	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
8.0	COBERTURA								R$ 169.009,27	16,18%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94446	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI	89580	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	101963	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 108.720,25	10,42%
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,98	CAERN	1090068	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	6,00	ORSE	8900	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0,48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0,80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	94589	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,86	SINAPI	102260	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80	SEINFRA	C1967	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,69	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
11.0	PINTURA E DIVERSOS								R$ 37.492,15	3,78%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104641	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.123,59	3,65%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 122
ASSINATURA

11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3758	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,10%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL								R$ 679,60	0,06%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS									
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SIURB	181620	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	un	2,00	SINAPI	86943	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 123

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								ASSINATURA	
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0986	R$ 463,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100873	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R$ 5.361,84	0,51%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%
					(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 819.054,94	
					(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 225.240,11	27,50%
					(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 1.044.295,05	100,00 %
					(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) = . . .				R$ 1.600,55	
					(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .					
					(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .				R$ 1.600,55	
					(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .				R$ 652,46	
					(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =				R$ 652,46	
detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ---> COM BDI										
discriminação dos valores									valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)									R$ 1.044.295,05	100,00 %
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)									R$ 1.044.295,05	100,00 %

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária Mun. de Educação
Portaria 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
CONFERE COM O ORIGINAL DE SANTA LUZIA
Nº FL 124.
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de reforma de escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo
Melhorias na ventilação e iluminação natural
Reestruturação de espaços externos
Reforma de quadras esportivas e pátios
Paisagismo e organização de áreas verdes
Construção ou recuperação de muros e cercas
Adequação às normas de segurança
Instalação de saídas de emergência
Sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes)
Sinalização de segurança
Modernização tecnológica
Infraestrutura para internet e redes de computadores
Instalação de equipamentos multimídia
Adaptação de salas para uso tecnológico
Sustentabilidade e eficiência
Uso de materiais sustentáveis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.044.295,05	R$ 1.044.295,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.044.295,05				
	Valor Total				**R$ 1.044.295,05**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125.
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 84.880,42	2,99%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,45%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	98458	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R$ 39.322,09	3,77%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100982	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12835	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA								R$ 6.852,58	0,66%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96523	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.0	SUPERESTRUTURA								R$ 16.186,27	1,54%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,01	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94974	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.633,11	0,35%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 29.010,66	2,74%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%

	MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021									
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS									
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	1851	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTOS									
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12354	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	ORSE	8624	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI	87630	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	366,71	IOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	98679	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
8.0	COBERTURA									
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94446	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI	89580	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 127

8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.736,69	3,44%
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	101963	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 108.720,25	10,12%
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,98	CAERN	1090068	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	6,00	ORSE	8900	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0.48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM, 1,00X0,80M=0.80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	94589	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,86	SINAPI	102260	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80	SEINFRA	C1967	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 80.250,70	7,50%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,69	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 198
ASSINATURA

10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
11.0	PINTURA E DIVERSOS								R$ 39.492,19	3,78%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104641	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.123,59	3,65%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3758	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.714,77	0,74%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rigido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									

12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%
13	[illegible]								R$ 57,00	0,00%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-48960	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14	[illegible]								R$ 50.000,00	4,79%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SIURB	181620	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	86943	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0986	R$ 463,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100873	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136

14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R$ 5.361,84	0,51%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	ORSE	1450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%
					(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 819.054,94	
					(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 225.240,11	27,50%
					(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 1.044.295,05	100,00 %
					(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =				R$ 1.600,55	
					(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .					
					(4) - ÁREA LIVRE (m2) =				R$ 1.600,55	
					(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .				R$ 652,46	
					(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .				R$ 652,46	
					detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ---> COM BDI					
					discriminação dos valores				valor (R$)	peso (%)
					1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)				R$ 1.044.295,05	100,00 %
					2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)				R$ 1.044.295,05	100,00 %

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional.

2.2. Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.

2.3. A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

2.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;
Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

5.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 137

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será PARCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 139
ASSINATURA

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 134
ASSINATURA

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado ou declaração de capacidade técnica-operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) executou ou está executando serviços/obras em conformidade com o objeto da presente licitação, onde o mesmo deverá está registrado/averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, nos termos da Lei 14.133/2021. E/OU.

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado;

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 135
ASSINATURA

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 136
ASSINATURA

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO

15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL PROF. E

12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 17.2.1. o prazo de validade;
- 17.2.2. a data da emissão;
- 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 17.2.5. o valor a pagar; e
- 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 139
ASSINATURA

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 11 de Março de 2026

Adriele Alves Sampaio
Arquiteta e Urbanismo
CAU A2907240

Adriele Alves Sampaio
Diretora do departamento obras e engenharia
771/2025

APROVO:

Claudiomar Soares Lopes
Secretário de Educação
Portaria 007/2025

Claudiomar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 139
ASSINATURA

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a). **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 124

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Página 4 de 9
Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 12
ASSINATURA

PORTARIA Nº 771/2025 – GAB/P, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) ***DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA***, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370

Assinado de forma digital por JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR:01951739370
Dados: 2025.06.05 19:25:26 -03'00'

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 143
ASSINATURA

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	28/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	07/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA U. E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 12 de Março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Sec. Municipal de Educação
Portaria: 007/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 144

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2026
Processo Administrativo Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2026
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 125.
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO [illegible]
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante deverá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação de sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou alegar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O atestado de Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

MINUTA

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 146

	d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Garantia de Proposta. A licitante interessado em participar da presente licitação deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados à participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes em reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

MINUTA
by SmartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 113
ASSINATURA

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL PROF. E
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no Processo que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluzia.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Fica impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 148
ASSINATURA

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei [illegible] de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, [illegible] condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante,

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação [illegible] implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo a Administração de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No presente edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. [illegible] §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes examinarão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 49
ASSINATURA

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

MINUTA
by SiemGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 50

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o ofertante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da fase de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, o que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.7. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

MINUTA
by SterGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fls 157
ASSINATURA

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de [illegible]. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, após isso, [illegible] será o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de [illegible].

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o encerramento dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado e Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

MINUTA
by StartGov

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital [illegible]ante ou, no caso [illegible]ção realizada por órgão ou entidade de Município, no território [illegible]ado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem [illegible]ática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o [illegible] da "Declaração de [illegible]/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar [illegible]23, de 2006, mesmo [illegible]e microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorec[illegible] para as [illegible] empresas [illegible]mpresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 [illegible] nº 11.48[illegible] [illegible]a o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreen[illegible]dor individual – M[illegible]os limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no prea[illegible]te instru[illegible]to.

9.3. Após a fase de lances, se [illegible]roposta fi[illegible]ada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno port[illegible] houver pr[illegible]ta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior [illegible]posta mais [illegible] classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A micr[illegible]empresa ou [illegible]mpresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, [illegible]dos do [illegible] da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriame[illegible] inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e o[illegible]ado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste proced[illegible]nto.

9.3.2. [illegible]o sendo [illegible]cedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que [illegible]ntura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 153

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o valor do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso sobre o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

MINUTA
by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 194
ASSINATURA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

MINUTA
by StartGov

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será consi[illegible]ós diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de[illegible]ificar o vulto [illegible] ofer[illegible]

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido deco[illegible]sto em seus respe[illegible]ustos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela [illegible]istração, o licitante [illegible]sificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elabor[illegible] com[illegible]espectivos valores [illegible]quados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constitu[illegible] motivo para a des[illegible]ificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado p[illegible]istema, desde que [illegible] haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos [illegible]ustos da contratação.

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita [illegible]ar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenc[illegible]nto da planilha pa[illegible]l de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribu[illegible]s na form[illegible] Simples Nacional, [illegible]uando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Proj[illegible]Básico exij[illegible]presentação [illegible]amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disc[illegible]do no Te[illegible]ência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por me[illegible]no sistem[illegible]erá divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação d[illegible]mostras, cu[illegible]á facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. [illegible]esultados [illegible]avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No[illegible] de não ha[illegible]entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Con[illegible]ação, ou [illegible]do entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta [illegible]do licitant[illegible]á recusad[illegible]

11.13.4[illegible](s) amostr[illegible]apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação an[illegible]á à aceit[illegible]dade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verifica[illegible]da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às [illegible]pecifica[illegible]constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **[illegible] documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a [illegible]idade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. [illegible] a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

MINUTA
by StartGov

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de documento vigente que substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

MINUTA
by SiteGov

FL 67
ASSINATURA

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema eletrônico, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para a apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

MINUTA
by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 158
ASSINATURA

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
16.1.5. fraudar a licitação
16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão consideradas:
16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

MINUTA
by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 159
ASSINATURA

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo quanto ao ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame, através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. À Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 160
ASSINATURA

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequ[illegible]:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adj[illegible]ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados de que os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, ficando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, __ de _____ de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 161
ASSINATURA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho [illegible] podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mer[illegible]. Isso [illegible] serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de reforma de escola** envolver[illegible] conjunto de at[illegible] técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura f[illegible] funcional de uma [illegible]de escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos d[illegible] mas geralmente i[illegible]em os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e [illegible]to
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiên[illegible]
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores [illegible]uns
Troca ou recuperação de portas, janela[illegible]mobil[illegible]
Melhorias na ventilação e ilu[illegible]nação natu[illegible]
Reestruturação de espaços e[illegible]os
Reforma de quadras esportivas e [illegible]os
Paisagismo e organiz[illegible] de áreas v[illegible]s
Construção ou recupe[illegible] de muros e [illegible]as
Adequação às normas [illegible] s[illegible]ança
Instalação de saídas de e[illegible]rge[illegible]
Sistemas de combate a inc[illegible]dio (e[illegible]tores, hid[illegible]ntes)
Sinali[illegible] segurança
Moder[illegible]ab[illegible]ológica
Infraestru[illegible]para i[illegible]et e r[illegible]es de computadores
Instalação de [illegible]pamento[illegible]mídia
Adaptação de sa[illegible]ara uso tec[illegible]ógico
Sustentabilidade e [illegible]ência
Uso de materiais suste[illegible]eis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Municipio de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.044.295,05	R$ 1.044.295,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.044.295,05				

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 162

Valor Total	R$ 1.044.295,05

ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**								R$ 80.157,12	7,96%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 491,92	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,11	R$ 1.713,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.484,16	R$ 56.964,96	5,45%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	98458	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%
2.0	**DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO**								R$ 33.222,09	3,24%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100982	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12835	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**								R$ 9.835,57	0,94%
3.1	Escavação manual de vala. af_02/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%
3.2	Escavação manual para sapata e cortamento ou sapata (incluindo escavação [illegible] locação de fôrmas). af_[illegible]024	m³	28,69	SINAPI	96523	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.0	**INFRAESTRUTURA**								R$ 19.900,07	1,77%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,01	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	**Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA**									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 163
ASSINATURA

	deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1									
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94974	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	[illegible]	R$ 2.229,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	[illegible]86	R$ 3.633,11	0,35%
5.0	SUPERESTRUTURA									
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	[illegible]	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	[illegible]	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.3	Aço CA - 60 Ø 4,2 a [illegible]mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
5.2.4	Forma de tábuas de [illegible] p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%
6.0	ALVENARIAS E PAREDES DE CERCA									
6.1	Alvenaria de [illegible]ção de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	1851	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS									
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 164
ASSINATURA

	com preparo em betoneira 400l. af_10/2022									
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12354	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	ORSE	8624	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI	87630	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	366,71	IOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	98679	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
8.0	COBERTURA								R$ 168.888,29	16,18%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica [illegible] concreto, incluso transporte vertical. af_12/2015	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_12/2019	m²	624,39	SINAPI	94446	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3	Cumeeira telha cerâmica emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%
8.4	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO [illegible] DESENVOLVIMENTO DE 0 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%
8.5	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI	89580	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 169
ASSINATURA

8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	101963	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%
9.0	ESQUADRIAS								R$ 103.770,25	10,12%
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,98	CAERN	1090068	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	[illegible]	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	[illegible]	R$ 27.963,99	2,68%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ [illegible]	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	[illegible]	ORSE	8900	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de [illegible] em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0.48M²=R$2.022,73. LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0.80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALU[illegible]O. AF_[illegible]4	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%
9.11	CONTRAMARCO DE AL[illegible]IO, FIXA[illegible] COM ARGAMASSA - FOR[illegible]IMENTO E INS[illegible]O. AF_11[illegible]4	m²	138,20	SINAPI	94589	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%
9.12	D[illegible]TA SANITA[illegible]C[illegible]E, EM PAINE[illegible]VC, INCLUSIVE [illegible]URA, PORTA [illegible]AGENS. AF_10/2025	m²	10,86	SINAPI	102260	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE A[illegible]IO ANODIZADO COM[illegible]TA	m²	10,80	SEINFRA	C1967	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 50.377,93	5,48%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%

MINUTA
by StartGov

10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	[illegible]	[illegible]204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	[illegible]60	R$ 11[illegible]	[illegible]223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,69	R$ 11,69	[illegible]$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	[illegible]0	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada [illegible] laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	[illegible]	[illegible]	SINAPI	91936	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, capa de proteção em [illegible] não propagante a chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 [illegible]	[illegible]	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar isolação [illegible] camada de proteção em PVC, [illegible] propagante de chama, classe de [illegible] 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: [illegible]4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre nu isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%

MINUTA
by StartGov

	suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023									
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	[illegible]	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,18%
11	PINTURA E ACABOS								R$ 42.052,15	4,03%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104541	R$ 10,87	R$ 10,87	[illegible]8,86	R$ 38.123,59	3,65%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3758	R$ 4,62	[illegible]4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%
12	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								R$ 7.214,77	0,69%
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	[illegible]00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,[illegible]	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50[illegible] junta elástica, fornecido e instalado em [illegible] prumada de esgoto s[illegible]rio ou ventilação. af_08/[illegible]	un	[illegible]	SINAPI	104353	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%
12.1.5	Junção simples, [illegible]vc, serie norma[illegible]to predial, dn 1[illegible]mm, junta elás[illegible] fornecido e[illegible]m ramal de descarga ou ra[illegible]e e[illegible]anitário. af_0[illegible]22	un	4,[illegible]	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 9[illegible]40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%
12.[illegible]	Joelho PVC 90[illegible]0mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Cai[illegible]a, pvc, dn 1[illegible]100 x 50 [illegible]junta el[illegible]ecida, instalada em [illegible]l de descarg[illegible]l de e[illegible]anitário. af_08/2[illegible]	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Termin[illegible]entilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenar[illegible]40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 168
ASSINATURA

	água - fornecimento e instalação. af_06/2022									
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,49	[illegible]	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	[illegible]	R$ 25,[illegible]	[illegible]50,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16[illegible]	[illegible],57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	[illegible] 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	[illegible],82	R$ 96,82	0,01%
13.0				DRENAGEM PLUVIAL					[illegible]	[illegible]%
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14.0				SERVIÇOS DIVERSOS					[illegible]	[illegible]%
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	[illegible]	SEINFRA	C2170	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO [illegible] - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021	un	[illegible]	SIURB	181620	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Letra em aço inox escovado [illegible] 20 x 20cm instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitário [illegible] de descarga acoplada, linha [illegible] ITE ou similar, c/ engate pvc [illegible] universal AMANCO [illegible] similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, univ[illegible], branco [illegible] sanitario, tipo [illegible] encional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	[illegible]NITARIO SIF[illegible]DO [illegible]VENCIO[illegible] PCD S[illegible] FURO [illegible] COM LOUÇ[illegible] EM ASSE[illegible] INCLUSO CONJUN[illegible] DE LIGAÇÃO [illegible] BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL [illegible] ECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	86943	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0986	R$ 463,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%

MINUTA

14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100873	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ [illegible]	R$ 89,[illegible]	[illegible]	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R$ 5.361,84	0,51%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	ORSE	2450	R$ 2,63	[illegible]63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%
					(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 819.054,94	
					(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 225.240,11	27,50%
					(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =				R$ 1.044.295,05	100,00 %
					(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =				R$ 1.600,55	
					(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .					
					(4) - ÁREA LIVRE (m2) = . . .				R$ 1.600,55	
					(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .				R$ 652,46	
					(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =				R$ 652,46	
					detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ====> COM BDI					
					discriminação dos valores				valor (R$)	peso (%)
					1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)				R$ 1.044.295,05	100,00 %
					2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)				R$ 1.044.295,05	100,00 %

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. [illegible] Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas [illegible]ntes pa[illegible]gurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem in[illegible]ções, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas defici[illegible]s comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacio[illegible]

2.2. Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.

2.3. A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

2.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

by StartGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 170
ASSINATURA

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para [illegible]mento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os [illegible]viços a se[illegible]stados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em[illegible]s os seus atos, [illegible]o poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e [illegible]ndições da prestaç[illegible]s serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

5.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em c[illegible]orm[illegible]e com a Le[illegible]mplementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Le[illegible]ompl[illegible]ntar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1. [illegible]s itens [illegible] valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva [illegible] Microe[illegible]esas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – M[illegible]

8.1.2. [illegible]va de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Po[illegible] – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

8[illegible] Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

by StarGov

MINUTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será PARCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços of[illegible] quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da [illegible]posta [illegible] mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta [illegible] adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o [illegible] deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos não identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de obras e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos pontuais ou inferiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos incluídos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINUTA
by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO DE TODOS
Nº FL
ASSINATURA

MINUTA

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 13
ASSINATURA

MINUTA

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, a seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** d[illegible]ência ou [illegible] de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição [illegible] empresa [illegible] responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da [illegible] da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA, nos termos do art. 6[illegible] Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado de [illegible]idade Técnica profissional acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em características com o objeto licitado, Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, em [illegible] a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 114

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e especificadas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 145

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demande decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, a fim de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais correções a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL PROF. E
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

MINUTA
by StartGov

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;

17.2.2. a data da emissão;

17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.2.5. o valor a pagar; e

17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdenciária, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada a notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

MINUTA

by StarGov

PREFEITURA DE SA... Nº FL ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 49
ASSINATURA

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

Tapume com compensado de madeira. af_03/2024:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O tapume provisório, constituído por chapas de compensado de madeira, destinado ao isolamento e proteção da área da obra, garante a segurança e privacidade do canteiro. O tapume será instalado em todo o comprimento da fachada do terreno conforme as dimensões definidas no projeto.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Será feita a demolição do piso de concreto existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as

providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 188
ASSINATURA

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superficie, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superficie de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e limito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do inicio da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta em parte da fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade e acabamento adequados, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm², (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L af_10/2022:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 207
ASSINATURA

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

• A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

• As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

• A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

• Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 213
ASSINATURA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ai tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m^2 (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm², (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 220
ASSINATURA

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de louça de embutir c/ torneira e acessórios

Está prevista a instalação de cuba de louça com torneira e acessórios para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das cubas e acessórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Está prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para o refeitório. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 225
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO ARCIO ROSARIO LOBO
Data: 02/08/2024 15:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 226
ASSINATURA

Obra: Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, na municipio de Santa Luzia - MA

Local implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Municipio de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Mun. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = ISE/INFRA - 026; SINAPI - 12/2025; SBC - 09/2025; ORSE - 11/2025; AGETOP CNR - 09/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2026; IOPES - 11/2025) Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 83,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.041.290,05

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 227

Objeto/Obra = Reforma de escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

Local Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data Referência = SEINFRA - 028.1 SINAPI - 12/2023, SBC - 12/2023, ORSE - 11/2023, AGETOP CIVIL - 09/2023, SEDOP - 12/2023, SIURB - 01/2024, IOPES - 11/2023, Referência:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia/MA
Assinatura

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,05%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 82,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.044.268,88

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 83.167,12	7,96%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 33.822,09	3,24%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 6.852,58	0,66%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 18.196,77	1,74%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 23.610,86	2,26%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 150.969,08	14,46%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 281.127,93	26,92%
8.0	COBERTURA	R$ 169.009,27	16,18%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 105.720,25	10,12%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 56.287,73	5,39%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 39.492,19	3,78%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.714,77	0,74%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.579,60	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 59.383,17	5,69%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 5.361,84	0,51%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 818.884,84	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 225.383,11	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.044.268,88	100%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	R$ 1.600,00	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =		
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) =	R$ 1.600,00	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =	R$ 652,46	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)	PESO (%)
1	Valor do Proponente / Proponente (PREFEITURA MUNICIPAL)	R$ 1.044.268,88	100,00%
2	Valor Total desta Orçamento / Ação (1+2)	R$ 1.044.268,88	100,00%

Objeto: Obra - Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA.

Local: Logradouro - Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA.

Proponente: Pref. Municipal de Santa Luzia/MA.

Data Referência: DESONERADO - MAR/2023 - DESONERADO - ABR/2023 - NÃO DESONERADO - MAR/2023 - NÃO DESONERADO - ABR/2023 - SINAPI/MA - ORSE/SE - SEINFRA/CE - SICRO/DNIT

Observações:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 31,50%
BDI MEDIDAS PREVENTIVAS - MEDIA = 36,19%
BDI MEDIDAS PREVENTIVAS - MÉD = 50,00%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.000.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADES								
			Comp.	Larg.	Altura	Área/Qtd	Nº	x/+	(-)	Qtd/Sub	TOTAL
		m²	4,00			4,00				4,00	4,00
		m²	4,00			40,00				40,00	
		m²	5,00			50,00				50,00	354,15
		m²	2,00			60,00				60,00	
		m²	1,10			10,00				10,00	
		m²	1,00			10,00				10,00	
		m²				6,00				6,00	6,00
		m²				1.000,00				1.000,00	1.000,00
		m²	26,00		3,00	78,00				78,00	78,00

2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							67,72	67,72	67,72
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				230,79	- Demolição de Piso Cerâmico ou Ladrilho, inclusive camada			230,79	230,79
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	14,06	0,15	3,30		- Demolição de alvenaria de fechamento, com blocos e tijolos furados		6,97	6,97	7,97
			1,07	0,15	3,10		- Demolição de paredes de Concreto		0,53	0,53	
			0,35	0,15	3,30		- Demolição de paredes de Concreto		0,17	0,17	
			0,60	0,15	3,30		- Demolição de paredes de bloco cerâmico		0,30	0,30	
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Vidro	1,00		1,70	18,83
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Aluminio/Vidro	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Vidro	1,00		1,70	
				0,70	2,13	1,70	- Demolição de portas de Madeira	1,00		2,77	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Madeira	1,00			
				0,70	2,13	1,70	- Demolição de portas de Madeira	2,00		4,39	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Madeira	1,00			
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Concreto	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Concreto	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Vidro	1,00		1,70	
				0,80	2,13	1,70	- Demolição de portas de Vidro	1,00		1,70	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²		1,50	1,10	1,65	- Demolição de janelas de Vidro	3,00		4,95	36,83
				0,40	0,40	0,16	- Demolição de janelas de Aluminio/Vidro	1,00		0,16	
				2,00	1,20	2,40	- Demolição de janelas de Vidro	4,00		9,60	
				0,40	0,40	0,16	- Demolição de janelas de PVC Maxim	1,00		0,16	
				0,40	0,40	0,16	- Demolição de janelas de PVC Maxim	1,00		0,16	
				2,00	1,10	2,20	- Demolição de janelas de Concreto	1,00		2,20	
				2,00	1,10	2,20	- Demolição de janelas de Madeira	1,00		2,20	
				2,00	1,20	2,40	- Demolição de janelas de Vidro	4,00		9,60	
				2,00	1,20	2,40	- Demolição de janelas de Vidro	4,00		9,60	
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²				136,74	- Demolição de Piso Cerâmico ou Ladrilho, inclusive camada			136,74	136,74
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				388,70	- Remoção de madeiramento			388,70	388,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSINATURA

Item	Descrição	Und	Dimensões								
			C/Peça	Larg	Alt/Esp	Área	%	Vezes	Qt	TOTAL
	CP = comprimento/perímetro; L = largura; ALT/E = altura/espessura/profundidade; A = área; % = perda; Q = quantidade; V = volume; CT = sub-total									
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para execução de fôrmas). sf_01/2024	m³	0,60	0,80	0,60	<-- Escavação de bloco ou sapata de Eixo 6	7,00	1,51	10,57	28,69
			0,60	0,60	0,60	<-- Escavação de bloco ou sapata de Alinhamento	8,00	1,30	7,80	
			0,80	0,80	0,60	<-- Escavação de bloco ou sapata de Eixo 5	4,00	0,96	3,44	
			0,80	0,80	0,60	<-- Escavação de bloco ou sapata de Divisa	4,00	0,96	3,44	
			0,80	0,80	0,60	<-- Escavação de bloco ou sapata de Divisa	4,00	0,96	3,44	
3.3	Reaterro de valas com apiloamento manual	m³				23,00	<-- Volume total escavado menos volume ocupado pelas fundações			17,83	17,83
4.1	Alvenaria em elevação de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	28,30	0,20	0,50		<-- Alvenaria de Eixo 6	1,00	2,83	2,83	10,01
			17,10	0,20	0,50		<-- Alvenaria de Alinhamento	1,00	1,71	1,71	
			28,10	0,20	0,50		<-- Alvenaria de Eixo 5	1,00	2,81	2,81	
			13,30	0,20	0,50		<-- Alvenaria de Divisa	1,00	1,33	1,33	
			13,30	0,20	0,50		<-- Alvenaria de Divisa	1,00	1,33	1,33	
4.2	Micro-concreto com Cimento Nº 2 composição Traço 1:3 (MPA										
4.2.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FUNDACOES E ESTRUTURAS 25MPA	m³	3,51	0,00	0,00	<-- Concretagem em Blocos		100,00	0,00	0,00	3,51
4.2.3		kg						80,00	3,12		249,60
4.2.4		kg						80,00	2,20		176,00
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. pfundações utl. 2 x	m²	73,50		0,25	36,75		100%		36,75	36,75
5.1.1		m³	0,15	0,70	0,60		Viagem Eixo 6 <--	7,00	0,63	0,63	2,25
			0,15	0,20	0,60		Viagem de Alinhamento <--	4,00	0,54	0,54	
			0,15	0,20	0,60		Viagem de Eixo 5 <--	4,00	0,36	0,36	
			0,15	0,20	0,60		Viagem de Divisa <--	4,00	0,36	0,36	
			0,15	0,20	0,60		Viagem de Divisa <--	4,00	0,36	0,36	
5.1.2		kg						80,00			180,00
5.1.3	Forma de tábuas de 1ª de 3a. pfuperestrutura - utl. 2 x	m²	0,20	0,25	3,00	2,70	80,00%	26,00		33,75	33,75
5.2.2		kg						100,00	2,20		132,00
5.2.3		kg						80,00	2,20		132,00
5.2.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. pfuperestrutura - utl. 2 x	m²	73,50		0,25	36,75		100,00%		36,75	36,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Dados para cálculo								
			QTDE	COMP.	LARG.	ALT.	K	D	VEZES	PARC.	TOTAL
	C/P = comprimento/comprido; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; K = peso; D = quantidade; V = volume; ST = subtotal										
		m²	qtde								
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	26,30		3,50	201,50	[illegible]	1,00		201,50	1.908,06
			43,10		3,50	121,76	[illegible]	1,00		121,76	
			28,10		3,50	200,08	[illegible]	1,00		200,08	
			16,70		3,50	116,90	[illegible]	1,00		116,90	
			13,20		3,50	84,70	[illegible]	1,00		84,70	
			7,65		2,56	54,46	[illegible]	1,00		54,46	
			9,00		1,20	7,20	[illegible]	3,00		21,60	
			0,77		2,13	3,28	[illegible]	1,00		3,28	
			161,20		3,50	1.083,92	[illegible]	1,00		1.083,92	
			8,41		0,80	13,46	[illegible]	1,00		13,46	
				3,00	0,80	4,80	[illegible]	1,00		4,80	
			1,80		3,00	9,60	[illegible]	1,00		9,60	
	[illegible]	m²	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e reboques - Rev 01()	m²	27,70		3,56	197,22	50,00%	1,00	Chapisco ...	98,61	2.579,78
			28,22		3,56	200,95	50,00%	1,00	Chapisco ...	100,47	
			28,30		3,56	201,50	50,00%	1,00	Chapisco ...	100,75	
			24,64		3,56	174,72	50,00%	1,00	Chapisco ...	87,36	
			28,10		3,56	200,07	100,00%	1,00	Chapisco ...	200,07	
			28,30		3,56	201,50	100,00%	1,00	Chapisco ...	201,50	
			13,30		3,56	94,70	100,00%	3,00	Chapisco ...	284,10	
			18,75		2,80	93,52	100,00%	1,00	Chapisco ...	93,52	
			14,40		3,56	102,53	100,00%	1,00	Chapisco ...	102,53	
			11,00		3,56	78,32	100,00%	1,00	Chapisco ...	78,32	
			17,10		3,56	121,75	100,00%	1,00	Chapisco ...	121,75	
			160,00		3,30	1.056,00	100,00%	1,00	Chapisco ...	1.056,00	
			8,41		0,80	13,46	100,00%	3,00	Chapisco ...	40,38	
				3,00	0,80	4,80	100,00%	1,00	Chapisco ...	4,80	
			1,80		3,00	9,60	100,00%	1,00	Chapisco ...	9,60	
	[illegible]	m²	[illegible]		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	[illegible]
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²				599,07	[illegible]			599,07	601,23
						2,16	[illegible]			2,16	
	[illegible]	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
Nº FL 291
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			Comp.	Larg.	Alt./Esp.	Área	Nº	Qt.	Tipo	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/quantidade; L = largura; H/E = altura/espessura; A = área; % = perda; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2020	m²				232,36	<-- Piso cimentado no ambiente externo			232,36	232,36
8.1	Tramo de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telhas cerâmicas ou de concreto, incluso transporte vertical. af_12/2020	m²				624,39		Tramo de madeira para a cobertura		624,39	624,39
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				624,39		Telhamento para a cobertura		624,39	624,39
8.3	Cumeeira telha cerâmica, embutida	m	107,76				<-- Cobertura e forro ambientes			107,76	107,76
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	35,71					2,00		71,42	71,42
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00							12,00	12,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00							12,00	12,00
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arafortes ou similar, instalado - Rev 08_10/2021	m²				366,82	<-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			366,82	366,82
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_06/2025	m²				2,16	<-- Laje			2,16	2,16
9.1	Porta de madeira em folhas ou macica de pin, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	0,80		2,13	1,70	<-- Sala 1	1,00		1,70	22,66
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 2	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 1	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 4	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala 1	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	<-- Sala 5	1,00		1,92	
			0,80		2,13	1,70	<-- Cadeira	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Cozinha	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Sala dos professores	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	<-- Cadeirinha	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	<-- WC Fem.	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	<-- WC Masc.	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	<-- Almoxarifado	1,00		1,92	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
9.3	Janela em alumínio, cor NATURAL, tipo maxim-ar, de correr, exclusive vidro	m²	1,50		1,10	1,65	<-- Sala 1	4,00		6,60	43,65
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 2	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 3	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 1	3,00		4,95	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 4	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala 1	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	<-- Cadeira	1,00		1,65	
			1,20		1,50	1,80	<-- Cozinha	1,00		1,80	
			1,50		1,10	1,65	<-- Sala dos professores	1,00		1,65	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
			0,00		1,00	0,00		0,00		0,00	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor bronze, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,40		0,40	0,16	<-- WC Fem.	1,00		0,16	0,32
			0,40		0,40	0,16	<-- WC Masc.	1,00		0,16	
9.6	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GUARDAS DE CORRIMÃO EM AÇO	m²	0,00		1,00	0,00	<-- Corrimão	1,00		0,00	0,00
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO - PAINEL ANDROS P ARIEL	m²	1,20		3,00	3,60	<-- Fachada			3,60	3,60
9.8	Porta de madeira para vidro, semi-oca (leve ou média), com ligas, inclusive batente, dobradiças, fechadura e puxador em alumínio, pintura esmalte sintético, exclusive alizares, acabamento e contramarco. af_12/2019	un	1,00		0,00	0,00	<-- Porta entrada principal	1,00		0,00	0,00
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,60	1,00	0,60	<-- Placa de inauguração da obra	1,00		0,60	0,60
9.10	Gradil para proteção com 25 de altura, em tubos	m			0,00	0,00	<-- Gradil	0,00		0,00	0,00
					0,00	0,00	<-- Gradil	0,00		0,00	
					0,00	0,00	<-- Gradil	0,00		0,00	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 232
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	UNID.	Dados								Total
			Comp.	Larg.	Espess.	Área	Alt.	D	Quant.	Vr	
	CP = comprimento/quantidade; L = largura; ref/Alt = altura/altura/altura/espessura; A = área; B = base; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40	L = Contramarco 01		2,00		2,80	135,20
					6,20	L = Contramarco 02		28,00		193,00	
					5,40	L = Contramarco 04		1,00		5,40	
9.12	[illegible]	un								3,41	10,80
										7,39	
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²		0,70	1,80	L = Porta 04		6,00		7,46	10,80
				0,80	1,80	L = Porta 05		2,00		3,24	
10	[illegible]										
10.1.1	[illegible]	un						2,00			2,00
10.1.2	Quadro de medidor	un						2,00			2,00
10.1.3	[illegible]	un						6,00			6,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						5,00			5,00
10.1.5	[illegible]	un						4,00			4,00
10.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.7	[illegible]	un						2,00			2,00
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 275v	un						2,00			2,00
10.2	[illegible]										
10.2.1	[illegible]	un	200,00								200,00
10.2.2	[illegible]	un	300,00								300,00
10.2.3	[illegible]	un						2,00			2,00
10.2.4	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un						6,00			6,00
10.2.5	[illegible]	un						20,00			20,00
10.2.6	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						55,00			55,00
10.3	[illegible]										
10.3.1	[illegible]	m	500,00								500,00
10.3.2	[illegible]	un	400,00								400,00
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.2	[illegible]	un						30,00			30,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.4	[illegible]	un						10,00			10,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.6	[illegible]	un						40,00			40,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00
11	[illegible]										
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,70		3,56	197,22	L = Pintura Sala 1	1,00		197,22	2.758,63
			28,22		3,56	200,93	L = Pintura Sala 2	1,00		200,93	
			28,30		3,56	201,50	L = Pintura Sala 3	1,00		201,50	
			24,54		3,56	174,72	L = Pintura Sala 4	1,00		174,72	
			28,19		3,56	200,87	L = Pintura Sala 5	1,00		200,87	
			28,30		3,56	201,50	L = Pintura Sala 6	1,00		201,50	
			13,30		3,56	94,75	L = Pintura Diretoria	1,00		94,75	
			16,75		2,80	93,80	L = Pintura Copeira	1,00		93,80	
			14,40		3,56	102,53	L = Pintura Sala dos professores	1,00		102,53	
			11,00		3,56	78,32	L = Pintura Secretaria	1,00		78,32	
			17,10		3,56	121,75	L = Pintura Administração	1,00		121,75	
			180,00		3,30	1.056,00	L = Pintura Muro	1,00		1.056,00	
			8,41		0,80	13,46	L = Pintura Muretas	1,00		13,46	
				2,00	0,80	4,80	L = Pintura Meio-fios	1,00		4,80	
			1,80		3,56	9,60	L = Pintura Colunas	1,00		9,60	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Und	Dimensões								Total
			C/Peça	Larg	Alt/Esp	Área/Vol	Nº	Qtd	Qtd	ST	
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; Alt/Esp = altura/espessura; A = área; V = volume; Q = quantidade; ST = sub-total										
12.5	Placa de identificação de 1 (uma) obra em chapa galvanizada, pintada, com as dimensões de 2,00 m de altura por 3,00 m de largura, com pintura de fundo e letras em preto, instalada em estrutura de madeira	un				2,00				2,00	2,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 234
ASSINATURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								
			C/Pç(m)	Lâm.(m)	H/Pç(m)	Área	Nº	Q.	Vãos	ST	TOTAL
	CP = comprimento/perímetro; L = largura; H/Pé = altura/pé direito/espessura; A = área; B = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, com 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un					Pia Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
	[illegible]	un					[illegible]	4,00		4,00	2,00
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira PVC Abas -->	2,00		2,00	4,00
							Saboneteira PVC Pare -->	2,00		2,00	
	[illegible]	un					[illegible]	2,00		2,00	4,00
	[illegible]						[illegible]				[illegible]

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 27,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 53,00%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.084.286,08

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	BDI = 27,00% - ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 86,00% - ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 53,00% - FONTES: SINAPI - 07/2025, SBC - 07/2025, ORSE - 07/2025, SEINFRA - 032.2025, SICRO - 07/2025, SUDECAP - 07/2025, EMOP - 07/2025, IOPES - 11/2025, Tabelas Próprias			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				TIPO	CÓD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BDI	UNITÁRIO	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SINAPI	74209/001	R$ 392,93	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	
1.2	Locação de obra	m²	168,13	SINAPI	74077/001	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%	
1.3	Administração Local	mês	6,00	SINAPI	73826/001	R$ 7.446,40	R$ 9.454,16	R$ 56.964,96	5,45%	
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ raspagem superficial (vegetação rasteira) incluindo carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.800,95	SINAPI	98525	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.506,13	1,15%	
1.5	Tapume com compensado de madeira, af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	94267	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%	
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3), af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	72897	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%	
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,76	SINAPI	97635	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.313,77	0,41%	
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m³	7,91	SINAPI	97622	R$ 96,93	R$ 74,63	R$ 594,60	0,06%	
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m²	18,65	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m²	36,93	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%	
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	154,74	SINAPI	97631	R$ 104,19	R$ 132,79	R$ 18.187,70	1,74%	
2.7	Remoção de madeiramento (laje e rufo) em telhado com telha cerâmica	m²	96,75	SINAPI	97650	R$ 17,16	R$ 21,86	R$ 5.904,76	0,61%	
3	MOVIMENTO DE TERRA									
3.1	Escavação manual de vala, af_09/2024	m³	14,01	SINAPI	96995	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,59	0,19%	
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para cobertura de fôrmas), af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96995	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.518,53	0,34%	
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	SINAPI	96995	R$ 27,92	R$ 35,57	R$ 1.324,55	0,13%	
4	ESTRUTURA									
4.1	Alicerce em elemento de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	18,01	SINAPI	87496	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%	
4.2	Blocos de coroamento, baldrames, cintas e vigas de fundação e superiores									
4.2.1	CONCRETO USINADO BOMBA Fck FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	4501	R$ 918,75	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	92760	R$ 12,23	R$ 2.484,96	R$ 26,91	0,00%	
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,83	SINAPI	92759	R$ 13,16	R$ 3.495,59	R$ 37,87	0,00%	
4.3	Pilares, vigas e lajes em concreto armado (exceto fck=25mpa)									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l, af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	92761	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	SINAPI	92760	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	SINAPI	92759	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%	
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. pfundações util. 2 x	m²	35,75	SINAPI	92759	R$ 77,54	R$ 98,85	R$ 3.533,11	0,33%	
5	ESTRUTURA									
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	92761	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%	
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	SINAPI	92759	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,16	0,31%	
5.1.3	Forma de tábuas de 1ª de 3a. pfsuperestrutura util. 2 x	m²	35,75	SINAPI	92759	R$ 162,06	R$ 206,77	R$ 7.012,24	0,67%	
5.2	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	92761	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	SINAPI	92760	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 296
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	CÓDIGO REFERÊNCIA (BANCO DE DADOS): SINAPI - SEP, SINAP - SICRO, SICRO - SEOBR, ORSE - SUDECAP, AGETOP, CPOS - SEOP - DEINFRA, SP-DER, ORSE - FDE/SC, Referência Orçamento			VALOR UNITÁRIO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL	(%)
O/P = acompanhamento/perímetro; Larg = largura; H/PRE = altura/pé-direito/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
9.2.4	Forma de tabuas de 5ª ou 3a. pisos/estrutura - util 2x	m²	36,75	SINAPI		Mensal	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.633,55	0,73%
6.1	Remoção de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, blocos deitados) e argamassa de assentamento com preparo manual, af_12/2021	m²	684,03	SINAPI		Mensal	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade liso ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,00	SINAPI		Mensal	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.909,08	SINAPI		Mensal	R$ 4,60	R$ 5,12	R$ 11.677,33	1,12%
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 sil e areia	m²	1.909,08	SINAPI		Mensal	R$ 28,63	R$ 35,74	R$ 68.194,08	6,53%
7.3	Emassamento de superfície com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e rebaixos - Rev 01()	m²	2.579,76	SINAPI		Mensal	R$ 21,22	R$ 27,05	R$ 69.806,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pontas, linha, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntada, inclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	SINAPI		Mensal	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.078,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI		Mensal	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,88	3,46%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante impermeável, inclusive regularização e=3,0cm	m²	366,71	SINAPI		Mensal	R$ 146,32	R$ 186,59	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI		Mensal	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
6.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_12/2025	m²	624,30	SINAPI		Mensal	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.364,17	6,45%
6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,30	SINAPI		Mensal	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
6.3	Cumeeira telha cerâmica, embutida	m	107,76	SINAPI		Mensal	R$ 30,19	R$ 38,48	R$ 4.145,63	0,40%
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI		Mensal	R$ 141,77	R$ 180,78	R$ 12.909,68	1,24%
6.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI		Mensal	R$ 61,95	R$ 78,95	R$ 948,32	0,09%
6.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI		Mensal	R$ 127,36	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
6.7	Forro de pvc em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC), marca Ardforce ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	368,82	SINAPI		Mensal	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%
6.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) + (h=4). AF_06/2026	m²	2,16	SINAPI		Mensal	R$ 208,59	R$ 265,85	R$ 574,45	0,06%
9.1	Porta de madeira em folhas ou macços de giro, com batente, alisares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação - 1_09/2021	m²	22,86	SINAPI		Mensal	R$ 945,06	R$ 1.204,96	R$ 27.550,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	m²	10,80	SINAPI		Mensal	R$ 736,52	R$ 938,66	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em aluminio, cor NATS, tipo maxim-ventilar, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	SINAPI		Mensal	R$ 505,47	R$ 649,57	R$ 27.963,96	2,69%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	SINAPI		Mensal	R$ 174,50	R$ 222,40	R$ 9.576,19	0,92%
9.5	Janela basculante em aluminio Anodizado, cor bronze, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	SINAPI		Mensal	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SINAPI		Mensal	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SINAPI		Mensal	R$ 129,31	R$ 167,22	R$ 595,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, fechos e chumbadores com parafusos	m²	8,00	SINAPI		Mensal	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,80 x 0,60 m	un	1,00	SINAPI		Mensal	R$ 3.371,22	R$ 4.296,31	R$ 4.296,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,00	SINAPI		Mensal	R$ 32,77	R$ 41,76	R$ 5.774,00	0,55%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR R$/TOTAL(R$) UNIT. MAT.	UNIT. MÃO	TOTAL	PESO (%)
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO; FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	136,20				R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.738,93	0,36%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,86				R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80				R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10.1										
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00				R$ 508,67	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00				R$ 106,36	R$ 135,48	R$ 270,96	0,09%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00				R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00				R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00				R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 32 a, padrão DIN (europeu - linha branca), corrente 10kA	un	4,00				R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Disjuntor diferencial residual 2 a	un	2,00				R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 275v	un	2,00				R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_09/2023	m	200,00				R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para redes enterradas de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00				R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dispositivo de seleção manual reator	un	4,00				R$ 2.459,40	R$ 3.135,60	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00				R$ 169,40	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00				R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	36,00				R$ 16,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CONDUTORES E FIOS (ISOLADOS) NORMAIS									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 4(2,5 mm²	m	500,00				R$ 4,89	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 6(6 mm²	m	500,00				R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00				R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	20,00				R$ 48,00	R$ 62,40	R$ 1.248,00	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	20,00				R$ 64,02	R$ 81,93	R$ 1.638,60	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	20,00				R$ 64,27	R$ 86,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	15,00				R$ 43,99	R$ 58,09	R$ 891,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_09/2023	un	28,00				R$ 48,61	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho) para caixa 4" x 2"	un	10,00				R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com refletor de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00				R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.799,62				R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.125,50	3,65%
11.2	Pintura pl pao, c/ aplicação de 1 demão látex novacor, cores diversas, concreto, varia ou acid - aplicação pl (06 - R1	m²	232,36				R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%
12.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.1.1	Tubo de PVC, Série Normal Ø 40mm	m	12,00				R$ 20,68	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00				R$ 25,93	R$ 33,05	R$ 462,54	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto ø 150mm (6")	m	6,00				R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00				R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 238
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Cada Referência = DESONERADA, com SINAPI - 12/2022, SBC - 06/2022, SICRO - 11/2022, ASETOP Civil - 04/2022, SEDOP - 03/2022, SUDECAP - 01/2022, IOPES - 11/2022; Referência Desonerada			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT C/BDI	QUANT C/BDI	TOTAL	(%)
CP = comprimento/perímetro, Lag = largura, HPIE = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume										
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, de 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	9847	R$ 50,35	R$ 56,20	R$ 224,80	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 9,90	R$ 13,65	R$ 27,30	R$ 25,20	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	9847	R$ 27,70	R$ 35,30	R$ 706,00	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	9847	R$ 49,55	R$ 63,15	R$ 505,20	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	3,00	SINAPI	9847	R$ 15,40	R$ 20,40	R$ 61,20	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 12 tijolo comum, sobre lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SINAPI	9847	R$ 287,90	R$ 370,62	R$ 1.111,86	R$ 1.109,46	0,11%
12.2	ÁGUA FRIA (PREDIAL)									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	48,00	SINAPI	9847	R$ 5,24	R$ 6,69	R$ 320,94	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	9847	R$ 14,85	R$ 22,78	R$ 546,72	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 8,28	R$ 11,76	R$ 141,12	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. soldável 1/2" (25x20mm)	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 13,28	R$ 19,64	R$ 235,68	R$ 235,68	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. 1" (32x25mm)	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 7,35	R$ 9,36	R$ 112,32	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9847	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Tê redução pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para água fria	un	10,00	SINAPI	9847	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Tê reduzido pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un	10,00	SINAPI	9847	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto de 32mm (1 1/4")	un	3,00	SINAPI	9847	R$ 110,90	R$ 141,37	R$ 424,11	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	9847	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	R$ 96,60	0,01%
13	ELEMENTOS DE DRENAGEM									
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com furo de seção circular	un	4,00	SINAPI	9847	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	R$ 252,60	0,02%
13.2	Caixinha de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	9847	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	R$ 3.327,00	0,32%
14	APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS									
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SINAPI	9847	R$ 4.994,91	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24 WALL	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Lava-olhos aço inox escovado/polido 26 x 30cm - instalado	un	22,00	SINAPI	9847	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 2.968,02	R$ 2.182,90	0,30%
14.4	Vaso sanitario sifonico de descarga acoplada, linha standard, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 508,73	R$ 648,00	R$ 1.296,00	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 869,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 301,94	R$ 394,97	R$ 789,94	R$ 789,94	0,07%
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR CI TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SINAPI	9847	R$ 483,14	R$ 590,50	R$ 2.362,00	R$ 2.362,00	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,08	SINAPI	9847	R$ 466,80	R$ 595,25	R$ 1.242,56	R$ 1.242,56	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	9847	R$ 264,06	R$ 342,96	R$ 2.057,76	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9847	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	SINAPI	9847	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	9847	R$ 70,03	R$ 89,39	R$ 714,32	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9847	R$ 106,34	R$ 136,41	R$ 557,64	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	SINAPI	9847	R$ 66,39	R$ 84,57	R$ 338,28	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA FINAL DA OBRA									
15.1	Limpeza geral final de obra	m²	1.800,00	SINAPI	9847	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 6.361,80	R$ 6.361,80	0,61%

PARÓQUIA DE SANTA LUZIA

Fls. 139

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	BDI	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR UNIT BDI	VALOR TOTAL BDI	TOTAL	%
C/P = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/pé-direito/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume										
								(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		
								(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		27,30%
								(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =		100,00%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =									
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =									
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) =									
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF. À ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C7) / (1) =									
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF. À ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C7) / (2) =									
	Mobilização e desmobilização das principais obras de arte, galpões, depósitos, canteiros e acampamentos									
	Demolição, remoção									
1 - Valor do Empreendimento / Orçamento (PREFEITURA MUNICIPAL)										
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)										

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo (60 dias)						VALOR (R$)	PESO (%)
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%						R$ 83.167,12	7,96%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	100%						R$ 33.822,09	3,24%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	100%						R$ 6.952,58	0,66%
4.0	INFRAESTRUTURA	100%						R$ 18.198,77	1,74%
5.0	SUPERESTRUTURA	40%	40%					R$ 23.810,86	2,28%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	20%	20%	20%	20%			R$ 150.969,08	14,45%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS		20%	20%	20%	20%	20%	R$ 281.127,02	26,92%
8.0	COBERTURA			20%	20%	20%	20%	R$ 169.009,27	16,18%
9.0	ESQUADRIAS				20%	20%	20%	R$ 105.720,25	10,12%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			20%	20%	20%	20%	R$ 56.297,73	5,39%
11.0	PINTURA E DIVERSOS					20%	20%	R$ 39.482,16	3,78%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		20%	20%	20%	20%		R$ 7.714,77	0,74%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			20%	20%	20%	20%	R$ 3.579,90	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS					20%	20%	R$ 59.383,17	5,69%
15.0	LIMPEZA DA OBRA						20%	R$ 5.561,94	0,53%
	VALOR MENSAL (R$)	R$ 126.850,29	R$ 150.774,48	R$ 150.774,48	R$ 150.774,48	R$ 150.774,48	R$ 150.774,48	R$ 1.044.922,80	100,00%
		12,14%	14,43%	14,43%	14,43%	14,43%	14,43%		

ORÇA ESCOLA FRANCISCO D. CARNEIRO-POV CAMPO GRANDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Composição (Unitário 01)							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 7.446,40					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	6077/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 33,26	80,00	R$ 2.660,80
C	6778/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 119,64	40,00	R$ 4.785,60
						Valor Total:	R$ 7.446,40

Composição (Unitário 02)							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.459,45					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	22,19	1,0	22,19
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	h	28,05	1,0	28,05
I	13420/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.113,21	1,0	1.113,21
I	13422/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	R$ 2.459,45

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 942
ASSINATURA

Objeto: Obra – Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA Local/ Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA Proponente = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA Data/ Referência = (SEINFRA - 029: SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 08/2025; SEDOP - 02/2026; SIURB - 01/2026; IOPES - 11/2025); Referencias:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,06%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.844.295,05

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	12,25%
	TOTAL = (fórmula) =	27,50%

Valores em (%) com base em obras			
Tipos de obras	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	26,50%
Construção de Rodovias e Ferrovias	16,46%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,79%	24,16%	29,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,83%	25,84%	27,66%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	20,83%	27,45%	30,35%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,11%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima referenciadas, devendo ser adotado como padrão:

BDI = {[(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS);

Limites de taxa (quota) componentes da composição do BDI para Construção de EDIFÍCIOS			
Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,85%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	8,65%	11,40%	11,65%
TOTAL	20,19%	26,15%	29,26%

Obra: Obra Escola Francisco D. Carneiro - POV Campo Grande - Município de Santa Luzia - MA

Local: Rodovia BR-222, Km 0, Zona Rural, Santa Luzia - MA, 65.980-000

Proponente: Prefeitura de Santa Luzia - MA

Data Referência = (SCHAFRA - 025, SINAPI - 12/2025, SBC - 02/2025, CAERN - 12/2025, AGETOP CIVIL - 08/2025, SEDOP - 02/2025, RAURB - 01/2025, IOPES - 11/2025), Referencial Desonerado.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,06%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 83,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.094.280,00

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	Data Referência = (SCHAFRA - 025, SINAPI - 12/2025, SBC - 02/2025, CAERN - 12/2025, AGETOP CIVIL - 08/2025, SEDOP - 02/2025, RAURB - 01/2025, IOPES - 11/2025), Referencial Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	BARRAS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual, af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	93202	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%	R$ 147.464,42	14,12%	14,12%	
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,75	SINAPI	88497	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.806,17	6,68%	R$ 69.806,17	6,68%	20,81%	
7.5	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	366,71	SINAPI	98689	R$ 146,22	R$ 186,50	R$ 68.413,42	6,55%	R$ 68.413,42	6,55%	27,36%	
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.869,06	SINAPI	87905	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 66.794,06	6,53%	R$ 66.794,06	6,53%	33,89%	
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical, af_12/2023	m²	624,39	SINAPI	104316	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,46%	R$ 67.384,17	6,46%	40,34%	
1.3	Administração Local	mês	6,00	SINAPI	95995	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,46%	R$ 56.964,96	5,46%	45,79%	
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical, af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94209	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%	R$ 48.371,49	4,63%	50,43%	
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	88489	R$ 10,57	R$ 13,48	R$ 38.123,59	3,65%	R$ 38.123,59	3,65%	54,08%	
7.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	801,23	SINAPI	87264	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%	R$ 36.103,86	3,46%	57,53%	
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SINAPI	93358	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%	R$ 35.146,50	3,37%	60,90%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 943

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Fonte referencia (SINAPI/PINI - UFS SINAP - SEINFR - SUDECAP - ORSE - Tabelas Caixa - SICRO - SICRO - SUDECAP - outros estados - Tabelas PINI - Outros Referenciais)			VALOR ADOTADO BDI			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume														
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arsforros ou similar, instalado - Rev 09_10/2021	m²	366,82				R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%	R$ 32.738,69	3,14%	64,03%	A
9.3	Janela em alumínio, cor NPB, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05				R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%	R$ 27.963,99	2,68%	66,71%	A
9.1	Porta de madeira em fichas ou maplca de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,05				R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.660,44	2,65%	R$ 27.660,44	2,65%	69,36%	A
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74				R$ 104,16	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%	R$ 18.157,70	1,74%	71,10%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,62				R$ 90,11	R$ 102,14	R$ 14.056,93	1,35%	R$ 14.056,93	1,35%	72,45%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42				R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,68	1,24%	R$ 12.909,68	1,24%	73,69%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36				R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%	R$ 12.854,16	1,23%	74,92%	A
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00				R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%	R$ 12.543,20	1,20%	76,12%	A
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,05				R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%	R$ 12.004,13	1,15%	77,27%	A
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1.908,06				R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%	R$ 11.677,33	1,12%	78,38%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00				R$ 19,80	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%	R$ 11.245,50	1,08%	79,46%	A
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_05/2024	m²	78,00				R$ 103,26	R$ 131,84	R$ 10.283,92	0,98%	R$ 10.283,92	0,98%	80,45%	B
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80				R$ 738,62	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%	R$ 10.141,85	0,97%	81,42%	B
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05				R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.576,19	0,92%	R$ 9.576,19	0,92%	82,34%	B
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80				R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%	R$ 8.814,20	0,84%	83,18%	B
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	368,70				R$ 17,15	R$ 21,88	R$ 8.066,76	0,81%	R$ 8.066,76	0,81%	83,99%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - utili. 2 x	m²	36,76				R$ 152,96	R$ 207,77	R$ 7.636,55	0,73%	R$ 7.636,55	0,73%	84,73%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	10,01				R$ 576,84	R$ 735,09	R$ 7.356,25	0,70%	R$ 7.356,25	0,70%	85,43%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Base/Fonte = (SINAPI - SIA, SINAPI - TABELA SIA - SUDENE, CAIXA - 11/2025, AGETOP (SIA) - AGETOP, SETOP - EDITAL RE-RS - 01/2025, SORRI - 11/2025), Referência/Desoneração			VALOR AJUSTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL C/BDI(R$)	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
CP = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/Alt = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume														
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 2.831,71	R$ 3.810,45	R$ 7.620,90	0,69%	R$ [illegible]	0,69%	86,12%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. pisos/estrutura - util. 2 x	m²	33,75	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 152,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%	R$ 7.012,24	0,67%	86,79%	B
10.2.3	Eletroduto rígido rosqável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,62	R$ 26,20	R$ 6.309,60	0,60%	R$ 6.309,60	0,60%	87,40%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	136,20	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%	R$ 5.774,00	0,55%	87,95%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%	R$ 5.361,84	0,51%	88,46%	B
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com espigões	m²	6,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%	R$ 5.027,82	0,48%	88,94%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 64 mm²	m	500,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%	R$ 4.860,00	0,47%	89,41%	B
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%	R$ 4.315,77	0,41%	89,82%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em aluminio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%	R$ 4.298,31	0,41%	90,23%	B
6.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	207,75	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 20,10	R$ 26,36	R$ 4.135,83	0,40%	R$ 4.135,83	0,40%	90,63%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	156,20	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%	R$ 3.736,93	0,36%	90,99%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. pilares/vigas util. 2 x	m²	39,75	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.930,11	0,38%	R$ 3.930,11	0,38%	91,34%	B
3.2	Escavação manual para blocos de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas) af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%	R$ 3.516,53	0,34%	91,67%	B
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,68	0,34%	R$ 3.504,68	0,34%	92,01%	B
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	80,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 82,19	R$ 98,54	R$ 3.327,00	0,32%	R$ 3.327,00	0,32%	92,33%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaçõe - R1	kg	191,25	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%	R$ 3.209,18	0,31%	92,63%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 13,16	R$ 16,79	R$ 3.137,85	0,30%	R$ 3.137,85	0,30%	92,94%	B
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 62,5 mm²	m	500,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 4,86	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%	R$ 3.110,00	0,30%	93,23%	B
14.8	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 25cm - instalado	un	33,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,03	0,30%	R$ 3.102,03	0,30%	93,53%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = SEINFRA - 026; SINAPI - 07/2024; SBC - 10/2024; ORSE - 11/2024; AGETOP-GO; ; PMAQS; SICOP - 09/2024; SEURB - 01/2025; SUDECAP; FUNDEP; Referência Composição.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	CÓD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SINAP	UNIT SBC	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO TRV	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%	R$ 2.980,00	0,29%	93,82%	B
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 463,16	R$ 590,65	R$ 2.362,60	0,23%	R$ 2.362,60	0,23%	94,04%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,26%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,47%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 385,85	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	R$ 2.214,41	0,21%	94,68%	B
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%	R$ 2.176,58	0,21%	94,89%	B
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 266,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%	R$ 2.057,76	0,20%	95,09%	B
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,60	0,19%	R$ 2.015,60	0,19%	95,28%	C
6.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%	R$ 1.948,44	0,19%	95,47%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 16 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%	R$ 1.889,60	0,18%	95,65%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,28	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.761,96	0,17%	R$ 1.761,96	0,17%	95,82%	C
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	R$ 1.742,36	0,17%	95,99%	C
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%	R$ 1.742,36	0,17%	96,15%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x60cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 169,60	R$ 216,60	R$ 1.732,80	0,17%	R$ 1.732,80	0,17%	96,32%	B
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%	R$ 1.715,70	0,16%	96,48%	B
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 64,02	R$ 81,65	R$ 1.632,60	0,16%	R$ 1.632,60	0,16%	96,64%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Base Referência = SEINFRA - 026, SINAPI - 03/2023, SBC - 03/2023, ORSE - 1 (2023), AGETOP (2021), SEDOP - 03/2023, SEINFRA - 012/2018, ICPES - 1 (2023), Referência Comercial				MAIOR ABCISSA (R$)			PESO UNIT.	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO		VALOR UNIT.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	sinapi			R$ 45,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%	R$ 1.482,50	0,14%	96,78%	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	sinapi			R$ 54,27	R$ 68,19	R$ 1.383,80	0,13%	R$ 1.383,80	0,13%	96,91%	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	sinapi			R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%	R$ 1.377,50	0,13%	97,04%	
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, flexível cromado, conectada a apartada. Ref 03	un	1,00	sinapi			R$ 1.073,76	R$ 1.389,04	R$ 1.389,04	0,13%	R$ 1.389,04	0,13%	97,16%	
11.2	Pintura pl paa c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rolo - R1	m²	232,36	sinapi			R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%	R$ 1.368,60	0,13%	97,31%	
3.5	Apiloamento manual de fundo de vala	m³	37,23	sinapi			R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%	R$ 1.320,55	0,13%	97,43%	
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha savero, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	sinapi			R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%	R$ 1.292,16	0,12%	97,56%	
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	sinapi			R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%	R$ 1.291,90	0,12%	97,68%	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	sinapi			R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%	R$ 1.250,07	0,12%	97,80%	
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	sinapi			R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%	R$ 1.249,60	0,12%	97,92%	
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,00	sinapi			R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,68	0,12%	R$ 1.242,68	0,12%	98,04%	
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, fundo de concreto e tampa de concreto	un	3,00	sinapi			R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	R$ 1.139,46	0,11%	98,15%	
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2020	m²	10,86	sinapi			R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%	R$ 1.080,14	0,10%	98,25%	
8.5	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	sinapi			R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%	R$ 946,32	0,09%	98,34%	
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	sinapi			R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%	R$ 895,68	0,09%	98,43%	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	sinapi			R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%	R$ 841,35	0,08%	98,51%	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	sinapi			R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%	R$ 810,95	0,08%	98,59%	
14.7	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	sinapi			R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%	R$ 769,94	0,07%	98,66%	

PREFEITURA DE SANTA [illegible]
Nº FL
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Fonte (SINAPI, SBC, SICRO, ORSE, SEINFRA, SIURB, SICRO2, SETOP, SEDOP, SEMOP, ESTADUAL, PRÓPRIA, Composição Auxiliar)			VALOR UNITÁRIO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BASE	UNIT LDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	72897	R$ 6,82	R$ 11,25	R$ 761,90	0,07%	R$ 761,90	0,07%	98,73%	
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	86905	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%	R$ 714,32	0,07%	98,80%	
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	9913	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%	R$ 706,40	0,07%	98,87%	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	SINAPI	94569	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%	R$ 660,75	0,06%	98,93%	
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97626	R$ 58,03	R$ 74,03	R$ 564,80	0,06%	R$ 564,80	0,06%	98,99%	
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_09/2023	m²	2,16	SINAPI	104914	R$ 208,59	R$ 265,96	R$ 574,48	0,06%	R$ 574,48	0,06%	99,04%	
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	9834	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%	R$ 570,72	0,05%	99,10%	
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIMSORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SP	000001	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%	R$ 565,99	0,05%	99,16%	
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	86907	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%	R$ 557,64	0,05%	99,21%	
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	9905	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%	R$ 522,50	0,05%	99,26%	
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SINAPI	9849	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%	R$ 514,92	0,05%	99,31%	
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	6,00	SINAPI	9816	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%	R$ 505,44	0,05%	99,35%	
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	9851	R$ 25,83	R$ 33,05	R$ 462,84	0,04%	R$ 462,84	0,04%	99,40%	
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SINAPI	9848	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	R$ 423,81	0,04%	99,44%	
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SINAPI	9934	R$ 160,14	R$ 204,19	R$ 408,38	0,04%	R$ 408,38	0,04%	99,48%	
8.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,60	SP	000001	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%	R$ 387,64	0,04%	99,51%	
10.1.6	Disjuntor termomagnético bipolar 12 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	SINAPI	9933	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%	R$ 369,24	0,04%	99,55%	
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SINAPI	86908	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%	R$ 338,28	0,03%	99,58%	
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	9833	R$ 5,24	R$ 6,66	R$ 320,64	0,03%	R$ 320,64	0,03%	99,61%	
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	9850	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%	R$ 316,08	0,03%	99,64%	
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SINAPI	9931	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	R$ 270,96	0,03%	99,67%	
12.1.6	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	9907	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%	R$ 256,80	0,02%	99,69%	

PREFEITURA DE SANTO ...
Nº FL 94

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	CÓD. REFERÊNCIA (SINAPI/SEINFRA/ORSE/ABCP/PRÓPRIA) - FONTE (SINAPI, SEINFRA, ORSE, ABCP, PRÓPRIA) - TIPO (COMPOSIÇÃO, INSUMO) - REGIME (DESONERADO, NÃO DESONERADO, HORISTA, MENSALISTA)		VALOR ADOTADO (R$)				PESO UNIT.	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	CÓD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. MAT.	UNIT. MÃO	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com furo de saída cônico	un	4,00	SINAPI	103982	R$ 49,53	R$ 69,15	R$ 252,60	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,72%	C
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. ref. 06/2022	un	12,00	SINAPI	9849	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,74%	C
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	01481	R$ 19,85	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,77%	C
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. ref. 09/2023	m²	18,63	SINAPI	97644	R$ 9,63	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,79%	C
12.2.5	Joelho redução pvc roscável, d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	01483	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,81%	C
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 90kA - 275v	un	2,00	ORSE	6047	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,83%	C
12.2.7	Joelho redução pvc sold.,marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	01486	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,85%	C
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	01482	R$ 16,53	R$ 21,07	R$ 210,70	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,87%	C
12.2.5	Joelho redução pvc roscável, d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	01484	R$ 13,28	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,89%	C
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. ref. 06/2022	un	12,00	SINAPI	9846	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%	R$ 982,64	0,02%	99,91%	C
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9844	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,92%	C
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un	2,00	ORSE	6048	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,94%	C
12.2.6	T6 PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9851	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,95%	C
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	9887	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,96%	C
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	73	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,98%	C
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. ref. 10/2020	un	5,00	SINAPI	94981	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,97%	C
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. ref. 10/2020	un	4,00	SINAPI	94982	R$ 13,28	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,98%	C
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. ref. 10/2020	un	4,00	SINAPI	94980	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%	R$ 982,64	0,01%	99,98%	C
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SINAPI	9888	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%	R$ 982,64	0,00%	99,99%	C
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	92778	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 57,87	0,00%	R$ 982,64	0,00%	99,99%	C
4.2.1	CONCRETO USINADO BOMBA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	ORSE	6000	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%	R$ 982,64	0,00%	100,00%	C
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,15	SINAPI	92779	R$ 12,23	R$ 2.494,28	R$ 26,91	0,00%	R$ 982,64	0,00%	100,00%	C
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	5,00	SINAPI	9848	R$ 9,60	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%	R$ 982,64	0,00%	100,00%	C
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 819.084,84		R$ 1.044.290,66	100,00%		
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 225.248,11	27,50%				
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =							R$ 1.044.290,66	100,00%				

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

CURVA ABC

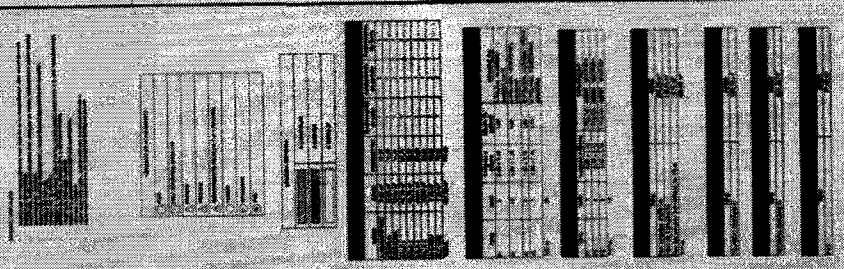
GRÁFICO DA CURVA ABC SERVIÇOS

ORÇA ESCOLA FRANCISCO D. CARNEIRO-POV CAMPO GRANDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HONESTA E MENSALISTA			
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL	21,80	21,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,31	18,17
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,81	8,22
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	TOTAL	10,16	3,83

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO ASCIO BORARO LOBO
Data: 02/05/2026 15:58:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

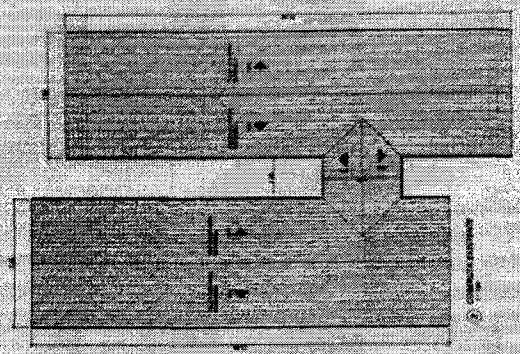


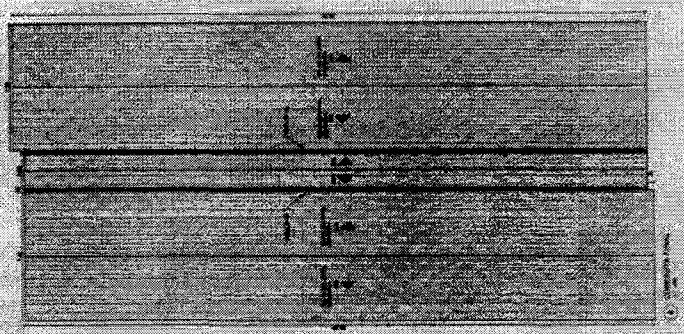
PROJETO ARQUITETÔNICO

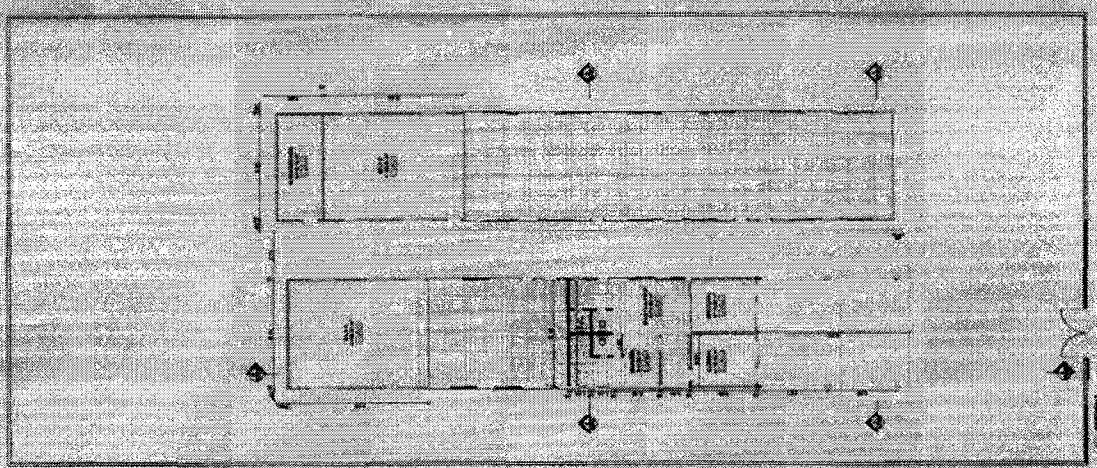
01/02

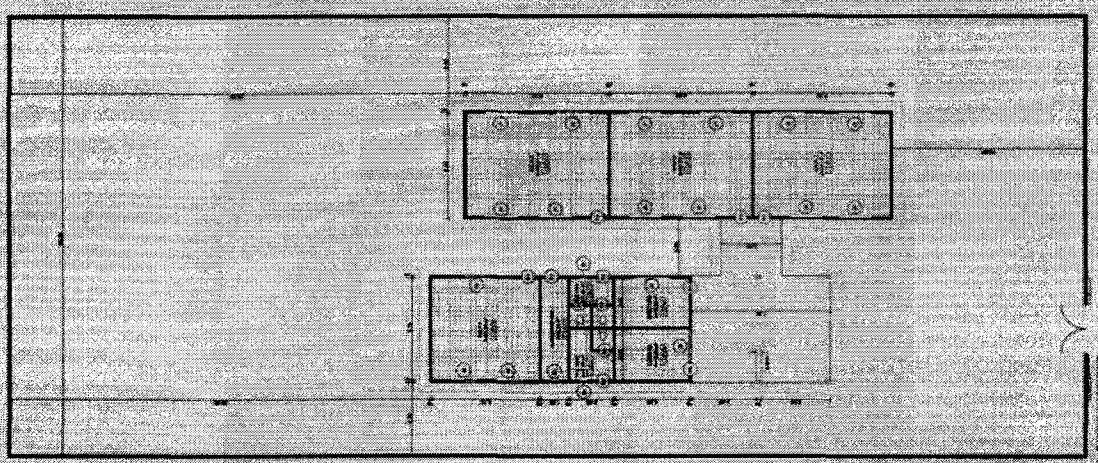
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 252

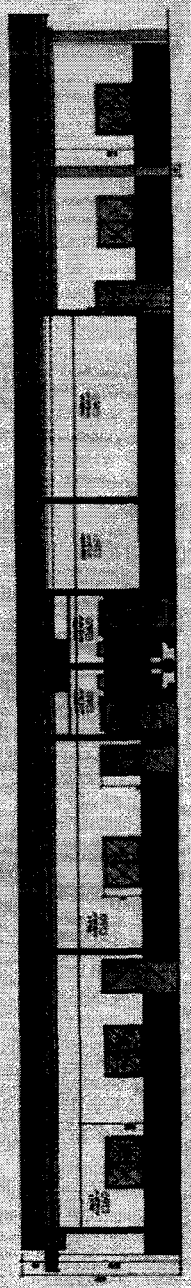
ASSINATURA

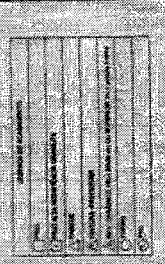


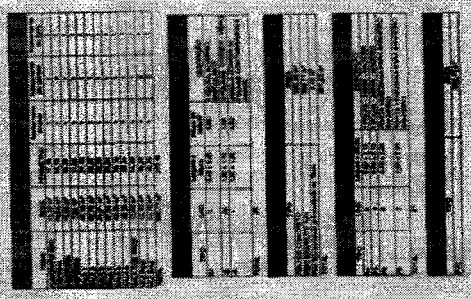












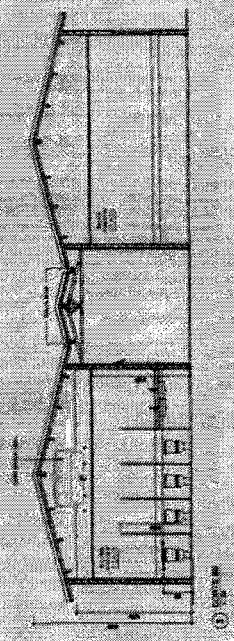
PROJETO ARQUITETÔNICO

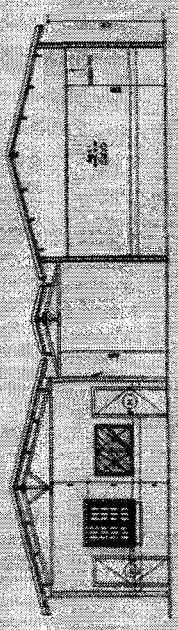
02/02

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 253

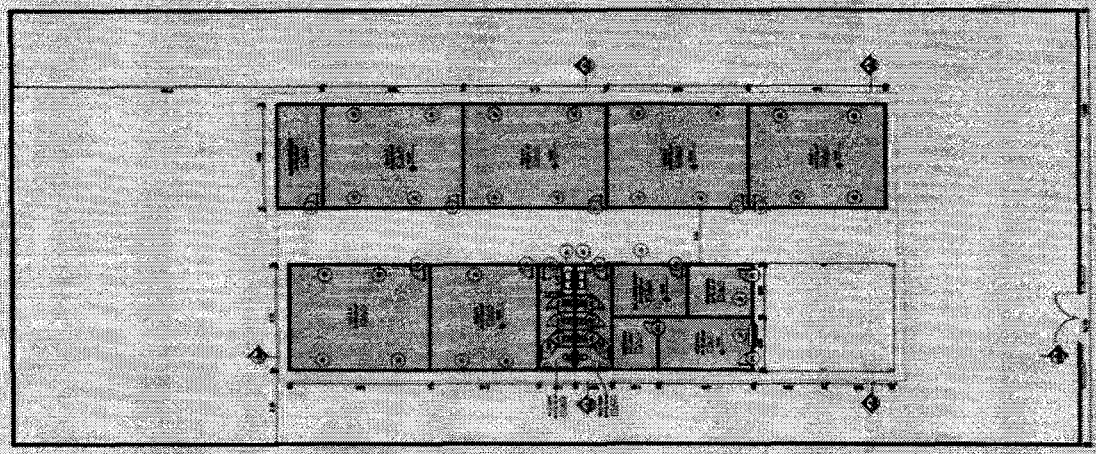
ASSINATURA











Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261027429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 254

ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS** RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI** Registro : **0005435579-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **23022026** Celebrado em: **20/02/2026**
Valor: **R$ 1.044.295,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CAMPO GRANDE Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **20/03/2026** Previsão de término: **01/06/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.964570, -45.646011**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1.600,55	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zAsD6
Impresso em: 02/03/2026 às 15:22:34 por: , ip: 45.190.122.8

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261027429

PREFEITURA DE SANTA LU
Nº FL 255
INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.600,55	m³
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA U.E FRANCISCO DIAS CARNEIRO, POVOADO CAMPO GRANDE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 02/03/2026 15:22:34

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.362.683-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.181.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **25/02/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8306873730**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zAaD6
Impresso em: 02/03/2026 às 15:22:34 por: , ip: 45.190.122.8

MINUTA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 256
ASSINATURA

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº __/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos de acordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

by StarGov

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 254
ASSINATURA

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contrante...., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado...., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de ____, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StarGov

Nº FL 258

ASSINATURA

MINUTA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas que definem a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de inércia do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser providenciada mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interstício de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

MINUTA
by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 259

MINUTA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento das cláusulas da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual denúncia realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efetiva responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: ...
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA
by StartGov

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 7º, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

MINUTA
by StartGov

MINUTA

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Estarão sujeitas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

MINUTA
by StartGov

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

MINUTA
by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 263
ASSINATURA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHA

_____

NOME:

_____

NOME:

MINUTA

by StartGov

PARECER JURÍDICO Nº 09.2/2026

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 264.
ASSINATURA

Processo de Concorrência Eletrônica nº 07/2026

Processo Administrativo nº 28/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA U. E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: Reforma. Escola. Francisco Dias Carneiro. *Licitação. Concorrência Eletrônica. Lei 14.133/2021. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise do Processo Administrativo nº 28/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, que tem por finalidade a realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 07/2026, destinado à contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, localizada no Município de Santa Luzia – MA.

O valor total estimado para a contratação foi fixado em R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), apurado com base em orçamento sintético elaborado com referência em tabelas SEINFRA, SINAPI, ORSE, SBC, AGETOP, SEDOP, SIURB e IOPES, com data-base em dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, adotando-se o regime desonerado e aplicando-se BDI de 27,50%.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 265

Constam dos autos o Edital e seus Anexos, compreendendo o Termo de Referência, orçamento sintético com planilhas unitárias, Projeto Básico e minuta do contrato, todos elaborados em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA MODALIDADE E DA FORMA DE DISPUTA

A escolha da modalidade Concorrência, na forma eletrônica, revela-se juridicamente adequada, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de obra de engenharia, cujo valor estimado ultrapassa os limites aplicáveis às modalidades simplificadas.

A adoção da forma eletrônica atende ao disposto no art. 17, §2º, bem como aos princípios da publicidade, competitividade, eficiência e transparência, ampliando o acesso de potenciais interessados e reduzindo riscos de direcionamento.

II.2 – DO OBJETO E DO PROJETO BÁSICO

O objeto encontra-se descrito de forma clara e suficientemente precisa no instrumento convocatório, consistindo na reforma da Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, compreendendo serviços de natureza estrutural, elétrica, hidrossanitária, de cobertura, revestimentos, esquadrias, pintura, drenagem pluvial e serviços diversos, incluindo instalação de equipamentos de ar-condicionado e adequações de acessibilidade.

O Termo de Referência apresenta caracterização adequada dos serviços e a fundamentação da contratação encontra-se descrita nos itens 2.1 a 2.3 do documento, que evidenciam as condições estruturais críticas da unidade escolar – infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário –, justificando a urgência da intervenção.

Verifica-se conformidade com as exigências previstas nos arts. 6º, XXI, e 18 da Lei nº 14.133/2021, que disciplinam os elementos da fase preparatória da licitação e os requisitos do Projeto Básico.

II.3 – DO ORÇAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 266

Consta nos autos a estimativa de valor da contratação, fixada em R$ 1.044.295,05, bem como a indicação da dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada à construção, reforma e ampliação de áreas poliesportivas.

Verifica-se, portanto, a existência de previsão orçamentária suficiente para a execução da contratação, em observância ao disposto na legislação vigente.

II.4 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O edital estabelece como critério de julgamento o menor preço, com regime de execução por empreitada por preço global.

Tal escolha mostra-se juridicamente adequada, especialmente em se tratando de obra com projeto previamente definido e detalhado, hipótese em que a Administração transfere ao contratado os riscos ordinários de execução, incentivando maior eficiência na gestão dos custos.

O modelo encontra amparo nos arts. 6º, XXVIII, e 46 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do regime de execução e das formas de julgamento aplicáveis às contratações pública

II.5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

As exigências relativas à qualificação técnica, incluindo registro no CREA, apresentação de atestados de capacidade técnica-operacional e técnico-profissional, bem como a comprovação de vínculo do responsável técnico, encontram respaldo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, revelando-se proporcionais e compatíveis com a complexidade do objeto.

Ressalte-se que tais exigências não configuram restrição indevida à competitividade, uma vez que visam assegurar a execução adequada da obra e a proteção do interesse público.

II.6 – DA EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 267
ASSINATURA

A previsão de visita técnica facultativa, acompanhada de declaração de ciência das condições locais, encontra amparo na jurisprudência dos Tribunais de Contas, desde que não configure condição obrigatória de habilitação, o que se observa no presente edital.

O tratamento conferido preserva o caráter competitivo do certame e mitiga riscos de alegações futuras de desconhecimento do local de execução.

II.7 – DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA GARANTIA CONTRATUAL

O instrumento convocatório prevê a exigência de garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado da contratação, podendo ser apresentada nas modalidades legalmente previstas. Como também é exigida a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

Tal previsão encontra amparo no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, não se revelando excessiva ou desproporcional diante da natureza e do valor estimado da contratação.

II.8 – DO TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O preâmbulo do edital registra que não foram aplicados os benefícios de exclusividade de itens para MEI/ME/EPP (art. 48, I, LC 123/2006), nem reserva de cotas (art. 48, III), nem prioridade de contratação regional (art. 48, §3º). Apenas o benefício de empate ficto (art. 44 e 45 da LC 123/2006) é assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte classificadas.

Em razão da natureza indivisível do objeto e do valor da contratação, que supera amplamente o limiar de R$ 80.000,00, a não aplicação dos benefícios de cota reservada e de exclusividade encontra respaldo na própria legislação aplicável, não configurando violação às normas de incentivo às micro e pequenas empresas.

III – DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 07/2026 encontra-se, em linhas gerais, em conformidade com as disposições da Lei nº

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 268

14.133/2021, bem como com os princípios que regem as contratações públicas, notadamente os princípios da legalidade, publicidade, competitividade, eficiência e economicidade.

Os documentos que instruem o processo, incluindo Projeto Básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, apresentam elementos suficientes para caracterizar o objeto e viabilizar a adequada execução contratual.

Não se identificam vícios formais ou materiais capazes de comprometer a regularidade do procedimento licitatório.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do edital e pelo prosseguimento do certame, podendo a Administração dar continuidade às fases subsequentes da licitação, observadas as cautelas próprias da fase externa e da futura execução contratual.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 13/03/2026.

FILIPE RAMOS SOUSA
Parecerista de Licitações - Portaria 660/2026
OAB/MA 21910

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 269

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Rilgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 570
ASSINATURA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksnesy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 271
ASSINATURA

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, no valor R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 16 de Março de 2026

Cleomar Soares Lopes
Secretaria de Educação
Portaria: 007/2025

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 273
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
Av. Nagib Haickel, s/nº - Pça. Três Poderes/ CNPJ: 06.191.001/0001-47
CEP: 65.390-000 _ Santa Luzia – Maranhão

TERMO DE POSSE Nº 007/2025

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2025, compareceu à Solenidade de Posse dos Secretários Municipais desta Prefeitura, o (a) senhor (a), **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, brasileiro (a), portador (a) do **CPF/MF: 746.420.903-63**, residente e domiciliado na Rua do Comercio, Casa 155, Rural, Santa Luzia, MA, nomeado (a) por ato do Poder Executivo, conforme **Portaria 007/2025**, para tomar posse no cargo de **Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**, em face de livre nomeação e exoneração, com lotação no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Santa Luzia, MA, 02 de Janeiro de 2025.

Cleudimar Soares Lopes

CLEUDIMAR SOARES LOPES
Secretária Municipal de Educação

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2 9 4
ASSINATURA

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 215

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 276
ASSINATURA

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **16 de Março de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 07/2026, originário do Processo Administrativo nº 28/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	28/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	07/2026
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA U. E. FRANCISCO DIAS CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Santa Luzia - MA, 16 de Março de 2026

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2947
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais eatribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução docertame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fasepreparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância aoprincípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 578
ASSINATURA

na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital eaos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;

d) verificar e julgar as condições de habilitação;

e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 2979

assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem comodo órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos,ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 286
ASSINATURA

apóso exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025**, ficando revogada a Portaria 022/2025 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXTRAS
ISSN: 2965-5145

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 281
ASSINATURA

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 023/2025 1

PORTARIA Nº 023/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 001/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA,** em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. **JARBAS COSTA PEREIRA portadora CPF nº 449.785.453-15,** para responder, servidor efetivo, qualificado, inscrito na matrícula n.º 203609, pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)** do Município de Santa Luzia/MA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Artigo 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, deverá:

I- tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II- acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III- dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Artigo 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, em especial:

I- acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares;
b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
c) pesquisa de preços; e
d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II- conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382
ASSINATURA

b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o artigo 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do **caput.**

Artigo 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o **Agente de Contratação / Pregoeiro(a)**, na condução dos processos licitatórios:

Sra. Rebeca da Silva Lima Gondinho – Membro CPF 612.837.813-79

Sra. Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza – Membro CPF 027.954.323-90

Artigo 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 3º.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I- admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 283
ASSINATURA

II- estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III- opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo serobservadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, 06 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 284
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO -
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

-

-

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1893e9c61f68d140b910430f1eed65e311cd5299
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 285
ASSINATURA

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 20 de abril de 2026
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Cleudimar Soares Lopes

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 286
ASSINATURA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta; Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional; O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação; No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	☒ Qualificação Técnica: a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66. b) Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, especialmente as consideradas de maior relevância dos serviços/obras a serem realizado; c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 284
ASSINATURA

	d) Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins. e.1) Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	☒SIM – Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades: 1 - Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma; 2 - Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. 3 - Seguro Garantia; 4 - Fiança Bancária;
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 228
ASSINATURA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL PROF. E
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

by StartGov

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 290
ASSINATURA

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

by SignDoy

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 991
ASSINATURA

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

by StartGov

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 293
ASSINATURA

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
SANTA LUZIA
Nº FL 294
ASSINATURA

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 295
ASSINATURA

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 296
Assinatura

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 297

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 208

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 299
ASSINATURA

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;
16.2.2. multa;
16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 300

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 301
ASSINATURA

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 30 de março de 2026

Cleomar Soares Lopes
Secretário de Educação
Portaria 007/2025

Cleomar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

by StartGov

EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 302
ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. Definição de Serviços Comuns de Engenharia

1.4. Os serviços comuns de engenharia são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital de licitação, por meio de especificações usuais de mercado. Isso inclui serviços rotineiros, amplamente utilizados e padronizados no setor da construção civil.

1.5. Caracterização dos Serviços

1.6. As **caracterizações dos serviços de reforma de escola** envolvem um conjunto de atividades técnicas e operacionais voltadas para melhorar, recuperar ou adaptar a estrutura física e funcional de uma unidade escolar. Esses serviços podem variar conforme o estado da escola e os objetivos da reforma, mas geralmente incluem os seguintes aspectos:

Manutenção e recuperação estrutural
Reparos em paredes, pisos, telhados e fundações
Correção de infiltrações, rachaduras e desgaste natural
Reforço estrutural, quando necessário
Adequações elétricas e hidráulicas
Substituição ou modernização da rede elétrica
Instalação de iluminação mais eficiente
Reparos ou troca de encanamentos e sistemas de água e esgoto
Melhorias na acessibilidade
Construção de rampas e corrimãos
Adequação de banheiros para pessoas com deficiência
Sinalização acessível
Reforma de ambientes internos
Pintura de salas de aula, corredores e áreas comuns
Troca ou recuperação de portas, janelas e mobiliário fixo
Melhorias na ventilação e iluminação natural
Reestruturação de espaços externos
Reforma de quadras esportivas e pátios
Paisagismo e organização de áreas verdes
Construção ou recuperação de muros e cercas
Adequação às normas de segurança
Instalação de saídas de emergência
Sistemas de combate a incêndio (extintores, hidrantes)
Sinalização de segurança
Modernização tecnológica
Infraestrutura para internet e redes de computadores
Instalação de equipamentos multimídia
Adaptação de salas para uso tecnológico
Sustentabilidade e eficiência
Uso de materiais sustentáveis
Instalação de sistemas de economia de água e energia
Aproveitamento de iluminação natural

1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

1.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.044.295,05 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA	Serviço	1,00	R$ 1.044.295,05	R$ 1.044.295,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 303

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 1,00 | Valor Total R$ 1.044.295,05
Valor Total	R$ 1.044.295,05

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Referência = (SEINFRA - 028; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 02/2025; SIURB - 01/2025; IOPES - 11/2025); Referencial-Desonerado.			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R$ 80.197,12	7,68%
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50	SEINFRA	C4541	R$ 385,95	R$ 385,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	188,13	SEINFRA	C1630	R$ 7,15	R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	CPU 01	R$ 7.446,40	R$ 7.446,40	R$ 9.494,16	R$ 56.964,96	5,45%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	ORSE	4	R$ 5,88	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	78,00	SINAPI	98458	R$ 103,25	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.267,92	0,98%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R$ 23.858,22	2,28%
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	SINAPI	100982	R$ 8,82	R$ 8,82	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 14,67	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	18,93	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	104790	R$ 104,15	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	ORSE	12835	R$ 17,16	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA								R$ 69.652,50	6,68%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	96523	R$ 96,13	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23	ORSE	2660	R$ 27,82	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.0	INFRAESTRUTURA								R$ 18.196,78	1,74%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	10,01	SEINFRA	C0056	R$ 576,54	R$ 576,54	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	Blocos/Sapatas em Concreto P/ Contenção Fck=18 MPA									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SBC	030459	R$ 916,73	R$ 916,73	R$ 2.864,78	R$ 31,03	0,00%

by StartGov

4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	104919	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	265,63	SINAPI	94974	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 3.495,69	R$ 37,87	0,00%
4.3	BALDRAME/CINTA INFERIOR (15X20)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1400	R$ 77,54	R$ 77,54	R$ 98,86	R$ 3.633,11	0,35%
5.0	SUPERESTRUTURA								R$ 21.410,66	2,04%
5.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	140	R$ 13,16	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,18	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	33,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	VIGA SUPERIOR (15X30)CM EM CONC. ARMADO FCK=25MPA									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	SINAPI	94965	R$ 621,16	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	ORSE	141	R$ 12,23	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%
5.2.4	Forma de tábuas de 1" de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	C1401	R$ 162,96	R$ 162,96	R$ 207,77	R$ 7.635,55	0,73%
6.0	ALVENARIA PARTIÇÃO E CERCAS								R$ 151.498,08	14,44%
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm; bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	954,03	SINAPI	103333	R$ 121,23	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2	Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,09	ORSE	1851	R$ 272,42	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO								R$ 11.677,33	1,12%
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com	m²	1.908,06	SINAPI	87879	R$ 4,80	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%

by StartGov

	colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022									
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	ORSE	12354	R$ 28,03	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	ORSE	8624	R$ 21,22	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,82	ORSE	13900	R$ 80,11	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.076,93	1,35%
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI	87630	R$ 47,10	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,86	3,46%
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m²	366,71	IOPES	130230	R$ 146,32	R$ 146,32	R$ 186,56	R$ 68.413,42	6,55%
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	232,36	SINAPI	98679	R$ 43,39	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
8.0	COBERTURA								R$ 168.684,27	16,15%
8.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_10/2025	m²	624,39	SINAPI	92539	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94446	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3	Cumeeira telha cerâmica, emboçada	m	107,76	SEINFRA	C4463	R$ 30,10	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	94229	R$ 141,77	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,88	1,24%
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00	SINAPI	89580	R$ 61,85	R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00	SINAPI	89590	R$ 127,35	R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação	m²	366,82	ORSE	4449	R$ 70,00	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%

by StartGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 306

	(perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021									
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	m²	2,16	SINAPI	101963	R$ 208,59	R$ 208,59	R$ 265,95	R$ 574,45	0,06%
9	ESQUADRIAS								R$ 305.720,48	3,04%
9.1	Porta de madeira em fichas ou maçica de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação. r_05/2021	m²	22,98	CAERN	1090068	R$ 945,08	R$ 945,08	R$ 1.204,98	R$ 27.690,44	2,65%
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	m²	10,80	SINAPI	91341	R$ 736,52	R$ 736,52	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%
9.3	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	ORSE	11941	R$ 509,47	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	ORSE	1878	R$ 174,50	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	ORSE	14025	R$ 1.619,48	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	SBC	023310	R$ 337,81	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISORIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60	SBC	023472	R$ 123,31	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	m²	6,00	ORSE	8900	R$ 657,23	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	SE PLACA DE INAUGURAÇÃO REF. CÓD 3167 ORSE (0,60X0,80M) COM ÁREA 0.48M²=R$2.022,73, LOGO A PLACA DE DIM. 1,00X0,80M=0.80M² POSSUI O VALOR R$3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	105812	R$ 32,77	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,00	0,55%
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	94589	R$ 21,21	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,86	SINAPI	102760	R$ 78,01	R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,80	SEINFRA	C1967	R$ 640,10	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R$ 91.767,72	0,91%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%

by StartGov

EDITAL

10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	SEINFRA	C3579	R$ 106,26	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,05%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	93654	R$ 11,41	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	93656	R$ 13,26	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnetico bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	4,00	ORSE	11564	R$ 72,40	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	SEINFRA	C4530	R$ 160,14	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	ORSE	9041	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00	SINAPI	91855	R$ 11,69	R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	CPU	CPU 02	R$ 2.459,45	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00	SEINFRA	C3504	R$ 169,80	R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00	SINAPI	91943	R$ 21,61	R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00	SINAPI	91936	R$ 18,17	R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	101561	R$ 19,60	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92023	R$ 49,00	R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 308

10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92027	R$ 64,02	R$ 64,02	R$ 81,63	R$ [illegible]	[illegible]
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00	SINAPI	92004	R$ 54,27	R$ 54,27	R$ 69,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00	SINAPI	92008	R$ 46,51	R$ 46,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	ORSE	711	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
[illegible]									[illegible]	[illegible]
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	104641	R$ 10,87	R$ 10,87	R$ 13,86	R$ 38.123,59	3,65%
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1	m²	232,36	ORSE	3758	R$ 4,62	R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,60	0,13%
[illegible]	[illegible]								[illegible]	[illegible]
12.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	SEINFRA	C2600	R$ 67,31	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	SINAPI	104353	R$ 40,98	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%
12.1.5	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SEINFRA	C4822	R$ 18,42	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00	SEINFRA	C0603	R$ 297,90	R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	SINAPI	89446	R$ 5,24	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 369
ASSINATURA

12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89413	R$ 11,78	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SEINFRA	C1568	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SEINFRA	C1567	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SEINFRA	C1565	R$ 14,28	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	Tê PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	89617	R$ 7,33	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	89443	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te reducao pvc roscavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2400	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SEINFRA	C2405	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	SEINFRA	C2159	R$ 110,80	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de boia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	94797	R$ 75,94	R$ 75,94	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%
13.0	[illegible]								[illegible]	[illegible]
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico"	un	4,00	SETOP	ED-49960	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	102990	R$ 52,19	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14.0	[illegible]									
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SEINFRA	C2170	R$ 4.594,31	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SIURB	181620	R$ 2.831,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	12043	R$ 105,81	R$ 105,81	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00	ORSE	4765	R$ 506,73	R$ 506,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	2,00	ORSE	2066	R$ 53,49	R$ 53,49	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	95472	R$ 853,56	R$ 853,56	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR -	un	2,00	SINAPI	86943	R$ 301,94	R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									ASSINATURA
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SEINFRA	C0986	R$ 469,18	R$ 463,18	R$ 590,55	R$ 2.362,20	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,09	SBC	190429	R$ 466,86	R$ 466,86	R$ 595,25	R$ 1.242,88	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	100873	R$ 268,99	R$ 268,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	100874	R$ 351,25	R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	1,00	ORSE	2103	R$ 1.073,76	R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SEINFRA	C4825	R$ 66,33	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15.0	LIMPEZA DA OBRA								R$ 5.361,84	0,51%
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	ORSE	2450	R$ 2,63	R$ 2,63	R$ 3,35	R$ 5.361,84	0,51%
		(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 819.054,94	
		(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 225.240,11	27,50%
		(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =							R$ 1.044.295,05	100,00 %
		(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =							R$ 1.600,55	
		(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) = . . .								
		(4) - ÁREA LIVRE (m2) =							R$ 1.600,55	
		(5) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) = . . .							R$ 652,46	
		(6) - CUSTO UNITÁRIO REF A ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) = . . .							R$ 652,46	
		detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI								
		discriminação dos valores							valor (R$)	peso (%)
		1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)							R$ 1.044.295,05	100,00 %
		2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)							R$ 1.044.295,05	100,00 %

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Unidade Escolar Francisco Dias Carneiro, em Santa Luzia, apresenta condições estruturais críticas que exigem reformas urgentes para assegurar a segurança e funcionalidade do ambiente escolar. Os problemas identificados incluem infiltrações, sistemas elétricos ultrapassados, falta de acessibilidade e deterioração de mobiliário e equipamentos. Essas deficiências comprometem não apenas a segurança física dos alunos e funcionários, mas também a eficácia do processo educacional.

2.2. Os alunos, professores e funcionários da escola são diretamente impactados por essas condições, percebendo-as como obstáculos significativos para um ambiente de aprendizado saudável e produtivo. A comunidade local também expressa preocupação, reconhecendo que a falta de intervenções pode resultar em riscos à segurança e à saúde dos ocupantes, além de limitar o potencial educacional da instituição.

2.3. A resolução desse problema é essencial para o interesse público, pois melhorará significativamente as condições de ensino e aprendizagem. As reformas esperadas visam proporcionar um ambiente seguro e adequado, reduzindo o risco

by StartGov

de acidentes e melhorando o desempenho e a motivação dos alunos. Além disso, a valorização do patrimônio público e o uso eficiente dos recursos municipais são benefícios diretos, reforçando o compromisso da administração pública com a qualidade e a segurança dos serviços educacionais oferecidos à população.

2.4. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA VISTORIA

SIM, Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A licitante poderá realizar Visita Técnica para inteirar-se de todas as informações necessárias sobre os serviços a serem prestados, visando a formulação da sua proposta;

Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, poderá participar do certame em todos os seus atos, porém, não poderá reclamar ou invocar desconhecimento sobre os serviços a serem prestados, o itinerário e as condições da prestação dos serviços para justificar qualquer falha ou dificuldade operacional;

5.1. O Atestado e/ou Declaração de Visita deverá ser apresentado pela licitante juntamente com a documentação de habilitação;

6. GARANTIA DA PROPOSTA

6.1. Garantia de Proposta: O licitante interessado em participar da presente licitação, deverá apresentar juntamente com a proposta garantia em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da licitação, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

6.2. Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma

6.3. Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda

6.4. Seguro Garantia.

6.5. Fiança Bancária

6.6. Caso a licitante opte pela caução em dinheiro, deverá o valor ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual,

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

8.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

8.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

8.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

8.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

8.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL,** até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312
ASSINATURA

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O prazo de vigência da contratação é de conforme cronograma do projeto contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

10.2. O serviço objeto será PARCELADO.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

11.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:

11.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

11.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

11.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

11.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

11.4. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.5. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

(nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

11.5.1. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial, Cartão CNPJ), todos os documentos que comprove a habilitação da empresa deveram ser emitidos antes da abertura do certame.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 313
ASSINATURA

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica .

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 324
ASSINATURA

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, Notas Explicativas do Balanço, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

Qualificação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66

Atestado de Capacidade Técnica-profissional, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, comprovando que seus responsáveis técnicos exerceram atividades compatíveis em característica com o objeto licitado, Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro civil, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos na alínea "d", mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.

Quando o responsável técnico for dirigente ou sócio da empresa licitante, esta comprovação será feita através da apresentação do Ato Constitutivo e da Certidão do CREA, devidamente atualizados.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

by ShortCov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 315
ASSINATURA

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.1.1. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

13.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

13.1.1. Início da execução do objeto: será após assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

13.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

by SertGov

14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PODER EXECUTIVO
15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL PROF. E
12.361.0051.2037.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

by StartGov

16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.2.1. o prazo de validade;

17.2.2. a data da emissão;

17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

17.2.5. o valor a pagar; e

17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

by SteriGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 318
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

Objeto: Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local específico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Locação da obra:

Compreendem no levantamento topográfico, demarcação e estacamento do terreno, definição de eixos, alinhamentos e cotas de referência conforme projeto executivo. A determinação dos pontos de locação foi realizada levando-se em consideração as diretrizes do projeto e normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 6493), garantindo a perfeita precisão e estabilidade da implantação para as etapas subsequentes da obra.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km:

Compreendem os serviços de limpeza mecanizada do terreno, executados com trator de esteira, destinado à remoção de vegetação rasteira, resíduos, detritos superficiais e materiais que impeçam o início da obra. Os serviços incluem a carga, remoção e transporte do material resultante, com distância média de transporte (DMT) de até 1 km, para local devidamente autorizado.

Tapume com compensado de madeira. af_03/2024:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O tapume provisório, constituído por chapas de compensado de madeira, destinado ao isolamento e proteção da área da obra, garante a segurança e privacidade do canteiro. O tapume será instalado em todo o comprimento da fachada do terreno conforme as dimensões definidas no projeto.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020:

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a demolição manual de alvenaria em bloco cerâmico furado, existente nos ambientes especificados no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco furado são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de portas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento dos materiais. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023

Será realizada a remoção manual de janelas existentes, conforme especificado no orçamento da obra, sem reaproveitamento. Todos os serviços de remoção de portas são de total responsabilidade da empresa contratada durante a execução dos serviços.

Demolição de piso de concreto simples, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af_09/2023:

Será feita a demolição do piso de concreto existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição do piso são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica:

Será executada a remoção do madeiramento da cobertura da edificação existente. A execução desses serviços ficará sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada, abrangendo todas as operações necessárias para a correta desmontagem.

SERVIÇOS EM TERRA

Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_01/2024:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as

providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Aceite do serviço: as dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. Uso de mão-de-obra habilitada.

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Demarcar a vala conforme o projeto.

A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas.

O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação.

Apiloamento manual de fundo de vala:

Será realizado o apiloamento manual do fundo das valas, após a conclusão dos serviços de escavação, com a finalidade de compactar e regularizar o solo, garantindo condições adequadas de apoio para a execução das fundações. Os serviços serão realizados conforme as dimensões e níveis definidos em projeto, sendo de responsabilidade da empresa contratada a correta execução e o preparo do fundo de vala para as etapas subsequentes da obra.

INFRAESTRUTURA

CINTA INFERIOR EM CONC. ARMADO FCK=25MPA

ESTRUTURA

As, vigas, vigas baldrames, e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que as vigas serão assentadas deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

BLOCOS/SAPATAS EM CONC. ARMADO FCK=25 MPA

ESTRUTURA

Os blocos, as sapatas, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo a um espaçamento máximo de 40 cm. O leito em que os blocos serão assentados deverão ser apiloados até o nivelamento do solo, onde deverá também receber um devido tratamento de impermeabilização.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

SUPERESTRUTURA

PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANCAMENTO

ESTRUTURA

Os pilares, deverão ser executados em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduítes, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

VIGAS EM CONCRETO ARMADO FCK=25MPA, INCLUS. LANÇAMENTO

ESTRUTURA

As vigas, deverão ser executadas em concreto armado, sempre se atentando para o cobrimento ideal dos elementos já previstos no projeto. As fôrmas serão comuns com gravatas obedecendo as dimensões especificadas em projeto.

CONCRETO ARMADO

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização. É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

ÁGUA DE EMASSAMENTO E CURA

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substância prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0. A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzosa, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

AGREGADO GRAÚDO

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm. O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (máx.) 0,25
- partícula moles (máx.)5,0
- carvão e linito (máx.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira nº 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

DOSAGEM

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

ARMADURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente.

O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480. Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes

- cobrimento da armadura ± 0.3cm

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduítes, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras contínuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto misturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados ates do início da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: "Juntas de Concretagem".

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

JUNTAS DE CONCRETAGEM

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

A superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.

Quando do reinício da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.

Se não for usado o jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual à do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

VIBRAÇÃO

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaerarão, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

EMBUTIDOS

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

LIBERAÇÃO DA CONCRETAGEM

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

CURA

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

ARMADURAS

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesférica ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

CONCRETAGEM

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apiloamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

PAREDES, PAINÉIS E CERCAS

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021

A alvenaria utilizada para a execução dos novos ambientes será em tijolo cerâmico furado de 19x19x39cm e espessura de 19cm, assentado com argamassa de assentamento com preparo manual. A execução da alvenaria deverá ser realizada conforme Projeto Executivo Arquitetônico.

As paredes deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas, tanto nos paramentos verticais quanto nos cantos. A verificação deverá ser periódica, durante o levantamento, com comprovação após sua conclusão. Para tal, deverá ser utilizada uma régua de metal ou madeira, posicionando-a em diversos pontos da parede. Não serão admitidas distorções superiores a 0,5 cm.

Grade tubo ferro galvanizado 1 1/2"

A grade será posta em parte da fachada, conforme especificações no projeto. Os serviços compreendem o fornecimento dos materiais, fixação e ajustes necessários, garantindo estabilidade e acabamento adequados, ficando a execução sob responsabilidade da empresa contratada.

COBERTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a "gap", ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm^3, (100 lb./pol.^{2}).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm^2.

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa Nº 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Para aplicação do chapisco, a base deve estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência. O chapisco deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e devem apresentar espessura máxima de 5 mm.

Quando a base apresentar elevada absorção, deve ser suficientemente molhada. A aplicação do chapisco deve ser realizada com colher de pedreiro, continuamente sobre toda área da base que se pretende revestir/ou aplicar o chapisco. Todas as áreas de alvenaria que estão em projeto a ser chapiscadas, devem receber chapisco igualmente.

Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01:

Todas as paredes que serão chapiscadas receberão também reboco com argamassa no traço 1:1:12 de cimento, cal hidratada e areia. Deverão ser regulados e somente executados após a completa pega dos chapiscos. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida. Também, deverá ser aplicado nas outras paredes já existentes, com 50% do material.

Quando houver necessidade, em casos especiais, aplicar reboco com espessura superior a 2 cm. Recomenda-se aplicá-lo em 02 (duas) camadas, sendo a primeira chapada com colher de pedreiro e a segunda sarrafeada. O reboco de cada pano das alvenarias só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os rebocos serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão acabamento áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. Esse objetivo poderá ser alcançado com o emprego de uma tábua, com pregos, conduzida em linhas onduladas, no sentido horizontal, arranhando a superfície do reboco.

Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será aplicado revestimento cerâmico nos ambientes especificados. O revestimento cerâmico será na cor branca, suas medidas serão de (60x60) cm, a ser

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

aprovado pela autoria do projeto. A cerâmica será assentada com argamassa industrializada, aplicada no piso.

A peça cerâmica deverá estar limpa e seca para o seu assentamento. O posicionamento da peça deverá ser tal que garanta contato pleno entre a parte de trás da cerâmica e a argamassa. A execução do revestimento deve ser feita por mão-de-obra especializada, indicada pelo fornecedor. Será utilizado rejunte do tipo impermeabilizante, com alta resistência à formação de fungos.

A espessura de rejunte entre as peças cerâmicas deverá ser de no máximo 2,5mm. Será previamente submetida à aprovação do projetista e da Fiscalização uma amostra do material antes de sua colocação nos locais indicados.

Pavimentação
Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.

- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.

- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante. Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020:

Será executado piso cimentado nas áreas de circulação da edificação. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm:

Conforme indicado no projeto arquitetônico, será executado piso em argamassa de alta resistência, tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, nos ambientes especificados. O piso terá espessura de 10 mm, assentado sobre camada de regularização com espessura de 3,0 cm, inclusa neste serviço.

O revestimento será executado na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, garantindo resistência mecânica, durabilidade e segurança ao uso. Serão executadas juntas plásticas de dilatação, formando quadros de 1,00 m x 1,00 m, conforme recomendações técnicas.

A execução deverá ser realizada por mão de obra especializada, garantindo superfície uniforme, nivelada e com acabamento adequado. Antes da aplicação, o material a ser utilizado será submetido à aprovação do projetista e da Fiscalização, por meio de amostra, previamente à execução nos locais indicados.

COBERTURA

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021

As chapas de PVC rígido para forro serão de procedência conhecida e idônea, uniformes em cor e dimensões, de conformidade com as especificações de projeto. Serão resistentes a agentes químicos, resistentes ao fogo e inalteráveis à corrosão, isentas de quaisquer defeitos. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais. Deverão ser recebidas em embalagens adequadas e armazenadas em local protegido, seco e sem contato com o solo, de modo a evitar o contato com substâncias nocivas, danos e outras condições prejudiciais.

Os forros de chapas de PVC serão fixados sob perfis metálicos, ou apoiados em perfis de alumínio presos à estrutura de apoio, conforme detalhes do projeto. A fixação das chapas na estrutura de sustentação será realizada conforme as recomendações do fabricante, através de pregos, grampos ou parafusos.

Telhado

A cobertura da edificação será executada com estrutura em madeira, composta por ripas, caibros e terças, dimensionada para telhado de duas águas, adequada ao recebimento de telhas cerâmicas. O telhamento será realizado conforme as inclinações e alinhamentos definidos em projeto, incluindo o transporte dos materiais.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O sistema de captação e condução de águas pluviais será composto por calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, devidamente instaladas para coleta das águas da cobertura. A condução vertical das águas pluviais será executada por meio de tubos de PVC série R, DN 150 mm, incluindo conexões tipo joelho de 90°, com junta elástica, garantindo a correta drenagem e o adequado escoamento das águas pluviais.

ESQUADRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As esquadrias deverão ser confeccionadas e assentadas de acordo com o PROJETO arquitetônico. A madeira utilizada deverá ser de primeira qualidade, perfeitamente esquadrejada, de quinas vivas e retilíneas, e isenta de partes brancas, brocas, nós, fendas, rachaduras e empenos.

As portas de madeira deverão ser do tipo para pintura, em fichas ou maçica de giro, padrão popular, espessura de 3,5cm, aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

TERMINOLOGIA

As esquadrias, compreendendo portas, janelas, painéis fixos e móveis e demais peças equivalente técnicos de carpintaria, deverão ser executadas com esmero, obedecendo às dimensões e detalhamento do PROJETO. O marco, aduelas e alizares deverão ter acabamento idêntico ao das esquadrias.

DIMENSÕES

As dimensões dos vãos assinalados nos PROJETOS se referem aos livres entre os marcos ou entre as guarnições.

GUARNIÇÕES

A colocação das guarnições (grades), as quais serão fixadas com prego de 1.1/2"x 10 e o alizar com prego 1 1/2"x13.

GRADES

As grades internas e externas deverão ser de ferro, de caixa ou de canto, com alizares, sendo de largura igual à espessura da parede revestida e espessura de 2.5cm a 3.50cm. A GAP definirá o tipo a ser usados internamente e externamente. As janelas deverão ter espessura mínima de 2.5cm.

ASSENTAMENTO

Antes do assentamento, as partes componentes das esquadrias deverão ser aparelhadas. FOLGA. As partes móveis das esquadrias deverão ter livre funcionamento, com folga de 2 (dois) milímetros.

ACABAMENTO

Todas as esquadrias de madeira deverão ser aparelhadas e perfeitamente lixadas, inclusive as guarnições, com acabamento para a pintura ou verniz.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353
ASSINATURA

OBEDIÊNCIA

Deverão ser obedecidas especificações próprias referentes às esquadrias, bem como a ferragem e vidros que as compõem, conforme plantas de detalhamento do PROJETO Arquitetônico.

FERRAGENS

A FISCALIZAÇÃO deverá previamente aprovar o FABRICANTE da ferragem quando o mesmo não foi indicado no PROJETO; a ferragem a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, isenta de quaisquer defeitos e dos tipos e dimensões discriminados no PROJETO; as ferragens não poderão deformar as folhas das esquadrias e deverão ser fixadas de forma que os rebordos encaixes tenham sua forma exata, não sendo toleradas folgas que exijam emendas ou outros artifícios; para esquadrias simples, salvo indicação em contrário do PROJETO, deverão ser adotados os seguintes requisitos para as ferragens: ser adequada ao tipo de esquadrias adotado; o as dobradiças deverão ser de latão cromado com pino móvel e latão reforçado de no mínimo 3 x 2 ½"; o as fechaduras deverão ser de embutir, maçaneta em alumínio, roseta em aço inox, máquina blindada com grau de segurança ALTA, frequência de uso INTENSO, resistência a corrosão, cilindro com 4 pinos; o os ferrolhos, tarjetas, cremones, tranquetas e demais peças deverão ser em latão cromado; o as maçanetas, espelhos e demais ferragens só deverão ser colocadas após a pintura das esquadrias; o os parafusos de fixação da ferragem deverão ser apenas apertados e jamais rebatidos.

VIDROS

Os vidros deverão obedecer às especificações NBR 11706 da ABNT e serem límpidos e isentos de fissura, trincaduras, bolhas, ondulações e quaisquer outros defeitos, tanto de acabamento como de fabricação; o tipo de vidro deverá ser o indicado no detalhe da SEE; em esquadrias pintadas, os vidros deverão ser assentados em leito elástico constituído de massa de vidraceiro ou canaletas de borracha, com um apoio mínimo de 1cm em toda a volta da chapa, usando-se sempre calços para evitar que o vidro entre em contato direto com a esquadria, evitando-se assim que movimentos locais afetem o vidro. em esquadrias de madeira envernizada, os vidros deverão ser colocados após os serviços do lustrado, mediante molduras de madeira (cordões) fixadas por meio de pregos sem cabeça; a espessura dos vidros deverá ser compatível com as dimensões dos vãos onde serão aplicados, devendo a mesmo ser previamente aceita pela FISCALIZAÇÃO; em qualquer hipótese a espessura mínima dos vidros a ser utilizada deverá ser 4 (quatro) milímetros.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354
ASSINATURA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

RECOMENDAÇÕES:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência", os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

- Seção métrica # 6.00 mm² ou maior

Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável a NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;
- Aparelhos destinados a funcionarem expostos ai tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por "starter" tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.

O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

PINTURA E DIVERSOS

Pintura látex acrílica econômica, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023:

A pintura das paredes será executada com tinta látex acrílica em duas demãos, mediante preparo prévio da superfície que será pintada. Deverá ser executado o emassamento de todas as paredes internas/externas especificadas, com massa látex em duas demãos. O material deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo. Observar as instruções do fabricante quanto à diluição e intervalo entre demãos.

Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão tinta novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação c/ rôlo - R1

Os pisos de concreto novos que serão construídos receberão 1 demão de pintura com tinta novacor, na cor a ser definida pelo município. Para fins de pagamento, este serviço será medido em m² (metro quadrado) efetivamente pintado.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm², (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento; vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.
- Esgoto Sanitário

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

DRENAGEM PLUVIAL

O sistema de drenagem pluvial será composto por ralos hemisféricos tipo "abacaxi", dotados de tela em aço e funil de saída cônico, destinados à captação das águas superficiais e à retenção de resíduos sólidos, prevenindo o entupimento da rede. No que diz respeito à condução das águas pluviais, será realizada por meio de canaletas em concreto, com dimensões aproximadas de 0,25 x 0,25 x 0,25 m, providas de tampas removíveis em chapa de aço, permitindo o acesso para inspeção, limpeza e manutenção. A instalação será executada nos locais indicados em projeto, assegurando o correto escoamento e funcionamento do sistema.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

SERVIÇOS DIVERSOS

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 18000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 18000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe:

Está prevista a instalação de ar condicionado de 9000 btu/h para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição do aparelho de ar condicionado, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Letras aço inox 20 x 20cm:

Está prevista a instalação de letras em aço inox com o nome da escola na fachada da edificação, os valores referentes aos custos destes serviços estão especificados no orçamento da obra. A aquisição das letras em aço inox, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar:

Está prevista a instalação de vasos sanitários no WC Masculino e WC Feminino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.:

Está prevista a instalação de assento plástico para os vasos sanitários para pcd do WC Feminino, WC Masculino e WC Funcionários. A aquisição dos assentos plásticos, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Vaso sanitario sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_01/2020:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

Está prevista a instalação de vasos sanitários para pcd no WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos vasos sanitários, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de lavatório louça branca suspenso para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos lavatórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Cuba de louça de embutir c/ torneira e acessórios

Está prevista a instalação de cuba de louça com torneira e acessórios para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das cubas e acessórios, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Bancada em granito cinza andorinha

Está prevista a fabricação e a instalação de bancada em granito cinza andorinha para os sanitários WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das bancadas, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, fixada na parede, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição das barras de apoio reta, em alumínio, comprimento 90 cm, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de puxador para pcd, fixado na porta, para os banheiros WC Feminino e WC Masculino. A aquisição dos puxadores para pcd, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada. Rev.04:

Está prevista uma pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m c/ 01 cuba, válvula cromada, sifão cromado e torneira cromada, concretada e assentada para o refeitório. A aquisição da pia de cozinha, bem como sua instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020aso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar :

Está prevista a instalação de papeleira de parede nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das papeleiras de parede, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020:

Está prevista a instalação de saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, para os ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição das saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Porta papel toalha (dispenser)em abs:

Está prevista a instalação de porta papel toalha nos ambientes especificados no orçamento da obra. A aquisição dos portas papéis toalha, bem como a instalação, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

LIMPEZA DA OBRA

Limpeza geral final da obra:

Deverá ser retirada toda a estrutura montada para o canteiro como: ligações provisórias, barracão caso tenha sido instalado, etc. Deverá ser feita limpeza de esquadrias e suas ferragens, vidros, degraus, rodapés, soleiras e peitoris, registros e válvulas, ralos e caixas sifonadas, caixa de passagem, aparelhos e metais sanitários, tomadas e interruptores, luminárias, pavimentação, etc.

Depois de concluídos todos os serviços necessários à construção do prédio, serão efetuados a remoção dos equipamentos instalados e todos os demais elementos provisórios, materiais de construção, resíduos e detritos, deixando os locais limpos e apresentáveis. Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários, etc. Deverão ser, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes ou instalações do prédio por estes serviços de limpeza.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, salpicos de argamassa endurecida ou de tinta de todas as superfícies, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias. Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, alarme, instalações elétricas, aparelhos e metais, equipamentos diversos, ferragens, sendo estas últimas devidamente lubrificadas.

Será de responsabilidade da Contratada a remoção de entulhos, restos de obra, equipamentos, tapumes, abrigos provisórios e demais instalações do canteiro de obras, inclusive carga, transporte e descarga.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deve comparecer ao local da obra a fim de determinar a existência de rede de distribuição hidráulica e elétrica. No caso de não haver rede elétrica toda a instalação deverá ser executada completa até os pontos elétricos, devendo as caixas de (interruptores, de tomadas etc.) serem fechadas com tampas cegas, neste caso não serão fornecidos luminárias, ventiladores e lâmpadas.

A edificação deve ter recuo de acordo com o projeto de implantação (salvo se tecnicamente inviável) do alinhamento do terreno.

A contratada fica responsável pelo pagamento de todas as taxas, emolumentos e encargos sociais que a obra vir a requerer.

Este memorial deve ser utilizado em conjunto com as plantas, detalhes e as normas da ABNT naquilo em que for omisso.

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta de quaisquer serviços executados, não exime a Contratada de responsabilidade sobre a qualidade, durabilidade e estabilidade da totalidade dos serviços executados.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Fl. 366
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
AVENIDA NAGIB HAICKEL, nº S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO
COMPOSIÇÃO DE BDI (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO ABCIO ROSARIO LOBO
Data: 02/08/2026 15:58:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 367

Objeto/ Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

Local/ Implantação = Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data/ Referência = (SEINFRA - 009; SINAPI - 12/2025; SBC - 02/2026; ORSE - 11/2025; AGETOP GNS - 05/2026; SEDOP - 02/2026; SINFRA - 08/2025; IOPES - 11/2025); Valores sem Desoneração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

ASSINATURA

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 90,06%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 62,02%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.044.260,08

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE UNITÁRIA DE PREÇOS
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

Obra: Escola - Reforma da escola U.E. Francisco Dias Carneiro, no município de Santa Luzia - MA

Local/Endereço: Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário: Prof. Nunes de Santa Luzia/MA

Data/Referência: (SINAPI - 025, SINAPI - 12/2025, SBC - 12/2025, ORSE - 11/2025, AGETOP CIVIL - 08/2025, SEDOP - 08/2025, SEINFRA - 01/2026, EDFES - 11/2025, Referencial

Prefeitura de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,05%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 82,03%

VALOR TOTAL COM BDI: R$ 1.044.295,09

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO C/ BDI (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 83.187,12	7,96%
2.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	R$ 33.822,09	3,24%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA	R$ 6.852,56	0,66%
4.0	INFRAESTRUTURA	R$ 18.196,77	1,74%
5.0	SUPERESTRUTURA	R$ 23.810,66	2,28%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS	R$ 150.969,08	14,46%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$ 281.127,93	26,92%
8.0	COBERTURA	R$ 169.008,27	16,18%
9.0	ESQUADRIAS	R$ 105.720,25	10,12%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 56.287,73	5,39%
11.0	PINTURA E DIVERSOS	R$ 39.492,19	3,78%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 7.714,77	0,74%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL	R$ 3.579,60	0,34%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 59.383,17	5,69%
15.0	LIMPEZA DA OBRA	R$ 5.361,84	0,51%
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 819.654,66	
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 225.240,11	27,50%
	(A+B) = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = (1+2+3+...+15) =	R$ 1.044.295,09	100%
	(1) - ÁREA DO TERRENO (m2) =	R$ 1.600,00	
	(2) - ÁREA CONSTRUÍDA (m2) =		
	(3) - ÁREA LIVRE (m2) =	R$ 1.600,00	
	(4) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = (C) / (1) =	R$ 652,46	
	(5) - CUSTO UNITÁRIO REF À ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) = (C) / (2) =		

1 - Visto do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL) ..... R$ 1.044.295,09 100,00%
2 - Valor Total Geral Orçamento / Ação (1+2) ..... R$ 1.044.295,09 100,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	Dimensões								
			Comp.	Larg.	Altura	Área	%	Q	Quant.	Qt.	Total
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³							67,72	67,72	67,72
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²				230,79			230,79	230,79	230,79
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2022	m³	14,08	0,15	3,30				6,97	6,97	7,87
			1,67	0,15	3,30				0,83	0,83	
			0,39	0,15	3,30				0,17	0,17	
			0,80	0,15	3,30				0,39	0,39	
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2022	m²		0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	18,83
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
				0,70	2,13	[illegible]		1,00		2,77	
				0,60	2,13	[illegible]		1,00			
				0,70	2,13	[illegible]		2,00		4,26	
				0,60	2,13	[illegible]		1,00			
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
				0,60	2,13	1,70		1,00		1,70	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2022	m²		1,50	1,10	1,65		3,00		4,95	36,83
				0,40	0,40	0,16		1,00		0,16	
				2,00	1,20	2,40		4,00		9,60	
				0,40	0,40	0,16		1,00		0,16	
				0,40	0,40	0,16		1,00		0,16	
				2,00	1,10	2,20		1,00		2,20	
				2,00	1,10	2,20		1,00		2,20	
				2,00	1,20	2,40		4,00		9,60	
				2,00	1,20	2,40		4,00		9,60	
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2022	m²				136,74			136,74	136,74	136,74
2.7	Remoção de madeiramento (tipo a ripão) em telhado com telha cerâmica	m²				388,70			388,70	388,70	388,70

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	UNID	Dimensões								
			Comp.	Larg.	Alt/Esp.	Área	A	S	Quant.	Qt.	Total
	DP = desapropriação por número; L = largura; Alt/Esp = altura/espessura; A = área; S = sinal; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
5.2	Chapisco manual para bloco de concreto ou cerâmico (exceto escavação para colocação de formas) af_01/2024	m²	0,60	0,60	0,60	>> multiplicação de Bloco no espaço de Sala 5		7,00	1,51	10,57	35,09
			0,60	0,60	0,60	>> multiplicação de Bloco no espaço de Almoxarifado		6,00	1,50	7,80	
			0,60	0,60	0,60	>> multiplicação de Bloco no espaço de Sala 3		4,00	0,86	3,44	
			0,60	0,60	0,60	>> multiplicação de Bloco no espaço de Cozinha		4,00	0,86	3,44	
			0,60	0,60	0,60	>> multiplicação de Bloco no espaço de Cozinha		4,00	0,86	3,44	
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado d/ argamassa cimento e areia 1:4	m³	28,24	0,20	0,50	>> Alicerce de Sala 5		1,00	2,85	2,85	10,21
			17,10	0,20	0,50	>> Alicerce de Almoxarifado		1,00	1,71	1,71	
			28,19	0,25	0,50	>> Alicerce de Sala 3		1,00	2,81	2,81	
			13,30	0,20	0,50	>> Alicerce de Cozinha		1,00	1,33	1,33	
			13,30	0,20	0,50	>> Alicerce de Cozinha		1,00	1,33	1,33	
4.2	Impermeabilização em Cimento de 2 camadas (1 com aditivo impermeabilizante)										
4.3.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/S50 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,60	0,60	0,60	>> Acréscimo de sapatas			50,00	0,00	0,00
4.3.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg							87,00	3,42	298,67
4.3.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3a. PÉ/PRANCHÃO - UTIL. 2 X	m²	73,80		0,25	36,75		100%		36,75	36,75
4.4	Impermeabilização em Cimento de 2 camadas (1 com aditivo impermeabilizante)										
4.5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/S50 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Sala 5			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Almoxarifado			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Sala 3			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Cozinha			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Cozinha			50,00	0,00	0,00
4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg							87,00	3,42	298,67
4.5.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3a. PÉ/PRANCHÃO - UTIL. 2 X	m²	73,80		0,25	36,75		100%		36,75	36,75
4.6	Impermeabilização em Cimento de 2 camadas (1 com aditivo impermeabilizante)										
4.7.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7/S50 - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Sala 5			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Almoxarifado			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Sala 3			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Cozinha			50,00	0,00	0,00
			0,15	0,20	0,60	>> Pilares de Cozinha			50,00	0,00	0,00
4.7.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg							87,00	3,42	298,67
4.7.3	FORMA DE TÁBUAS DE 1ª DE 3a. PÉ/PRANCHÃO - UTIL. 2 X	m²	73,80		0,25	36,75		100%		36,75	36,75

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADES									TOTAL
			C/Peça	Lote	Altura(m)	Área(m2)	%	Q	Quant.	TT		
	CP = comprimento/perímetro, L = largura, ALT = altura/profundidade/espessura, A = área, B = peso, Q = quantidade, V = volume, TT = sub-total											
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	28,30		3,55	251,50		1,00		251,50		1.906,06
			17,10		3,55	121,76		1,00		121,76		
			28,10		3,55	200,06		1,00		200,06		
			16,70		3,55	118,90		1,00		118,90		
			13,30		3,55	94,70		1,00		94,70		
			7,65		3,55	54,46		1,00		54,46		
			3,00		1,20	7,20		3,00		21,60		
			0,77		2,13	3,28		1,00		3,28		
			151,20		3,30	1.063,92		1,00		1.063,92		
			6,41		2,60	13,46		1,00		13,46		
				3,00	0,80	4,80		1,00		4,80		
			1,60		3,00	9,60		1,00		9,60		

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Discriminação	UNID	Dimensões								
			COMP.	LARG.	ESPESS.	ÁREA	%	Q	VEZES	PT	TOTAL
	CP = comprimento/quilômetro; L = largura; HPC = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; PT = sub-total										
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,5 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA AF_06/2020	m²				232,36	-- Piso e revestimento de ambiente externo			232,36	232,36
8.1	Treliça tipo madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telhas cerâmicas ou de concreto, incluso transporte vertical. af_12/2020	m²				624,39		Telhado de madeira com a telha cerâmica		624,39	624,39
8.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²				624,39		Telhamento com a telha cerâmica		624,39	624,39
8.3	Cumeeira telha cerâmica, embutida	m	107,76	Cumeeira de telhas cerâmicas						107,76	107,76
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	m	35,71					2,00		71,42	71,42
8.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00							12,00	12,00
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00							12,00	12,00
8.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado sobre estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Arabrova ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²				366,82	-- Forro de PVC em todos os ambientes internos			366,82	366,82
8.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_06/2022	m²				2,16	-- Laje			2,16	2,16
9.1	Porta de madeira em lâminas ou madeira de pinho, com batentes, alisares, ferragens e dobradiças - fornecimento e instalação. r_06/2021	m²	0,80		2,13	1,70	-- Sala 1	1,00		1,70	22,69
			0,80		2,13	1,70	-- Sala 2	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Sala 3	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Sala 4	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Sala 5	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	-- Sala 6	1,00		1,92	
			0,80		2,13	1,70	-- Cozinha	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Copa	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Sala dos professores	1,00		1,70	
			0,80		2,13	1,70	-- Diretoria	1,00		1,70	
			0,90		2,13	1,92	-- WC Fem.	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	-- WC Masc	1,00		1,92	
			0,90		2,13	1,92	-- Almoxarifado	1,00		1,92	
			0,70		1,40			3,00		3,36	
9.2	Porta de madeira de abrir para vão de 0,80 x 2,10 m, com folha lisa, semi-oca, para pintura, inclusive batente, dobradiças e fechadura - fornecimento e instalação	m²	0,70		1,40			1,00		0,98	15,68
			0,80		1,40			1,00		1,12	
			1,50		1,10	1,65	-- Sala 1	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	-- Sala 2	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	-- Sala 3	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	-- Sala 4	3,00		4,95	
9.3	Janela em alumínio, tipo MAXIM-AR, tipo madeira-vidro, de correr, incluindo vidro	m²	1,50		1,10	1,65	-- Sala 5	4,00		6,60	43,85
			1,50		1,10	1,65	-- Sala 6	4,00		6,60	
			1,50		1,10	1,65	-- Cozinha	1,00		1,65	
			1,20		1,50	1,80	-- Copa	1,00		1,80	
			1,50		1,10	1,65	-- Sala dos professores	1,00		1,65	
			0,70		1,40			3,00		2,94	
9.4	Porta de madeira de abrir para vão de 0,80 x 2,10 m, com folha lisa, semi-oca, para pintura, inclusive batente, dobradiças e fechadura - fornecimento e instalação	m²	0,70		1,40			1,00		0,98	10,64
			0,80		1,40			1,00		1,12	
			0,70		1,40			3,00		2,94	
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, sem brisos, com vidro de 4mm tipo incolor	m²	0,40		0,40	0,16	-- WC Fem.	1,00		0,16	0,32
			0,40		0,40	0,16	-- WC Masc	1,00		0,16	
			0,80		1,20			1,00		0,96	0,96
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO PAINELADROPAINEL	m²	1,20		3,00	3,60	-- Fechada			3,60	3,60
			1,20		3,00					3,60	
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un		0,60	1,00	0,60	-- Placa de inauguração da escola	1,00		0,60	0,60
					1,00					0,00	
9.10	Adesivo para vidro	un			1,00					0,00	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	Descrição	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/Peç	Larg	Hm/Esp	Área	%	Q	Vezes	Σ	
	CP = comprimento/altura/nº; L = largura; Hm/E = altura/distância/espessura; A = área; % = perc; Q = quantidade; V = volume; Σ = sub-total										
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²			1,40	<-- Contramarco 01		2,00		2,80	138,20
					5,00	<-- Contramarco 02		25,00		125,00	
					5,40	<-- Contramarco 03		1,00		5,40	
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²		0,70	1,80	<-- Porta P4		6,00		7,56	15,80
				0,80	1,80	<-- Porta P5		2,00		3,24	
10.1.2	Quadro de medição	un						2,00			2,00
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						4,00			4,00
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un						6,00			6,00
10.1.5	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (E corrente - tensão trifásica) corrente 10KA	un						4,00			4,00
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20KA - 275v	un						2,00			2,00
		un						4,00			4,00
	Caixa de passagem 30x30x40cm em alvenaria com tampa	un						6,00			6,00
		un						20,00			20,00
	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						35,00			35,00
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: 04 mm²	m	500,00								500,00
		m	100,00								100,00
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.2	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.4	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						25,00			25,00
10.4.6	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un						20,00			20,00
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un						40,00			40,00
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	27,70		3,66	101,33	<-- Parede Sala 1	1,00		101,33	2.798,62
			26,22		3,66	200,93	<-- Parede Sala 2	1,00		200,93	
			26,20		3,66	201,50	<-- Parede Sala 3	1,00		201,50	
			24,54		3,66	174,72	<-- Parede Sala 4	1,00		174,72	
			28,10		3,66	200,07	<-- Parede Sala 5	1,00		200,07	
			26,30		3,66	201,50	<-- Parede Sala 6	1,00		201,50	
			13,30		3,66	94,70	<-- Parede Cantina	1,00		94,70	
			16,70		2,80	83,52	<-- Parede Cantina	1,00		83,52	
			14,40		3,55	102,53	<-- Parede Sala em pedreiras	1,00		102,53	
			11,00		3,56	78,32	<-- Parede Cozinha	1,00		78,32	
			17,10		3,55	121,75	<-- Parede Sala coletiva	1,00		121,75	
			160,50		3,30	1.056,03	<-- Parede Muro	1,00		1.056,00	
			8,41		0,80	13,46	<-- Parede Muro	1,00		13,46	
				3,00	0,80	4,80	<-- Parede Interna	1,00		4,80	
			1,60		3,00	9,60	<-- Parede Escada	1,00		9,60	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ASSINATURA

ITEM	Discriminação	UNID	DIMENSÕES								TOTAL
			C/Pç	Larg	Alt/Esp	Área	Pç	Q	Quant	SF	
	C/P = comprimento/peça/base; L = largura; Alt/E = altura/espessura; A = área; Pç = peça; Q = quadrante; V = volume; SF = sub-total										
12.1	Ponto de água e esgotamento em 1 apto de uma unidade residencial térrea, sobrado, sobre laje ou solo - exclusão de ramal - RT	pt				235,00				235,00	235,00
	Tubo de PVC série Normal Ø 50mm	m	14,00								14,00
	Tubo pvc branco rígido soldável d=110mm (4")	m	6,00								6,00
	Junção simples pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un						4,00			4,00
	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un						25,00			25,00
	Terminal de ventilação 50mm	un						2,00			2,00
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	46,00								46,00
12.2.2											
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.4											
12.2.5	Joelho soldável pvc misto, d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un						12,00			12,00
12.2.6											
12.2.7	Joelho redução pvc soldável marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un						12,00			12,00
12.2.8											
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un						12,00			12,00
12.2.10											
12.2.11	Te reduzida pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un						10,00			10,00
12.2.12											
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un						1,00			1,00
13.1											
13.2	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m						50,00			50,00
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/h, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un					Ar condicionado Sala 1 -->	1,00		1,00	6,00
							Ar condicionado Sala 2 -->	1,00		1,00	
							Ar condicionado Sala 3 -->	1,00		1,00	
							Ar condicionado Sala 4 -->	1,00		1,00	
							Ar condicionado Sala 5 -->	1,00		1,00	
							Ar condicionado Sala 6 -->	1,00		1,00	
14.3	Lata em aço inox escovado polido 20 x 20cm - modelo	un					Lata e Toalha de Papel -->	23,00		23,00	23,00
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un					Assento sanitário WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Assento sanitário WC Fem -->	1,00		1,00	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Lavatório WC Masc -->	1,00		1,00	2,00
							Lavatório WC Fem -->	1,00		1,00	
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	0,60	1,74	1,04		Lavatório WC Masc -->	1,00		1,04	2,08
			0,60	1,74	1,04		Lavatório WC Fem -->	1,00		1,04	
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un					Barra de apoio WC Masc -->	3,00		3,00	6,00
							Barra de apoio WC Fem -->	3,00		3,00	
14.11											

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	DIMENSÕES								
			C/Pç	LARG	ESPESS	ÁREA	%	Q	VOLUME	CT	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/HE = altura/pé-direito/espessura; A = área; % = perda; Q = quantidade; V = volume; CT = sub-total										
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim. 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, comprada e assentada. Rev.03	un					Pia Cozinha -->	1,00		1,00	1,00
14.13	[illegible]	un					[illegible]	2,00		2,00	[illegible]
14.14	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un					Saboneteira WC Alvo -->	2,00		2,00	4,00
							Saboneteira WC Fem -->	2,00		2,00	
14.15	[illegible]	un					[illegible]	2,00		2,00	[illegible]
	[illegible]										

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

ASSINATURA

BDI = 21,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - horista = 86,58%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - mensalista = 51,62%

VALOR TOTAL DO OBRA
R$ 1.084.384,58

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Base Referência = sinapi/ - 426, seinfr - 02/2024, SBC - 09/2024, ORSE - 11/2024, SEINFR - 11/2024, Sistemas Diversos			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				CÓD	COD. DESONERAÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BDI	UNIT DES	TOTAL	(%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/Esp = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume										
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,00	95241		SINAPI	R$ 586,95	R$ 462,06	R$ 2.314,41	0,21%
1.2	Locação da obra	m²	186,11	102325		SEINFR	R$ 7,19	R$ 5,12	R$ 1.715,70	0,16%
1.3	Administração Local	mês	6,00	93358		SINAPI	R$ 1.485,40	R$ 9.404,16	R$ 56.964,96	5,46%
1.4	Limpeza mecanizada do terreno (capim, vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,95	97089		SINAPI	R$ 5,98	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%
1.5	Tapume com compensado de madeira, af_05/2024	m²	78,00	94995		SINAPI	R$ 103,25	R$ 131,84	R$ 10.267,92	0,98%
2.1	Carga, manobra e descarga de solos em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (capacidade de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	61,72	95877		SINAPI	R$ 8,82	R$ 11,26	R$ 761,80	0,07%
2.2	Demolição de piso cerâmico ao ladrilho	m²	230,75	97644		SINAPI	R$ 14,67	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	97627		SINAPI	R$ 58,53	R$ 74,83	R$ 594,80	0,06%
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	4,85	97644		SINAPI	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,15	0,02%
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	30,83	97644		SINAPI	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1604,4	97641		SINAPI	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 16.157,70	1,74%
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	384,70	97650		SINAPI	R$ 17,16	R$ 21,88	R$ 8.504,76	0,81%
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	14,91	96995		SINAPI	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.815,90	0,19%
3.2	Escavação manual para bloco de concreto ou sapata (incluindo escavação para coroação de fôrmas). af_01/2024	m³	28,69	96997		SINAPI	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.518,53	0,34%
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	57,23	96994		SINAPI	R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado e argamassa cimento e areia 1:4	m³	18,91	93209		SINAPI	R$ 570,54	R$ 735,39	R$ 7.358,25	0,70%
4.2	Fundações em Sapata e Coroação de Sapata									
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	94		SEINFR	R$ 918,73	R$ 2.864,76	R$ 31,03	0,00%
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	96475		SINAPI	R$ 12,23	R$ 2.484,22	R$ 26,91	0,00%
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	285,50	96475		SINAPI	R$ 13,16	R$ 3.495,58	R$ 37,87	0,00%
4.3	Vigas Baldrames e Cintamento (Cobertura e Platibanda)									
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20	94962		SINAPI	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	145,00	96475		SINAPI	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.259,37	0,21%
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	96475		SINAPI	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.137,86	0,30%
4.3.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/fundações até 2 x	m²	36,76	96479		SINAPI	R$ 77,54	R$ 98,85	R$ 3.633,11	0,36%
5.1	Pilares e Vigas Baldrames									
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25	94962		SINAPI	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.781,96	0,17%
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	181,25	96475		SINAPI	R$ 13,16	R$ 16,78	R$ 3.209,16	0,31%
5.1.3	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - até 2 x	m²	39,75	96479		SINAPI	R$ 162,66	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%
5.2	Vigas Baldrames e Cintamento (Cobertura e Platibanda)									
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20	94962		SINAPI	R$ 621,16	R$ 791,98	R$ 1.742,36	0,17%
5.2.2	Aço CA - 50 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00	96475		SINAPI	R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ASSINATURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Data Referência: DESONERADA - ORSE, SEINFR - 10/2022, SINAPI - 10/2022, SICRO - 07/2022, SBC - 10/2022, ORSE - 10/2022, SEINFR - 11/2022, Sem Referência - 11/2022, Referência Composição			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
					REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. BDI/S	UNIT. DES	TOTAL	(%)
OP = comprimento/perímetro; Larg = largura; HPPE = altura/pé-direito/espessura; A = área; M = peso; Q = quantidade; V = volume											
5.2.4		Forma de tábuas de 1" de 3a pavimentos - utl 2 x	m²	38,75				R$ 182,98	R$ 207,77	R$ 7.835,55	0,79%
6.1		Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm), bloco deitado e argamassa de assentamento com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	954,03				R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%
6.2		Verga tubo ferro galvanizado 1 1/2"	m	10,00				R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%
7.1		Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_10/2022	m²	1.909,08				R$ 4,60	R$ 6,12	R$ 11.677,93	1,12%
7.2		Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 de areia	m²	1.909,08				R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,00	6,53%
7.3		Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, incluindo a reaplicação - Rev 01	m²	2.579,75				R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.808,17	6,68%
7.4		Revestimento cerâmico para piso e parede cerâmica 60 x 60 cm acetinado acetinado, bold, pastel, linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboço	m²	157,62				R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.078,93	1,35%
7.5		CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23				R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,88	3,46%
7.6		Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprimento máx de 10mm, com juntas plásticas em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, incluindo regularização e=3,0cm	m²	966,71				R$ 148,32	R$ 189,58	R$ 68.413,42	6,55%
7.7		PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	292,38				R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.854,16	1,23%
8.1		Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluindo transporte vertical. af_12/2020	m²	624,39				R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.364,17	6,45%
8.2		Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39				R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%
8.3		Cumeeira telha cerâmica, embutida	m	107,76				R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,63	0,40%
8.4		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42				R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.908,88	1,24%
8.5		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00				R$ 61,85	R$ 78,85	R$ 946,32	0,09%
8.6		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00				R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%
8.7		Forro de pvc, em réguas de 10 ou 30 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Amanco ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82				R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.738,69	3,14%
8.8		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "T" + 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_09/2022	m²	2,16				R$ 258,52	R$ 365,05	R$ 674,45	0,06%
9.1		Porta de madeira em folhas ou réguas de pinho, com batente, alisares, ferragens e dobradiças - fornecimento e instalação - 05/2021	m²	22,96				R$ 945,05	R$ 1.204,98	R$ 27.662,44	2,66%
9.2		PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,80				R$ 736,52	R$ 939,05	R$ 10.141,85	0,97%
9.3		Janela em alumínio, com NP/S, tipo maxim-ventilar, de correr, exclusive vidro	m²	43,05				R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,96	2,68%
9.4		Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05				R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%
9.5		Janela basculante em alumínio Anodizado, cor natural, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32				R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%
9.6		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,80				R$ 337,61	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%
9.7		FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIVISÓRIO-PAINEL/VIDRO/PAINEL	m²	3,60				R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 565,99	0,05%
9.8		Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrado de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e cantoneiras com parafusos	m²	6,05				R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%
9.9		Placa de inauguração de aço em alumínio 0,80 x 0,60 m	un	1,00				R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%
9.10		GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m	139,20				R$ 32,77	R$ 41,79	R$ 5.774,00	0,55%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	FONTE / REFERÊNCIA (SINAPI - ORSE, SBC - SICRO, SEINFRA, SETOP, DNIT - SICRO, SEDOP - SCPRO, SEINFRA, SETOP, DNIT - SICRO, Referência Própria)			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SEM BDI	UNIT COM BDI	TOTAL	(%)
	OP = comprimento/perímetro; Larg = largura; HPIE = altura/pé direito/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	136,20				R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,39%
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2025	m²	10,98				R$ 76,01	R$ 96,46	R$ 1.059,14	0,10%
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	16,80				R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.814,20	0,84%
10.1	QUADROS E DISJUNTORES									
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00				R$ 508,69	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00				R$ 105,26	R$ 135,49	R$ 270,98	0,03%
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00				R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	0,01%
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00				R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	0,01%
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00				R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	0,01%
10.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 32 a, padrão DIN (europeu - linha branca), corrente 10kA	un	4,00				R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%
10.1.7	Disjuntor diferencial residual 25A	un	2,00				R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%
10.1.8	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 275v	un	2,00				R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%
10.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00				R$ 11,69	R$ 14,90	R$ 2.980,00	0,29%
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição da energia dos postes	m	240,00				R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%
10.2.7	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dispositivo de calor incluso reator	un	4,00				R$ 2.456,45	R$ 3.130,80	R$ 12.523,20	1,20%
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00				R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00				R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00				R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%
10.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)									
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00				R$ 4,89	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00				R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00				R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%
10.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 64,27	R$ 89,19	R$ 1.383,80	0,13%
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00				R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00				R$ 46,91	R$ 58,30	R$ 1.462,50	0,14%
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho cego) para caixa 4" x 2"	un	10,00				R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com refletor de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00				R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.793,82				R$ 10,67	R$ 13,86	R$ 38.729,59	3,85%
11.2	Pintura pl pleo c/ aplicação de 1 demão sela novacor, cores claríssimas, concreto verde ou azul - emcopão o/ dbo - R1	m²	232,96				R$ 4,62	R$ 5,99	R$ 1.395,60	0,13%
12.1	TUBOS E CONEXÕES									
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00				R$ 20,98	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00				R$ 26,53	R$ 33,08	R$ 462,84	0,04%
12.1.3	Tubo pvc branco esgoto esgoto d=150mm (6")	m	6,00				R$ 67,91	R$ 85,10	R$ 510,62	0,05%
12.1.4	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00				R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 219
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data referência: 09/2022 - SINAPI - SEE, SEMAE, CEDAE, DER - RJ/RIO, DNIT - 07/2022 - SICRO2 - RIO, DCSO, MTOP - 09/2022 - SUDECAP - BH/1.3 - 11/2022 - Referência/Desoneração			VALOR ADOTADO (R$)			PESO
				REF	COD COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT BDI	UNIT C/BDI	TOTAL	%
	CP = componente/composição; Leg = legenda; REF = referência/código/descrição; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 50,38	R$ 64,20	R$ 256,80	0,02%
12.1.6	Joelho PVC 90° Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 6,90	R$ 10,85	R$ 25,80	0,00%
12.1.7	Joelho PVC 90° Ø 100mm	un	20,00	SINAPI	9842	R$ 27,70	R$ 35,52	R$ 708,40	0,07%
12.1.8	Caixa sifonada, pvc, de 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	6,00	SINAPI	9842	R$ 49,55	R$ 63,19	R$ 505,44	0,05%
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 18,42	R$ 23,50	R$ 46,98	0,00%
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x60x80cm) de 1/2 tijolo comum, sobre de concreto e tampa de concreto	un	5,00	SINAPI	9842	R$ 297,00	R$ 379,62	R$ 1.139,48	0,11%
12.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 20mm	m	48,00	SINAPI	9842	R$ 5,24	R$ 6,69	R$ 320,64	0,03%
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	SINAPI	9842	R$ 14,85	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, de 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 11,78	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%
12.2.4	Joelho PVC 90° soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 141,48	0,01%
12.2.5	Joelho redução pvc mar. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%
12.2.6	Joelho redução pvc fbet. d=1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 14,28	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%
12.2.8	T8 PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 7,53	R$ 9,59	R$ 115,08	0,01%
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9842	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%
12.2.10	Te redução pvc roscável de 3/4" x 1/2" para água fria	un	10,00	SINAPI	9842	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%
12.2.11	Te redução pvc soldável de 32x25 mm para água fria	un	10,00	SINAPI	9842	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%
12.2.12	Registro de gaveta bruto de 32mm (1 1/4")	un	3,00	SINAPI	9842	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	9842	R$ 75,84	R$ 96,67	R$ 96,67	0,01%
13	ACESSIBILIDADE									
13.1	Rodo hemisférico tipo "abacaxi" com bits de aço com furo de apoio central	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 252,60	0,02%
13.2	Cantoneira de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 1,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	9842	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%
14	LOUÇAS E METAIS									
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE) 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SINAPI	9842	R$ 4.504,91	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER HI-WALL	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 2.831,71	R$ 3.680,43	R$ 7.220,86	0,69%
14.3	Lata em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	SINAPI	9842	R$ 105,91	R$ 134,91	R$ 3.102,93	0,30%
14.4	Vaso sanitário sifonado de descarga acoplada, louça branca, DELTE ou similar, c/ engate pvc, assento sanitário plástico ou similar	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 506,73	R$ 646,06	R$ 1.292,16	0,12%
14.5	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 53,46	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%
14.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 853,96	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 321,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 463,16	R$ 590,59	R$ 2.362,20	0,23%
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,00	SINAPI	9842	R$ 466,80	R$ 596,25	R$ 1.242,06	0,12%
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	SINAPI	9842	R$ 268,89	R$ 342,99	R$ 2.057,76	0,20%
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	SINAPI	9842	R$ 351,25	R$ 447,94	R$ 895,68	0,09%
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, conectada e assentada. Rev 03	un	1,00	SINAPI	9842	R$ 1.073,76	R$ 1.368,04	R$ 1.368,04	0,13%
14.13	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	8,00	SINAPI	9842	R$ 70,09	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%
14.15	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS	un	4,00	SINAPI	9842	R$ 66,33	R$ 84,57	R$ 338,28	0,03%
15	LIMPEZA									
15.1	Limpeza geral final de obra	m²	1.600,00	SINAPI	9842	R$ 2,83	R$ 3,36	R$ 5.361,60	0,51%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 380
ASSINATURA

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CURVE	REF.	ROD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR ADOTADO (R$) UNIT. SEM	UNIT. COM	TOTAL	PESO (%)
CAP = compartimentação/partições, Larg = largura, HPVE = altura/pé-direito/espessura, A = área, M = peso, Q = quantidade, V = volume										
[A] = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = [1+2+3+...+15] =									R$ 695.886,64	
[B] = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = [A]*[16] =									R$ 268.942,51	27,89%
[A+B] = VALOR TOTAL COM BDI (R$) = [1+2+3+...+16] =									R$ 1.044.286,66	100,00%
[1] - AREA DO TERRENO (m2) =									R$ 0,00	
[2] - AREA CONSTRUIDA (m2) =									R$ 0,00	
[3] - PERMEABILIDADE (%) =									R$ 0,00	
[4] - CUSTO UNITÁRIO REF. À ÁREA DO TERRENO (R$/m2) = [C] / [1] =									R$ 662,46	
[5] - CUSTO UNITÁRIO REF. À ÁREA CONSTRUÍDA (R$/m2) =									R$ 0,00	
[6] - [7] - [8] - [9] - [10] - [11] - [12] - [13] - [14] - [15] - [16] -										
1 - Mão de Obra Própria / Terceirizada (SEM BDI) =									R$ 0,00	0,00%
2 - Mão de Obra Total (Própria + Terc) (C/ BDI) =									R$ 0,00	0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 387

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	VALOR (R$)	PESO (%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							R$ 83.167,13	7,96%
3.0	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R$ 33.822,09	3,24%
3.0	SERVIÇOS EM TERRA							R$ 6.852,58	0,66%
4.0	INFRAESTRUTURA							R$ 18.196,77	1,74%
5.0	SUPERESTRUTURA							R$ 23.610,86	2,26%
6.0	PAREDES E PAINÉIS E CERCAS							R$ 150.969,08	14,45%
7.0	REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS							R$ 281.127,93	26,92%
8.0	COBERTURA							R$ 169.009,27	16,19%
9.0	ESQUADRIAS							R$ 105.720,25	10,12%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R$ 56.297,73	5,39%
11.0	PINTURA E DIVERSOS							R$ 39.492,19	3,78%
12.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS							R$ 7.714,77	0,74%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL							R$ 9.876,00	0,94%
14.0	SERVIÇOS DIVERSOS							R$ 39.343,17	3,89%
15.0	LIMPEZA DA OBRA							R$ 5.361,64	0,51%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382
ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Composição Unitária 01							
Código		CPU 01					
Descrição		Administração Local					
Tipo		Sem Tipificação					
Unidade							
Valor Desonerado		R$ 7.446,40					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	90777/ SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	H	R$ 55,25	80,00	R$ 2.660,60
C	90777/ SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	H	R$ 116,04	40,00	R$ 4.785,80
						Valor Total:	R$ 7.446,40

Composição Unitária 02							
Código		CPU 02					
Descrição		Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor, inclusive reator					
Estado		Maranhão					
Tipo		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS					
Unidade		un					
Valor Desonerado		R$ 2.459,45					
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor Desonerado	Coeficiente	Valor total Desonerado
C	88316/SINAPI	Servente com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,19	1,0	22,19
C	88264/SINAPI	Eletricista com encargos complementares	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	28,05	1,0	28,05
I	13120/ORSE	Refletor externo IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor	Material	un	1.113,21	1,0	1.113,21
I	13122/ORSE	Reator vapor metálico 2000w - 220V	Material	un	1.296,00	1,0	1.296,00
						Valor Total:	R$ 2.459,45

Obra: Obra = Reforma da escola U.E. Francisco Dias (Parecis), no município de Santa Luzia - MA

Local/Implantação: Povoado Campo Grande, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proponente: Pref. Munic. de Santa Luzia/MA

Data Referência: ORSE/SE/SANA - 02/2025; SBC - 02/2025; CPOS - 11/2025; AGETOP CIVIL - 06/2025; SEDOP - 04/2025; SUINF - 01/2025; IOPES - 11/2025; Referencial

Prefeitura de Santa Luzia/MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,00%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 83,00%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.044.285,05

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	6,16%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	12,25%
	TOTAL = BDI (%) =	27,50%

Tipo de Obra	Quartis		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	20,97%	24,23%	29,57%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	22,39%	25,15%	29,44%
Construção de Barragens, Represas e Usinas de Hidrelétricas	21,00%	23,81%	27,00%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	20,34%	22,12%	25,00%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,19%	14,02%	16,88%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das taxas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = ((1+AC+S+R+G)\cdot(1+DF)\cdot(1+L))/(1-I) - 1$$

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

Tipo de Obra	Quartis		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	3,00%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	0,80%
Risco	0,97%	0,97%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	0,59%	0,59%
Lucro	6,16%	6,16%	6,16%
Tributos (PIS, COFINS e ISS)	8,65%	8,65%	8,65%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

Capital Obra = Reforma da escola UEF Francisco Dias Carneiro, localizada na Santa Luzia - MA

Local Implantação = Endereço Completo, Zona Rural do Município de Santa Luzia/MA

Proprietário = Prop. Nome de Santa Luzia/MA

Data Referência = (SEINFRA - 029, SINAPI - 12/2025, SBC - 02/2025, ORSE - 11/2025, AGETOP CIVIL - 08/2025, SEDOP - 022025, SIURB - 01/2025, IOPES - 11/2025), Referencial Desonerado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Prefeitura de Santa Luzia-MA

BDI = 27,60%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 80,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MES = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI
R$ 1.044.080,00

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência = (SEINFRA - 029, SINAPI - 12/2025, SBC - 02/2025, ORSE - 11/2025, AGETOP CIVIL - 08/2025, SEDOP - 022025, SIURB - 01/2025, IOPES - 11/2025), Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura 14 cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	854,03	SINAPI	103220	R$ 99,00	R$ 121,23	R$ 154,57	R$ 147.464,42	14,12%	R$ 147.464,42	14,12%	14,12%	A
7.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	2.579,76	SINAPI	96	R$ 17,39	R$ 21,22	R$ 27,06	R$ 69.806,17	6,68%	R$ 211.270,59	6,68%	20,81%	A
7.6	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3,0cm	m²	356,71	SINAPI	98689	R$ 119,37	R$ 146,32	R$ 186,58	R$ 66.413,42	6,55%	R$ 68.413,42	6,55%	27,36%	A
7.2	Reboco interno de parede, espessura 0,5cm, com argamassa 1:2 cal e areia	m²	1.908,06	SINAPI	87529	R$ 28,60	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 68.194,06	6,53%	R$ 68.194,06	6,53%	33,89%	A
6.1	Treme de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_12/2025	m²	624,39	SINAPI	104324	R$ 84,64	R$ 84,64	R$ 107,92	R$ 67.384,17	6,45%	R$ 67.384,17	6,45%	40,34%	A
1.3	Administração Local	mês	6,00	CPU	1	R$ 7.448,40	R$ 7.448,40	R$ 9.494,19	R$ 56.964,96	5,45%	R$ 56.964,96	5,45%	45,79%	A
6.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	624,39	SINAPI	94208	R$ 60,76	R$ 60,76	R$ 77,47	R$ 48.371,49	4,63%	R$ 48.371,49	4,63%	50,43%	A
11.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.750,62	SINAPI	88489	R$ 10,67	R$ 10,67	R$ 13,60	R$ 36.128,59	3,65%	R$ 36.128,59	3,65%	54,08%	A
7.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	601,23	SINAPI	87629	R$ 47,10	R$ 60,05	R$ 36.103,66	3,46%	R$ 36.103,66	3,46%	57,53%	A
14.1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	6,00	SINAPI	95469	R$ 4.594,31	R$ 5.857,75	R$ 35.146,50	3,37%	R$ 35.146,50	3,37%	60,90%	A

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 58

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência: ( ) DESONERADA - SIN, SINAPI - TABELA: SBC - HORISTA; ORSE - ( ) ORSE; AGETOP-GOIÁS - MÊS/ANO: SETOP - GOIÁS - OUTUBRO 2024 - ( ) SUDECAP - BELO HORIZONTE; ( ) SUDECAP - BELO HORIZONTE - ( ) MÊS; Referência Orçamento			VALOR ARBITRADO (R$)			PESO (%)	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT ORÇA.	UNIT DRSV	TOTAL COM BDI		TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume													
6.7	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m²	366,82	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 70,00	R$ 89,25	R$ 32.735,69	3,14%	R$ 32.735,69	3,14%	64,03%	A
9.3	Janela em alumínio, cor NATURAL, tipo maxim-ar, de correr, exclusive vidro	m²	43,05	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 509,47	R$ 649,57	R$ 27.963,99	2,68%	R$ 27.963,99	2,68%	66,71%	A
6.1	Porta de madeira em lâmina ou maciça de giro, com batente, alizares, fechadura e dobradiças - fornecimento e instalação - 05/2021	m²	22,68	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 943,08	R$ 1.204,08	R$ 27.890,44	2,65%	R$ 27.890,44	2,65%	69,36%	A
2.6	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	136,74	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 104,15	R$ 132,79	R$ 18.157,70	1,74%	R$ 18.157,70	1,74%	71,10%	A
7.4	Revestimento cerâmico para piso e parede, cerâmica 60 x 60 cm acabamento acetinado, bold, pointer, linha linha cimento cinza ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	137,62	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 80,11	R$ 102,14	R$ 14.056,93	1,35%	R$ 14.056,93	1,35%	72,45%	A
8.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	71,42	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 141,77	R$ 180,76	R$ 12.909,66	1,24%	R$ 12.909,66	1,24%	73,69%	A
7.7	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	292,36	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 43,39	R$ 55,32	R$ 12.894,16	1,23%	R$ 12.894,16	1,23%	74,92%	A
10.2.7	Refletor sobrepor IP65 para lâmpada 1000/2000w, com dissipador de calor,inclusive reator	un	4,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 2.459,45	R$ 3.135,80	R$ 12.543,20	1,20%	R$ 12.543,20	1,20%	76,12%	A
1.4	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m²	1.600,55	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 5,88	R$ 7,50	R$ 12.004,13	1,15%	R$ 12.004,13	1,15%	77,27%	A
7.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l af_10/2022	m²	1.908,06	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 4,80	R$ 6,12	R$ 11.677,33	1,12%	R$ 11.677,33	1,12%	78,38%	A
10.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	450,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 19,60	R$ 24,99	R$ 11.245,50	1,08%	R$ 11.245,50	1,08%	79,46%	A
1.5	Tapume com compensado de madeira. af_03/2024	m²	76,00	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 103,25	R$ 131,64	R$ 10.004,64	0,96%	R$ 10.004,64	0,96%	80,45%	B
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2023	m²	10,80	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 736,62	R$ 939,06	R$ 10.141,85	0,97%	R$ 10.141,85	0,97%	81,42%	B
9.4	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m²	43,05	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 174,50	R$ 222,49	R$ 9.578,19	0,92%	R$ 9.578,19	0,92%	82,34%	B
9.13	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	10,60	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 640,10	R$ 816,13	R$ 8.614,20	0,84%	R$ 8.614,20	0,84%	83,18%	B
2.7	Remoção de madeiramento (ripa e tripa) em telhado com telha cerâmica	m²	388,70	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 17,15	R$ 21,86	R$ 8.504,76	0,81%	R$ 8.504,76	0,81%	83,99%	B
5.2.4	Forma de tábuas de 1ª de 3a. p/superestrutura - util. 2 x	m²	38,75	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 162,98	R$ 207,77	R$ 7.935,55	0,73%	R$ 7.935,55	0,73%	84,73%	B
4.1	Alicerce em alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado c/ argamassa cimento e areia 1:4	m²	10,01	SINAPI	[illegible]	[illegible]	R$ 576,64	R$ 735,09	R$ 7.358,25	0,70%	R$ 7.358,25	0,70%	85,43%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
N.º FL 589
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência - (SEINFRA - 025, SINAPI - 12/2025, SBC - 01/2026, ORSE - 11/2025, AGETOP Civil - 09/2025, SEDOP - 09/2025, SUDE - 01/2026, EDP-03 - 11/2025) Referencial Orçamento			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT	UNIT SIRO	UNIT ORSE	TOTAL CONSID	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perimetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; M = peso; Q = quantidade; V = volume														
14.2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	SINAPI	96479	R$ 3.591,71	R$ 2.831,71	R$ 3.610,43	R$ 7.220,86	0,69%	R$ 7.220,86	0,69%	96,12%	B
5.1.3	Forma de tábuas de 1" de 3a. pisos/estrutura - util. 2 x	m²	53,75	SEINFRA	5405	R$ 131,04	R$ 102,86	R$ 207,77	R$ 7.012,24	0,67%	R$ 7.012,24	0,67%	96,79%	B
10.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica para distribuição de energia dos postes	m	240,00	SINAPI	91856	R$ 29,62	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 6.309,60	0,60%	R$ 6.309,60	0,60%	97,40%	B
9.10	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	104911	R$ 41,78	R$ 32,77	R$ 41,78	R$ 5.774,60	0,55%	R$ 5.774,60	0,55%	97,95%	B
15.1	Limpeza geral final da obra	m²	1.600,55	SINAPI	9689	R$ 3,26	R$ 2,63	R$ 3,26	R$ 5.361,84	0,51%	R$ 5.361,84	0,51%	98,46%	B
9.8	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com ganchos	m²	9,00	ORSE	3466	R$ 837,97	R$ 657,23	R$ 837,97	R$ 5.027,82	0,48%	R$ 5.027,82	0,48%	98,94%	B
10.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	500,00	SINAPI	91996	R$ 9,80	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 4.860,00	0,47%	R$ 4.860,00	0,47%	99,41%	B
2.2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	230,79	ORSE	18	R$ 18,70	R$ 14,87	R$ 18,70	R$ 4.315,77	0,41%	R$ 4.315,77	0,41%	99,82%	B
9.9	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	ORSE	39 PLACA DE SINALIZAÇÃO (NOT COD ORSE - Data Ref: 09/2025 - Cod. Ref.: 39 - Descrição: PLACA DE SINALIZAÇÃO - Unidade: UN)	R$ 4.371,22	R$ 3.371,22	R$ 4.298,31	R$ 4.298,31	0,41%	R$ 4.298,31	0,41%	99,23%	B
8.3	Cumeeira telha cerâmica, embutida	m	107,78	SINAPI	94569	R$ 50,37	R$ 30,10	R$ 38,38	R$ 4.135,83	0,40%	R$ 4.135,83	0,40%	99,63%	B
9.11	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	138,20	SINAPI	104913	R$ 27,04	R$ 21,21	R$ 27,04	R$ 3.736,93	0,36%	R$ 3.736,93	0,36%	99,99%	B
4.3.4	Forma de tábuas de 1" de 3a, p/fundações util. 2 x	m²	36,75	SEINFRA	5405	R$ 131,04	R$ 77,64	R$ 99,86	R$ 3.653,11	0,35%	R$ 3.653,11	0,35%	81,34%	B
5.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas) af_01/2024	m³	28,69	SINAPI	93358	R$ 122,57	R$ 96,13	R$ 122,57	R$ 3.516,53	0,34%	R$ 3.516,53	0,34%	91,67%	B
6.2	Grade aço ferro galvanizado 1 1/2"	m²	10,00	ORSE	441	R$ 347,34	R$ 272,42	R$ 347,34	R$ 3.504,66	0,34%	R$ 3.504,66	0,34%	92,01%	B
13.2	Caixeta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	50,00	SINAPI	95241	R$ 66,54	R$ 52,19	R$ 66,54	R$ 3.327,00	0,32%	R$ 3.327,00	0,32%	92,33%	B
5.1.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	191,25	ORSE	181	R$ 18,76	R$ 13,18	R$ 18,76	R$ 3.209,18	0,31%	R$ 3.209,18	0,31%	92,63%	B
4.3.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	187,00	ORSE	181	R$ 18,76	R$ 13,18	R$ 18,76	R$ 3.137,66	0,30%	R$ 3.137,66	0,30%	92,94%	B
10.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	500,00	SINAPI	92989	R$ 6,22	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 3.110,00	0,30%	R$ 3.110,00	0,30%	93,23%	B
14.3	Letra em aço inox escovado/polido 20 x 20cm - instalado	un	23,00	ORSE	3844	R$ 154,91	R$ 105,81	R$ 154,91	R$ 3.102,93	0,30%	R$ 3.102,93	0,30%	93,53%	B

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 386
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data Referência e Desoneração : DIA atual - (ORSE, SBC, SEINFR, SINAPI - 01/2025, SUDECAP, SICRO, SIURB, EMOP - 07/2025, CPOS - 154669, Horista/Mensalista)			VALOR UNITÁRIO (R$)			PESO UNIT (%)	TOTAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				BDI	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT SEM BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
CP = comprimento/perímetro, Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura, A = área, % = peso, Q = quantidade, V = volume														
10.2.1	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	200,00				R$ 11,89	R$ 14,80	R$ 2.960,00	0,29%	R$ 2.960,00	0,29%	93,82%	B
14.8	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	un	4,00				R$ 463,18	R$ 590,85	R$ 2.362,20	0,23%	R$ 2.362,20	0,23%	94,04%	B
4.3.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 e 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00				R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,26%	B
5.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 e 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	143,00				R$ 12,23	R$ 15,59	R$ 2.229,37	0,21%	R$ 2.229,37	0,21%	94,47%	B
1.1	Placa padrão de obra, tipo banner	m²	4,50				R$ 365,95	R$ 492,09	R$ 2.214,41	0,21%	R$ 2.214,41	0,21%	94,68%	B
14.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00				R$ 853,59	R$ 1.088,29	R$ 2.176,58	0,21%	R$ 2.176,58	0,21%	94,89%	B
14.10	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00				R$ 266,99	R$ 342,96	R$ 2.057,76	0,20%	R$ 2.057,76	0,20%	95,09%	B
3.1	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	18,01				R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 2.015,50	0,19%	R$ 2.015,50	0,19%	95,28%	B
8.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	un	12,00				R$ 127,35	R$ 162,37	R$ 1.948,44	0,19%	R$ 1.948,44	0,19%	95,47%	C
10.4.7	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 18 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	40,00				R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 1.889,60	0,18%	R$ 1.889,60	0,18%	95,65%	C
5.1.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,25				R$ 621,16	R$ 791,96	R$ 1.781,91	0,17%	R$ 1.781,91	0,17%	95,82%	C
4.3.1	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m³	2,20				R$ 621,16	R$ 791,96	R$ 1.742,30	0,17%	R$ 1.742,30	0,17%	95,99%	C
5.2.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,20				R$ 621,16	R$ 791,96	R$ 1.742,30	0,17%	R$ 1.742,30	0,17%	96,15%	C
10.2.8	Caixa de passagem 30x30x50cm em alvenaria com tampa	un	8,00				R$ 169,80	R$ 216,50	R$ 1.732,00	0,17%	R$ 1.732,00	0,17%	96,32%	C
1.2	Locação de obra	m²	188,13				R$ 7,15	R$ 9,12	R$ 1.715,70	0,16%	R$ 1.715,70	0,16%	96,49%	C
10.4.2	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 64,02	R$ 81,63	R$ 1.632,60	0,16%	R$ 1.632,60	0,16%	96,64%	C

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 29
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Sinal Referência = (SINAPI - ate 09/2023 - SBC - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; ORSE - ORSE; SEINFRA - 030/2023; AGETOP-DNIT - AGETOP-DNIT; SEINFRA - 032/2023; SUDECAP - SUDECAP; SEINFRA - 019/2023; SBC - SBC; SEINFRA - 019/2023; SUDECAP - SUDECAP; SEINFRA - 019/2023; SUDECAP - SUDECAP; SEINFRA - 019/2023; Referencial Caixa;)			VALOR ADOTADO (R$)			PERCENTUAL	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR REF.	UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume															
10.4.5	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	25,00				R$ 48,51	R$ 59,30	R$ 1.482,50	0,14%	R$ 1.482,50	0,14%	96,78%	
10.4.3	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 54,27	R$ 66,19	R$ 1.383,80	0,13%	R$ 1.383,80	0,13%	96,91%	
10.2.9	Caixa de passagem PVC 4x4" com tampa parafusada	un	50,00				R$ 21,61	R$ 27,55	R$ 1.377,50	0,13%	R$ 1.377,50	0,13%	97,04%	
14.12	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, cf 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, comstalada e assentada. Rev 03	un	1,00				R$ 1.073,76	R$ 1.369,04	R$ 1.369,04	0,13%	R$ 1.369,04	0,13%	97,18%	
11.2	Pintura p/ piso c/ aplicação de 1 demão sinte novacor, cores cerâmica, concreto, verde ou azul - aplicação cf rótu - R1	m²	252,36				R$ 4,62	R$ 5,89	R$ 1.368,80	0,13%	R$ 1.368,80	0,13%	97,31%	
3.3	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	37,23				R$ 27,82	R$ 35,47	R$ 1.320,55	0,13%	R$ 1.320,55	0,13%	97,43%	
14.4	Vaso sanitário cisaca de descarga acoplada, linha savaio, CELITE ou similar, cl engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	2,00				R$ 505,73	R$ 646,08	R$ 1.292,16	0,12%	R$ 1.292,16	0,12%	97,56%	
10.1.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00				R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 1.291,90	0,12%	R$ 1.291,90	0,12%	97,68%	
2.5	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m²	38,63				R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.250,07	0,12%	R$ 1.250,07	0,12%	97,80%	
10.4.1	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00				R$ 49,00	R$ 62,48	R$ 1.249,60	0,12%	R$ 1.249,60	0,12%	97,92%	
14.9	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	2,00				R$ 468,66	R$ 595,25	R$ 1.242,66	0,12%	R$ 1.242,66	0,12%	98,04%	
12.1.10	Caixa em alvenaria (40x40x60cm) de 1/2 tijolo comum, lastro de concreto e tampa de concreto	un	3,00				R$ 297,90	R$ 379,82	R$ 1.139,46	0,11%	R$ 1.139,46	0,11%	98,15%	
9.12	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINÉIS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA, PORTA E FERRAGENS. AF_10/2026	m²	10,86				R$ 78,01	R$ 99,46	R$ 1.080,14	0,10%	R$ 1.080,14	0,10%	98,25%	
6.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	m	12,00				R$ 61,85	R$ 78,86	R$ 946,32	0,09%	R$ 946,32	0,09%	98,34%	
14.11	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00				R$ 351,25	R$ 447,84	R$ 895,68	0,09%	R$ 895,68	0,09%	98,43%	
10.4.4	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	15,00				R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 841,35	0,08%	R$ 841,35	0,08%	98,51%	
10.2.10	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	35,00				R$ 18,17	R$ 23,17	R$ 810,95	0,08%	R$ 810,95	0,08%	98,59%	
14.7	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	un	2,00				R$ 301,94	R$ 384,97	R$ 769,94	0,07%	R$ 769,94	0,07%	98,66%	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 38
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SINAPI - Preços, Índices e Composições Técnicas - Data-Base: 11/2025 - Desoneração - Goiás - Tabelas: ORSE 1.0 (TOP SHS) - Goiânia, ORSE 1.0 (TOP SHS) - Goiânia, ORSE 1.0 (TOP SHS) - Goiânia, ORSE 1.0 (TOP SHS) - Goiânia, Referência Comercial			VALOR ADOTADO (R$)			PESO (ABC)	FÓRMULA		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT S/BDI	UNIT C/BDI	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura, H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
2.1	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	67,72	sinapi	97629	R$ 6,82	R$ 8,52	R$ 11,25	R$ 761,80	0,07%	R$ 761,80	0,07%	99,73%	
14.19	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	sinapi	86900	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 714,32	0,07%	R$ 714,32	0,07%	99,80%		
12.1.7	Joelho PVC 90º Ø 100mm	un	20,00	sinapi	89721	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 706,40	0,07%	R$ 706,40	0,07%	99,87%		
9.5	Janela basculante em alumínio Anodizado, cor branca, com vidro de 4mm liso incolor	m²	0,32	sinapi	94569	R$ 1.619,48	R$ 2.064,84	R$ 660,75	0,06%	R$ 660,75	0,06%	99,93%		
2.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	7,97	sinapi	97644	R$ 58,93	R$ 74,03	R$ 594,80	0,06%	R$ 594,80	0,06%	99,99%		
8.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_05/2025	m²	2,16	sinapi	104913	R$ 208,59	R$ 266,95	R$ 574,45	0,06%	R$ 574,45	0,06%	99,04%		
12.2.2	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	24,00	sinapi	89357	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 570,72	0,05%	R$ 570,72	0,05%	99,10%		
9.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM PAINEL DIMSORIO-PAINELMDRO/PAINEL	m²	3,60	sinapi	94569	R$ 123,31	R$ 157,22	R$ 555,99	0,05%	R$ 555,99	0,05%	99,15%		
14.14	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	sinapi	86904	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 557,64	0,05%	R$ 557,64	0,05%	99,21%		
12.1.4	Junção de redução inversa, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	un	10,00	sinapi	89726	R$ 40,98	R$ 52,25	R$ 522,50	0,05%	R$ 522,50	0,05%	99,26%		
12.1.3	Tubo pvc branco rígido esgoto d=150mm (6")	m	6,00	sinapi	89711	R$ 67,31	R$ 85,82	R$ 514,92	0,05%	R$ 514,92	0,05%	99,31%		
12.1.6	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	8,00	sinapi	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 505,44	0,05%	R$ 505,44	0,05%	99,35%		
12.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	14,00	sinapi	89711	R$ 25,85	R$ 33,05	R$ 462,84	0,04%	R$ 462,84	0,04%	99,40%		
12.2.12	Registro de gaveta bruto d= 32mm (1 1/4")	un	3,00	sinapi	89987	R$ 110,80	R$ 141,27	R$ 423,81	0,04%	R$ 423,81	0,04%	99,44%		
10.1.7	Dispositivo diferencial residual 25A	un	2,00	sinapi	93654	R$ 160,14	R$ 204,18	R$ 408,36	0,04%	R$ 408,36	0,04%	99,48%		
8.6	FORNECIMENTO E COLOCACAO GRADES DE FERRO EM JANELAS	m²	0,90	sinapi	94569	R$ 337,81	R$ 430,71	R$ 387,64	0,04%	R$ 387,64	0,04%	99,51%		
10.1.6	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10kA	un	4,00	sinapi	93654	R$ 72,40	R$ 92,31	R$ 369,24	0,04%	R$ 369,24	0,04%	99,55%		
14.18	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	un	4,00	sinapi	86904	R$ 66,35	R$ 84,67	R$ 338,28	0,03%	R$ 338,28	0,03%	99,58%		
12.2.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	48,00	sinapi	89712	R$ 5,24	R$ 6,68	R$ 320,64	0,03%	R$ 320,64	0,03%	99,61%		
12.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	12,00	sinapi	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 316,08	0,03%	R$ 316,08	0,03%	99,64%		
10.1.2	Quadro de medição	un	2,00	sinapi	91926	R$ 106,26	R$ 135,48	R$ 270,96	0,03%	R$ 270,96	0,03%	99,67%		
12.1.5	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	4,00	sinapi	89708	R$ 80,35	R$ 84,20	R$ 256,80	0,02%	R$ 256,80	0,02%	99,69%		

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Cabe Representa = (S SINAPI - ISE SBSP - C CPOS, SBC - SCO/RS, DFER - I ORSE, AGETOP GOIÁS - ORSE/SE, SBSP - SCO/AL, SEINFR - ESPÍRITO SANTO - TCPO/2, Referência Diversas)			VALOR ADOTADO (R$)			PESO UNIT	PARCIAL		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT.	UNIT. SINAPI	UNIT. ORSE	TOTAL COM BDI	(%)	TOTAL	PESO (%)	PESO (%)	
CP = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/PE = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
13.1	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com furo de saída cônico	un	4,00	SINAPI	98459	R$ 49,53	R$ 49,53	R$ 63,15	R$ 253,60	0,02%	R$ 253,60	0,02%	99,72%	
12.2.9	Te, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9834	R$ 16,49	R$ 16,49	R$ 21,02	R$ 252,24	0,02%	R$ 252,24	0,02%	99,74%	
12.2.10	Te reducao pvc rosavel de 3/4" x 1/2" para agua fria	un	10,00	SINAPI	9840	R$ 19,65	R$ 19,65	R$ 25,05	R$ 250,50	0,02%	R$ 250,50	0,02%	99,77%	
2.4	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, af_09/2023	m²	18,53	SINAPI	104321	R$ 9,83	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 237,19	0,02%	R$ 237,19	0,02%	99,79%	
12.2.6	Joelho redução pvc rosc. dn1"x3/4" (32x25mm)	un	12,00	SINAPI	9846	R$ 15,18	R$ 15,18	R$ 19,35	R$ 232,20	0,02%	R$ 232,20	0,02%	99,81%	
10.1.6	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	2,00	SINAPI	95995	R$ 87,60	R$ 87,60	R$ 111,69	R$ 223,38	0,02%	R$ 223,38	0,02%	99,83%	
12.2.7	Joelho redução pvc sold.marrom d=32x25mm (1"x3/4")	un	12,00	SINAPI	9848	R$ 14,26	R$ 14,26	R$ 18,21	R$ 218,52	0,02%	R$ 218,52	0,02%	99,85%	
12.2.11	Te reducao pvc soldavel de 32x25 mm para agua fria	un	10,00	SINAPI	9844	R$ 16,92	R$ 16,92	R$ 21,57	R$ 215,70	0,02%	R$ 215,70	0,02%	99,87%	
12.2.5	Joelho redução pvc rosc. d=3/4"x1/2" (25x20mm)	un	12,00	SINAPI	9845	R$ 13,29	R$ 13,29	R$ 16,94	R$ 203,28	0,02%	R$ 203,28	0,02%	99,89%	
12.2.3	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	12,00	SINAPI	9833	R$ 11,76	R$ 11,76	R$ 15,02	R$ 180,24	0,02%	R$ 180,24	0,02%	99,91%	
12.2.4	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9837	R$ 6,25	R$ 11,79	R$ 9,25	R$ 111,00	0,01%	R$ 111,00	0,01%	99,92%	
14.5	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional	un	2,00	SINAPI	9837	R$ 53,49	R$ 66,29	R$ 68,20	R$ 136,40	0,01%	R$ 136,40	0,01%	99,94%	
12.2.8	T6 PVC soldável Ø 25mm	un	12,00	SINAPI	9837	R$ 7,33	R$ 9,35	R$ 9,35	R$ 112,20	0,01%	R$ 112,20	0,01%	99,95%	
12.2.13	Torneira de bóia Ø 25mm	un	1,00	SINAPI	9837	R$ 76,94	R$ 96,82	R$ 96,82	R$ 96,82	0,01%	R$ 96,82	0,01%	99,96%	
10.4.6	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	un	10,00	SINAPI	9837	R$ 6,03	R$ 7,69	R$ 7,69	R$ 76,90	0,01%	R$ 76,90	0,01%	99,98%	
10.1.4	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 15a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	5,00	SINAPI	9837	R$ 11,41	R$ 14,55	R$ 72,75	R$ 72,75	0,01%	R$ 72,75	0,01%	99,97%	
10.1.5	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	9837	R$ 13,26	R$ 16,91	R$ 67,64	R$ 67,64	0,01%	R$ 67,64	0,01%	99,98%	
10.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	4,00	SINAPI	9837	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 58,40	R$ 58,40	0,01%	R$ 58,40	0,01%	99,98%	
12.1.9	Terminal de Ventilação 50mm	un	2,00	SINAPI	9837	R$ 18,42	R$ 23,49	R$ 46,98	R$ 46,98	0,00%	R$ 46,98	0,00%	99,99%	
4.2.3	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	286,63	SINAPI	9837	R$ 13,16	R$ 3.495,89	R$ 57,87	R$ 57,87	0,00%	R$ 57,87	0,00%	99,99%	
4.2.1	CONCRETO USINADO 20MPA P/ FUNDACOES LANCAMENTO MECANICO	m³	3,13	SINAPI	9837	R$ 916,73	R$ 2.884,78	R$ 31,00	R$ 31,00	0,00%	R$ 31,00	0,00%	100,00%	
4.2.2	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao deferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	203,13	SINAPI	9837	R$ 12,23	R$ 2.484,28	R$ 26,91	R$ 26,91	0,00%	R$ 26,91	0,00%	100,00%	
12.1.6	Joelho PVC 90º Ø 40mm	un	2,00	SINAPI	9837	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 25,00	R$ 25,00	0,00%	R$ 25,00	0,00%	100,00%	
	(A) = VALOR TOTAL SEM BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 818.664,84		R$ 1.044.480,00	100,00%		
	(B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 225.248,11	27,60%				
	(A+B) = VALOR TOTAL DO BDI (R$) = (1+2+3+...+14) =								R$ 1.044.480,00	100,00%				

ORÇA ESCOLA FRANCISCO D. CARNEIRO-POV.CAMPO GRANDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 39
ASSINATURA

CURVA ABC

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	PERC.	PERC. ACUM.
1.1	00000000	PROPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	14,12%	14,12%
1.2	00000000	PROPRIO	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M²	24,00	R$ 485,00	R$ 11.640,00	6,55%	20,67%
1.3	00000000	PROPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	3,00	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00	6,45%	27,12%
2.1	00000000	PROPRIO	LOCAÇÃO DA OBRA	M²	180,00	R$ 45,00	R$ 8.100,00	4,63%	31,75%
2.2	00000000	PROPRIO	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	30,00	R$ 200,00	R$ 6.000,00	3,46%	35,21%
2.3	00000000	PROPRIO	REATERRO MANUAL DE VALA	M³	25,00	R$ 220,00	R$ 5.500,00	3,14%	38,35%
2.4	00000000	PROPRIO	TRANSPORTE DE MATERIAL EXCEDENTE	M³	30,00	R$ 155,00	R$ 4.650,00	2,65%	41,00%
2.5	00000000	PROPRIO	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA	M³	10,00	R$ 235,00	R$ 2.350,00	1,35%	42,35%
2.6	00000000	PROPRIO	REATERRO MECANIZADO DE VALA	M³	8,00	R$ 270,00	R$ 2.160,00	1,23%	43,58%
3.1	00000000	PROPRIO	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS	M²	45,00	R$ 90,00	R$ 4.050,00	1,15%	44,73%
3.2	00000000	PROPRIO	VERGA E CONTRAVERGA EM CONCRETO	M	18,00	R$ 105,00	R$ 1.890,00	1,08%	45,81%
3.3	00000000	PROPRIO	PILAR DE CONCRETO ARMADO	M³	2,00	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00	0,97%	46,78%
3.4	00000000	PROPRIO	VIGA DE CONCRETO ARMADO	M³	1,50	R$ 1.960,00	R$ 2.940,00	0,84%	47,62%
3.5	00000000	PROPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA	M²	40,00	R$ 64,00	R$ 2.560,00	0,73%	48,35%
4.1	00000000	PROPRIO	REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO	M²	90,00	R$ 26,50	R$ 2.385,00	0,69%	49,04%
4.2	00000000	PROPRIO	REVESTIMENTO EXTERNO EM REBOCO	M²	90,00	R$ 24,00	R$ 2.160,00	0,60%	49,64%
4.3	00000000	PROPRIO	CHAPISCO INTERNO	M²	90,00	R$ 8,50	R$ 765,00	0,51%	50,15%
4.4	00000000	PROPRIO	CHAPISCO EXTERNO	M²	90,00	R$ 8,00	R$ 720,00	0,47%	50,62%
5.1	00000000	PROPRIO	PISO CERÂMICO 45X45	M²	60,00	R$ 42,00	R$ 2.520,00	0,41%	51,03%
5.2	00000000	PROPRIO	RODAPÉ CERÂMICO	M	30,00	R$ 18,00	R$ 540,00	0,36%	51,39%
5.3	00000000	PROPRIO	CONTRAPISO EM CONCRETO	M²	60,00	R$ 35,00	R$ 2.100,00	0,34%	51,73%
5.4	00000000	PROPRIO	REGULARIZAÇÃO DE PISO	M²	60,00	R$ 32,00	R$ 1.920,00	0,32%	52,05%
6.1	00000000	PROPRIO	PORTA DE MADEIRA 0,80X2,10	UN	4,00	R$ 460,00	R$ 1.840,00	0,30%	52,35%
6.2	00000000	PROPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO 1,20X1,00	UN	3,00	R$ 600,00	R$ 1.800,00	0,30%	52,65%
6.3	00000000	PROPRIO	PORTÃO DE FERRO 3,00X2,00	UN	1,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	0,23%	52,88%
7.1	00000000	PROPRIO	PONTO DE ÁGUA FRIA	UN	6,00	R$ 210,00	R$ 1.260,00	0,21%	53,09%
7.2	00000000	PROPRIO	PONTO DE ESGOTO	UN	6,00	R$ 205,00	R$ 1.230,00	0,21%	53,30%
7.3	00000000	PROPRIO	PONTO DE ELÉTRICA	UN	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00	0,19%	53,49%
8.1	00000000	PROPRIO	PINTURA INTERNA EM LÁTEX	M²	90,00	R$ 12,00	R$ 1.080,00	0,18%	53,67%
8.2	00000000	PROPRIO	PINTURA EXTERNA EM LÁTEX	M²	90,00	R$ 11,00	R$ 990,00	0,17%	53,84%
8.3	00000000	PROPRIO	PINTURA EM ESMALTE	M²	20,00	R$ 50,00	R$ 1.000,00	0,17%	54,01%
9.1	00000000	PROPRIO	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	180,00	R$ 5,50	R$ 990,00	0,16%	54,17%
9.2	00000000	PROPRIO	ENTULHO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS	M³	5,00	R$ 150,00	R$ 750,00	0,13%	54,30%
9.3	00000000	PROPRIO	LIMPEZA DE VIDROS	M²	12,00	R$ 60,00	R$ 720,00	0,13%	54,43%
10.1	00000000	PROPRIO	CERCA DE MADEIRA	M	40,00	R$ 18,00	R$ 720,00	0,13%	54,56%
10.2	00000000	PROPRIO	PORTÃO DE MADEIRA	UN	1,00	R$ 680,00	R$ 680,00	0,12%	54,68%
11.1	00000000	PROPRIO	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	4,00	R$ 160,00	R$ 640,00	0,12%	54,80%
11.2	00000000	PROPRIO	TOMADA EXTERNA	UN	2,00	R$ 310,00	R$ 620,00	0,11%	54,91%
12.1	00000000	PROPRIO	CALÇADA EM CONCRETO	M²	30,00	R$ 50,00	R$ 1.500,00	0,09%	55,00%
12.2	00000000	PROPRIO	MEIO-FIO	M	20,00	R$ 22,00	R$ 440,00	0,08%	55,08%
13.1	00000000	PROPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	2,00	R$ 350,00	R$ 700,00	0,07%	55,15%
13.2	00000000	PROPRIO	CAIXA DE GORDURA	UN	1,00	R$ 380,00	R$ 380,00	0,07%	55,22%
14.1	00000000	PROPRIO	CAIXA D'ÁGUA 1.000 L	UN	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	0,06%	55,28%
14.2	00000000	PROPRIO	SUPORTE METÁLICO PARA CAIXA D'ÁGUA	UN	1,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	0,06%	55,34%
15.1	00000000	PROPRIO	ENCANAMENTO DE ÁGUA FRIA	M	25,00	R$ 42,00	R$ 1.050,00	0,05%	55,39%
15.2	00000000	PROPRIO	ENCANAMENTO DE ESGOTO	M	20,00	R$ 38,00	R$ 760,00	0,05%	55,44%
15.3	00000000	PROPRIO	ENCANAMENTO DE ELÉTRICA	M	30,00	R$ 28,00	R$ 840,00	0,05%	55,49%
16.1	00000000	PROPRIO	VASO SANITÁRIO	UN	2,00	R$ 520,00	R$ 1.040,00	0,04%	55,53%
16.2	00000000	PROPRIO	LAVATÓRIO	UN	2,00	R$ 410,00	R$ 820,00	0,04%	55,57%
17.1	00000000	PROPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	R$ 650,00	R$ 650,00	0,03%	55,60%
17.2	00000000	PROPRIO	DISJUNTOR	UN	6,00	R$ 95,00	R$ 570,00	0,03%	55,63%
18.1	00000000	PROPRIO	ATERRAMENTO	UN	1,00	R$ 480,00	R$ 480,00	0,02%	55,65%
18.2	00000000	PROPRIO	HASTE DE ATERRAMENTO	UN	2,00	R$ 210,00	R$ 420,00	0,02%	55,67%
19.1	00000000	PROPRIO	CERCA VIVA	M	35,00	R$ 12,00	R$ 420,00	0,02%	55,69%
19.2	00000000	PROPRIO	PLANTIO DE GRAMA	M²	50,00	R$ 8,00	R$ 400,00	0,02%	55,71%
20.1	00000000	PROPRIO	PINTURA DE MEIO-FIO	M	20,00	R$ 6,00	R$ 120,00	0,01%	55,72%
20.2	00000000	PROPRIO	PINTURA DE PORTÃO	M²	2,00	R$ 55,00	R$ 110,00	0,01%	55,73%
21.1	00000000	PROPRIO	LIMPEZA DE CALÇADA	M²	30,00	R$ 3,50	R$ 105,00	0,01%	55,74%
21.2	00000000	PROPRIO	LIMPEZA DE MEIO-FIO	M	20,00	R$ 3,00	R$ 60,00	0,01%	55,75%

Obs.: Curva A = até 50%; Curva B = acima de 50% até 80%; Curva C = acima de 80% até 100%.

Legenda: ITEM = item da planilha; CÓDIGO = código do serviço; BANCO = banco de referência; DESCRIÇÃO = descrição do serviço; UNID = unidade de medida; QUANT. = quantidade; PREÇO UNIT. = preço unitário; TOTAL = valor total; PERC. = percentual; PERC. ACUM. = percentual acumulado.

GRÁFICO DA CURVA ABC DE SERVIÇOS

ORÇA ESCOLA FRANCISCO D. CARNEIRO-POV.CAMPO GRANDE

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

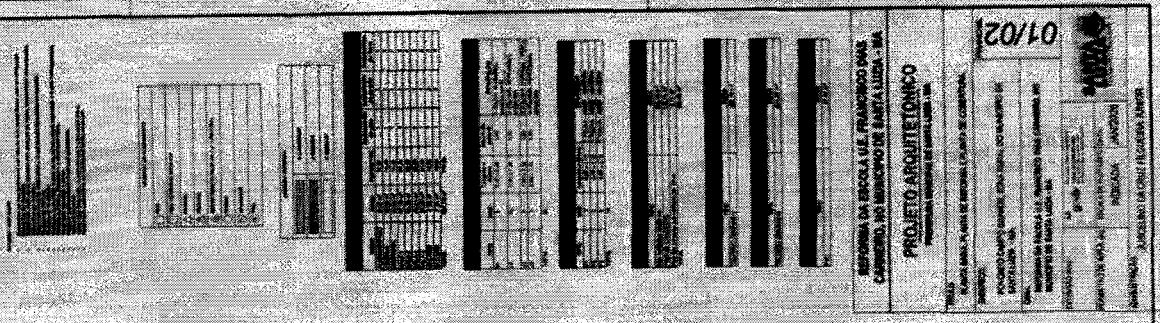
Nº FL

ASSINATURA

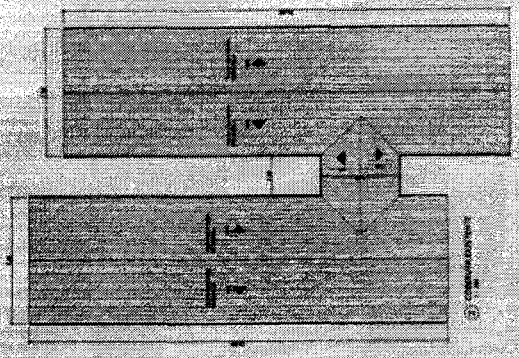
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

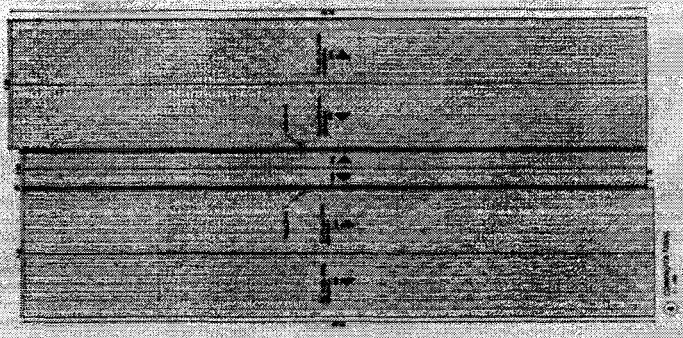
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**

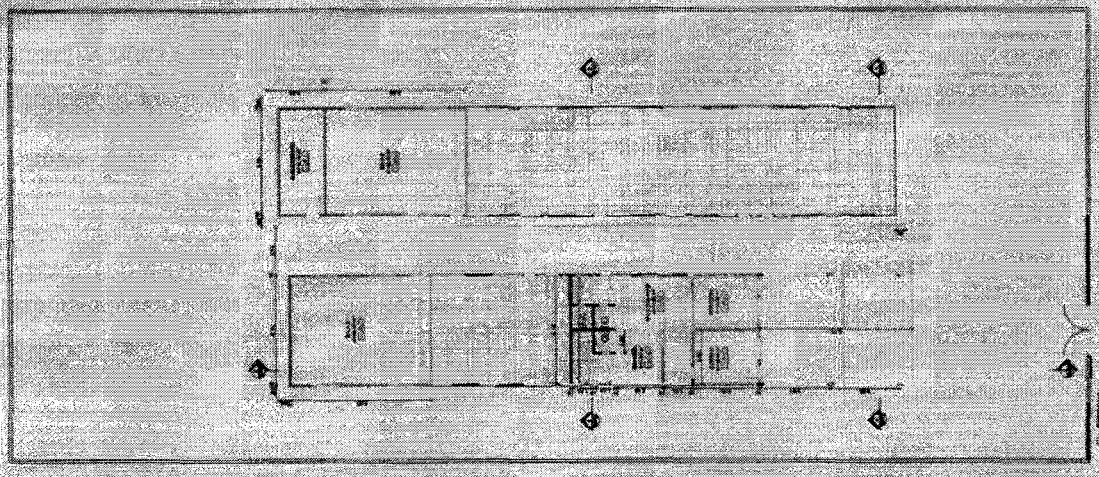
gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO ARCO ROSARIO LOBO
Data: 02/03/2026 15:58:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

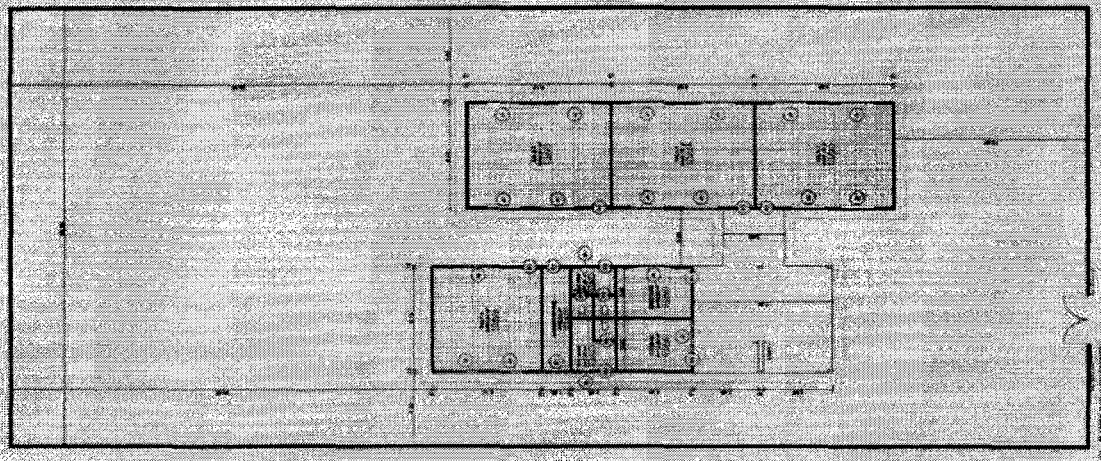


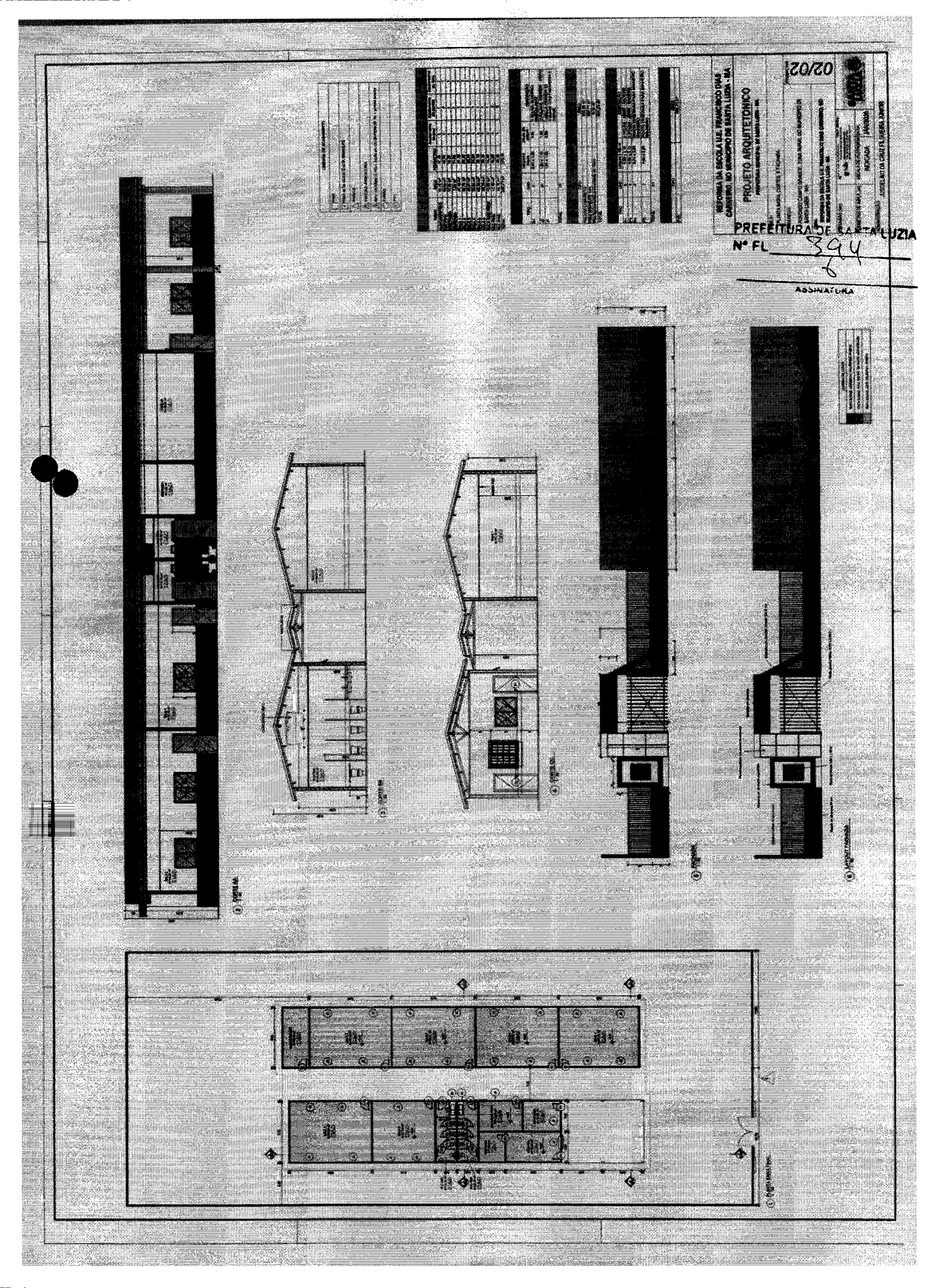
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 63
ASSINATURA










02/02
PROJETO ARQUITETÔNICO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20260027426

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
395
INICIAL ASSINATURA

1. Responsável Técnico

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS** RNP: **1115331400**
Registro: **1115331400MA**

Empresa contratada: **F R DO AMARAL FILHO EIRELI** Registro : **0005435579-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **23022026** Celebrado em: **20/02/2026**
Valor: **R$ 1.944.295,05** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO CAMPO GRANDE Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **20/03/2026** Previsão de término: **01/06/2026** Coordenadas Geográficas: **-3.904670, -45.646011**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	1.600,55	m²

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: zAaD6
Impresso em: 02/03/2026 às 15:22:34 por: , ip: 45.190.122.8

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261027429

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PREFEITURA DE SANTA LUZ
Nº FL 346
INICIAL
ASSINATURA

60 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.600,55	m³
18 - Fiscalização	**Quantidade**	**Unidade**
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.600,55	m³
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.600,55	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.600,55	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO REFERENTE A REFORMA DA ESCOLA U.E FRANCISCO DIAS CARNEIRO, POVOADO CAMPO GRANDE, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
THIAGO AECIO ROSARIO LOBO
RNP: 1115331400
Data: 02/03/2026 15:22:34

_____, _____ de _____ de _____
Local data

THIAGO AECIO ROSARIO LOBO - CPF: ***.352.883-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / MA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 285,59** Registrada em: **25/02/2026** Valor pago: **R$ 285,59** Nosso Número: **8306873736**

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
Nº FL 394
ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 07/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

by StarGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398
ASSINATURA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

by StarGov

EDITAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 399
ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 400
ASSINATURA

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

by StarGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 487
ASSINATURA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 402
ASSINATURA

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

by SferiGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 403
ASSINATURA

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 904
ASSINATURA

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

by StartGov

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 6605

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: rienkenqfa20260330180344

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39.6132/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39.6132/2025, assinado em 20/03/2025. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento do Arquivo Municipal. Processo Administrativo nº 039.6/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 032/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: GEOVANE DA SILVA LIMA, CPF nº 745.296.503-59. Valor Global: R$ 42.504,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **Código da Ficha: 57 Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEDotação:04.122.0003.2016.00003.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** Vigência Inicial: 20 de março de 2026. Vigência Final: 20 de março de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 20 de março de 2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 0p8hmgnhbzv20260330180355

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026. PROCESSO ADM. Nº 025/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia para a construção de uma Unidade Escolar de Educação Infantil (CRECHE PRÉ-ESCOLA) - projeto padronizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), conforme o Tipo 2 do PROINFÂNCIA, caracterizado por uma área construída de 775,85m² no Município de Santa Luzia/MA - conforme detalhamentos constantes no Anexo II – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 23 de março de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretaria de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 9loryrwpkx20260330090337

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026. PROCESSO ADM. Nº 28/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 406

Luzia/MA, 30 março de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 4flyq3yloi20260330090339

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.52135/2025

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.52135/2025, assinado em 20/03/2026. **ONDE LÊ-SE** :Objeto Locação de imóvel para o funcionamento do anexo da escola municipal maria da conceição. **LEIA-SE**: Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado de material de expediente da educação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA. Processo Administrativo nº 052/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 035/2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (FUNDEB), CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: Glaucia Leite Lima, CPF nº 602278303-85. Valor Global: R$ 36.432,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Dotação: CÓDIGO DA FICHA: 472 ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE: FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. EVAL. PROF EDUC- FUNDEB DOTAÇÃO: 12.361.0051.2037.0000.3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA Vigência Inicial: 21 de março de 2026. Vigência Final: 21 de março de 2027. Cleudimar Soares Lopes – Secretária Municipal de Educação. Portaria 007/2025. Santa Luzia - MA, 20 de março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: qsv8y5a2dnv20260330180338

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206071004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206071004/2026, assinado em 30/03/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação profissional de natureza continuada, com mão de obra sem dedicação exclusiva, abrangendo diversas áreas educacionais e destinada aos múltiplos profissionais da rede de ensino municipal de Santa Luzia/MA. Processo Administrativo nº 007/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.361.0051.2208.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 PODER EXECUTIVO, 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC, 12.365.0051.2112.00003.3.90.39.00, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: M M DA S MARTINS LTDA, CNPJ nº 53.261.182/0001-10. Valor Global: R$ 258.225,92 (duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de março de 2026. Vigência Final: 30 de março de 2027. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Felipe Alves de Souza - Secretário Municipal de Fazenda e Finanças Santa Luzia - MA, 30 de março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 83nzs6w53j20260330190345

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

TERMO DE ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35485105/2025

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35485105/2025, PROC. ADM. Nº 85/2025. Concorrência Eletrônica Nº 05/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA, CNPJ nº 11.487.015/0001-42. CONTRATADO: JD LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 59.920.794/0001-54. OBJETO: Acréscimo quantitativo ao contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA. VALOR ADITIVADO: R$ 509.901,90 (quinhentos e nove mil, novecentos e um reais e noventa centavos), correspondente a 22,58% do

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 407

SEMANA SANTA

Preço altos afastam consumidores do pescado

Mesmo com abundância de pescados nesta época, os preços altos continuam nos mercados, supermercados e feira da capital maranhense

DOUGLAS CUNHA

Muitos fiéis católicos seguem a tradição de não consumir carne na Sexta-feira Santa (e tradicionalmente na Quarta-feira de Cinzas) como forma de penitência, respeito e luto pela paixão e morte de Jesus Cristo. A carne vermelha, desde os primórdios da história, vista como alimento de luxo e festa, é substituída por opções mais simples, simbolizando sacrifício e solidariedade com o sofrimento de Jesus.

A Igreja Católica orienta dias de abstinência para praticar a caridade e o controle das paixões, sendo a Sexta-feira da Paixão o principal dia de luto, marcado pela [illegible] e de Jesus. Na cultura judaico-cristã, a [illegible] vermelha simboliza o corpo e o [illegible]ue derramado de Cristo na cruz. Não a consumir é um ato de não se banquetear no dia do sacrifício. A substituição por peixe ou outros alimentos simboliza um retorno à simplicidade, evitando o luxo que é associado ao consumo de carne vermelha.



A IGREJA CATÓLICA ORIENTA DIAS DE ABSTINÊNCIA PARA PRATICAR A CARIDADE

Tradição e fé

No Maranhão, a tradição é mantida nos lares dos católicos, onde carne vermelha é evitada, dando vez ao consumo dos pescados sejam de água doce ou salgada. Desde o fim de semana que antecede a Semana Santa, os consumidores buscam nos mercados, feiras e supermercados, os produtos do mar (peixes e mariscos) e dos rios (peixes de água doce) ora produzidos também em cativeiro, confinados em açudes e alimentados com ração específica desde avelinos até fase adulta quando são levados para serem comercializados. A produção maior dos peixes de cativeiro se concentra na região da Baixada maranhense.

Os pescados vendidos em São Luís e em algumas outras cidades maranhenses são oriundos de outros estados, principalmente do Pará. Assim como vem dos municípios do litoral maranhense. Garantindo o estoque dos produtos para o abastecimento. "Não há risco de faltar peixes na capital, durante a Semana Santa", garante o revendedor Lucivaldo Mafra, que a 35 anos trabalha com pescados desde o Mercado Central e agora no Mercado da Cidade. Ele disse que tem peixe bastante para abastecer o mercado, mas, não descartou a possibilidade dos preços serem alterados nos próximos dias por mera especulação dos "atravessadores" (empresários atacadistas que fornecem o produto para os revendedores).

Mercado abastecido

O revendedor Benedito Pereira, que a 32 anos trabalha com peixe no Mercado Central e agora no mercado novo, disse que o mercado de pescados está tranquilo e abastecido para atender a comunidade que por tradição e fé troca a carne vermelha pelos pescados durante a Semana Santa. Com relação à eventual alta de preços, Benedito disse que isto só ocorre quando a oferta não atende a demanda.

Para Márcio Roberto, revendedor de pescados no Mercado da Liberdade, os preços dos pescados serão majorados no período da Semana Santa, por imposição dos fornecedores que aproveitam o aumento da demanda de compradores para alterar os preços, obrigando os revendedores a passar o percentual do aumento para o consumidor. Ele garante que há pescados em abundância nos frigoríficos dos atravessadores e por isso, a oferta não será prejudicada.



"Os mariscos de modo geral não custarão mais caro"

O vendedor de camarões Thiago Oliveira, de 30 anos de idade, garante que desde os dez anos, trabalha com a venda de camarões. quando ia para o Mercado Central ajudar o pai, também vendedor do mesmo produto. Thiago garante que os camarões não terão os preços majorados e que isso só acontece com os peixes. "Os mariscos de modo geral não custarão mais caros na Semana Santa, visto que tem muito produto pra ser exposto à venda".

Preços dos pescados (pesquisa de 28 de março)

Mercado da Cidade

- Pescada amarela – R$ 50,00
- Pescada branca – R$ 40,00
- Matrinchan – R$ 28,00
- Tilápia – R$ 24,00
- Uritinga – R$ 25,00
- Pescadinha – R$ 28,00
- Serra – R$ 20,00
- Tainha – R$ 30,00
- Bandeirado – R$ 28,00
- Camarão variando entre – R$ 40,00 e R$ 60,00

Supermercados

- Pescada amarela – R$ 49,99
- Tilápia – R$ 24,00
- Serra – R$ 34,99
- Surubim – R$ 34,99
- Piau – R$ 33,99
- Cascudo – R$ 17,99
- Mandí – R$ 17,99
- Uritinga – R$ 29,99
- Pescadinha – R$ 24,99
- Tambaqui – R$ 16,99
- Piramutaba – R$ 23,90
- Tainha – R$ 13,99
- Bandeirado – R$ 23,99

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA
CNPJ Nº 06.274.757/0001-50
AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição, para exame, na sua sede social, situada a Rua Silva Jardim, nº 367, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

São Luís, 27 de março de 2026.
Marcos Aurélio Alves Freitas
Presidente da CAEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.134.498/0001-01

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) 0 KM, MONTADA SOBRE VEÍCULO TIPO PICK-UP COM TRAÇÃO 4X4, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES/MA, que será realizado no dia 16 de Abril de 2026, às 09h:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaninarodrigues.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em www.licitaninarodrigues.com.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h00 as 12h00.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2026.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2026 - SRP. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0530/2025, objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA. AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epigrafe, publicada no DOM, volume 10, nº 2054/2026, Primeira Cruz/MA, terça-feira, 24 de março de 2026, no Jornal O Imparcial pag. 08, dia 24 de março de 2026, com Abertura prevista para o dia 07/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília). FICA ADIADO, SINE DIE. Primeira Cruz - MA, 30 de março de 2026. **Maria do Amparo dos Santos** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO -MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026. O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo processo administrativo é nº 023/2026, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, alimentação escolar para atender a demanda da rede municipal de ensino do Município de São Benedito do Rio Preto – MA, com data de abertura dia 16 de abril 2026, às 09h00min. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 001/2024. O Edital poderá ser consultado pelo sítio da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes, ou www.comprassbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cplpmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 31 de março de 2026; **Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos** - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.134.498/0001-01

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, que será realizado no dia 17 de Abril de 2026, às 09h:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaninarodrigues.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em www.licitaninarodrigues.com.br Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h00 as 12h00.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2026.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026. PROCESSO ADM. Nº 27/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 09:00hs (Nove horas) Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção da praça do bairro mutirão no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 março de 2026. **Leandro Dutra de Andrade.** Secretário de Gestão e Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 001/2026-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002017/2026. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 09:00hs (nove horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, insumos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológicos e laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site. https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 27 de março de 2026. **ELISVALDO ANDRADE DA SILVA** - Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.134.498/0001-01

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026

O Agente de Contratação Oficial da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos (Materiais permanentes) para atender as necessidades da Administração Pública de Nina Rodrigues/MA, que será realizado no dia 20 de Abril de 2026, às 09h:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitaninarodrigues.com.br, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Centro, de Nina Rodrigues/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico em www.licitaninarodrigues.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08h00 as 12h00.

Nina Rodrigues/MA, 26 de Março de 2026.

Raimundo Nonato Silva Junior
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026. PROCESSO ADM. Nº 28/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 10:00hs (Dez horas) Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 março de 2026. **Cleudimar Soares Lopes.** Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA DAS CUNHÃS/MA

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 03/2026-CPL. PROCESSO ADM. Nº 002076/2026. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de abril de 2026, às 14:00hs (quatorze horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para Prestação do Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações no Município de Olho d'Água das Cunhãs MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos da tecnologia da informação – INTERNET através do site: https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com e ainda no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas e SINC – Sistema Nacional de Contratações, ou ainda na sede da prefeitura na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs MA, 30 de março de 2026. **Elisvaldo Andrade da Silva.** Secretário (a) Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046.03/2026.01. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, por intermédio da Agente de Contratação,torna público que realizará licitação na Modalidade Concorrencia Eletrônica, na forma da Lei 14.133/2021, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA URBANO, NO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES/MA, CONFORME CONVENIO Nº 969016/2024**, com o valor estimado **R$ 3.655.274,11 (Três Milhões Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Onze Centavos)** e em conformidade com as especificações e as quantidades constantes no Edital e Projeto básico (Anexo I) ser realizada em: **24/04/2026, às 09:30hs,** através do Portal de Compras: **https://www.licitacaopaulinoneves.com** . O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no site: **https://www.licitacaopaulinoneves.com** , **https://transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/cc** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Boa Esperança, bem como, poderão ser solicitadas através do e-mail: **licitacaoplpn@gmail.com** . Paulino Neves/MA,30 de março de 2026. **Myrlla Gomes. Agente de Contratação. Paulino Neves/MA**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 408

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026. PROCESSO ADM. Nº 27/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 09:00hs (Nove horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada na construção da praça do bairro mutirão no município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I-Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação-INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 março de 2026. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026. PROCESSO ADM. Nº 28/2026. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 20 de abril de 2026, às 10:00hs (Dez horas). Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 06/2026, objetivando a Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail licitasantaluzia@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 30 março de 2026. Cleudimar Soares Lopes. Secretária de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2026A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 15 de abril de 2026 às 09:00 (nove horas), realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço sobre a bomba, tendo por objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Combustível, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Santa Rita/ma. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 30 de março de 2026. Eliane Muniz de Castro - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que no dia 15 de abril de 2026 às 15:00h (quinze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios – tipo perecível e não perecível, destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede pública Municipal de ensino, do município de Santa Rita/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc-contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 30 de março de 2026. Adalberto Cabral Silva - Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2026 A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 16 de abril de 2026 às 09:00 (nove horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 30 de março de 2026. Eliane Muniz de Castro - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2026 A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 16 de abril de 2026 às 15:00h (quinze horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes, destinados à atender as necessidades das Secretarias e Fundos do município de Santa Rita/MA. o edital encontra-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e disponíveis para download gratuitamente no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site do sinc - contrata e no portal da transparência do município: https://transparencia.santarita.ma.gov.br/. mais informações complementares, diretamente no setor de licitação. base legal: lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da lei nº 14.133/21, lei complementar nº 123/2006, com redação dada pela lei complementar nº 147/2014) e suas alterações e demais normas constantes no edital. mais informações: e-mail: licitacao.santarita@gmail.com. Santa Rita/MA, 30 de março de 2026. Eliane Muniz de Castro - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2026 A Prefeitura Municipal de Santa Rita/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que no dia 17 de abril de 2026 às 09:00h (nove horas), realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 609
ASSINATURA

Editais

Edital nº 07/2026

Última atualização 31/03/2026

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade compradora:** 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/03/2026 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000037/2026 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para Reforma da escola U. E. Francisco Dias Carneiro no Município de Santa Luzia - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.044.295,05	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
22 - Edital Normal-CONC 07.2026 REFORMA ESCOLA FRANCISCO DIAS	31/03/2026 - 16:00:59	Edital
7 - PROJETO BASICO DIG	31/03/2026 - 16:01:45	Projet

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 410
ASSINATURA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.